

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3754 – Sexta-feira, 30 de Abril de 2010

## Expo Xangai 2010 abre oficialmente hoje

**C**om a promessa de superar a abertura das Olimpíadas de Pequim, em 2008, principalmente no quesito fogos de artifício, a Expo Xangai 2010 terá sua cerimônia oficial de abertura na sexta-feira, 30, às 8h, no horário de Brasília, e 19h, no fuso horário da China. A primeira atividade oficial do estande de Porto Alegre na exposição mundial será sábado, 1º, às 12h30 de Xangai, 1h da madrugada na capital gaúcha, com uma visita de comitiva de autoridades da representação consular e dos pavilhões do Brasil e da cidade de São Paulo, selando a abertura do estande para o público.

Na programação oficial da Expo 2010, os organizadores do evento reunirão Chefes de Estado, autoridades chinesas, comitivas diplomáticas e comissários representantes de países e delegações de instituições internacionais para uma recepção de gala e um banquete da abertura oficial em Pudong, distrito que se caracteriza por ser centro econômico-financeiro de Xangai. Porto Alegre estará representada nesta atividade, como na solenidade de abertura da exposição, pelo comissário adjunto da cidade para a Expo2010, Rodrigo Corradi, coordenador de Relações Internacionais da Secretaria de Coordenação Política e Governança Local.

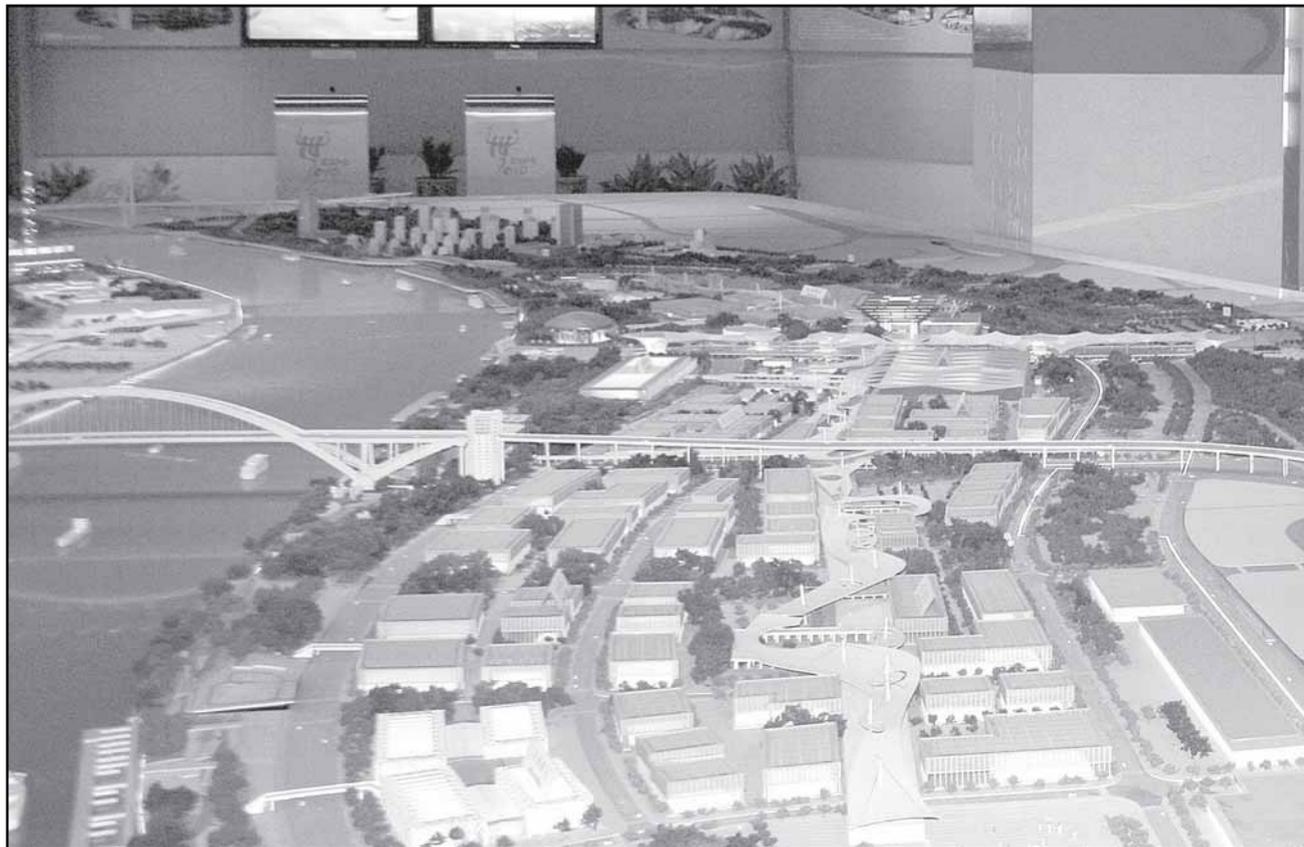
Após a recepção de gala, as autoridades se deslocam para o Centro Cultural da Expo 2010, onde ocorre a solenidade oficial de abertura. Entretanto, os mais de 5 quilômetros quadrados de área da feira mundial estarão abertos à visitação a partir das 8h30 de sábado, 1º, no fuso chinês, e às 23h de sexta-feira, 30, em Porto Alegre.

**Divulgação** — No Dia Mundial do Trabalho, o pavilhão do Brasil e os estandes de Porto Alegre e de São Paulo terão atividades em sequência para divulgar os espaços. O governo brasileiro abrirá seu pavilhão às 9h, no fuso da China. São Paulo fará sua cerimônia na continuação, às 11h30. Porto Alegre receberá comitiva formada pelo cônsul geral do Brasil em Xangai, embaixador Marcos Caramuru, pelo representante do Itamaraty no Pavilhão do Brasil, Paulo Roberto de Almeida, pela representação da Secretaria de Relações Internacionais de São Paulo, autoridades do Pavilhão Brasileiro e Comissários de cidades da UBPA - Área das Melhores Práticas Urbanas, onde estão os espaços das cidades selecionadas pelo Comitê Internacional de Seleção (CIE) e Bureau Internacional de Exposições (BIE).

**Visita** — Na manhã desta quinta-feira, 29, o estande porto-alegrense recebeu a visita do embaixador Marcos Caramuru. Segundo o comissário de Porto Alegre na Expo 2010, o cônsul geral do Brasil em Xangai ficou impressionado com o caráter moderno e criativo de apresentação do conceito de Governança Solidária Local, traduzido por intermédio de vídeos e jogos virtuais. “O cônsul aposta no sucesso da proposta de Porto Alegre na Expo e na forma moderna e inovadora da apresentação do município”, relata Corradi.

Na terça e quarta-feira, 27 e 28, segundo Corradi, o estande atraiu grande público e encerrou positivamente o período de testes da Expo.

Flávio Dutra – Banco de Imagens – PMPA



Pelo horário brasileiro, os mais de 5 quilômetros quadrados de área da feira estarão abertos a partir das 23h de hoje

### Serviços essenciais no feriado

Neste sábado, 1º de maio, feriado do Dia do Trabalho, a prefeitura mantém os serviços descritos a seguir:

**LIMPEZA URBANA** — O DMLU trabalhará normalmente com todas as coletas: domiciliar, seletiva



(foto) e de lixo público. Todas as seções operacionais trabalharão das 8h às 13h. O DMLU atende pelo telefone 3289-6999.

**ÁGUA E ESGOTOS** — O SAC (Fone 115) atende solicitações de serviços, esclarece alguns assuntos da área comercial, recebe denúncias de ligações clandestinas de água e reclamações relativas a água e esgoto cloacal. Os postos de atendimento comercial do Dmae no Centro, Azenha, Moinhos de Vento, Zona Leste e Zona Norte fecham nos finais de semana e feriados.

**ESGOTOS PLUVIAIS** — O plantão no Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) funciona das 8h30 às 17h. Em caso de chuva o horário poderá se estender. Urgências podem ser encaminhadas para o telefone 3289-2200. Zonais: Centro (3289-2344 e 3289-2345), Sul (3289-2388 e 3289-2389), Norte (3289-2370 e 3289-2371) e Leste (3289-2359 e 3289-2356).

**ASSISTÊNCIA SOCIAL** — Unidades de Abrigagem Adulta: Albergue Municipal (Rua Comendador Azevedo, 215, Floresta): 19h às 7h, 3346-3238; Abrigo Municipal Marlene (Avenida Getúlio Vargas, 40, Menino Deus): funciona 24h; Abrigo Municipal Bom Jesus (rua São Domingos, 410, Bom Jesus): funciona 24h. Já o Ação Rua, que prevê o monitoramento e o atendimento especializado a crianças e adolescentes em situação de rua, atenderá em regime de plantão, entre 9h e 19h, telefone 3289-4994. Plantão geral da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc): 9955-0270.

**TRANSPORTE/ TRÂNSITO** — A EPTC atenderá pelo fone 118 (24 horas) para informações e reclamações sobre trânsito e transporte. Feriado com frota de ônibus reduzida. Passe Livre no 1º de maio (Dia do Trabalhador).

**LINHA TURISMO** — Circulará normalmente. No Roteiro Tradicional, as saídas são às 9h e às 15h30. No Roteiro Zona Sul, os passeios ocorrem às 10h30 e 13h30. Devido ao feriado, recomenda-se que os interessados façam reservas para garantir lugares no ônibus pelos telefones 3289-6744 ou 3289-6745.

**ATENDIMENTO AO TURISTA** — SAT Mercado do Bom Fim (aberto diariamente, das 9h às 18h), SAT Aeroporto Internacional Salgado Filho (das 8h às 22h), SAT Centro Histórico (fechado), SAT Usina do Gasômetro (das 9h às 18h), SAT Linha Turismo (das 8h às 18h). O SAT disponibiliza também o número 0800-517686, com atendimento das 9h às 22h.

**SAÚDE** — Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) funciona unicamente para atendimento nos casos caracterizados como de risco à vida, na rua e em domicílios, que pode ser acionado pelo fone 192.

-Unidades de pronto atendimento 24 horas-  
PA Cruzeiro do Sul (Rua Professor Manoel Lobato, 151, Santa Tereza)  
PA Bom Jesus (Rua Bom Jesus, 410, Bom Jesus)  
PA Lomba do Pinheiro (Estrada João de Oliveira Remião, 5120, Parada 12, Lomba do Pinheiro)  
PA Restinga (Rua Álvaro Diffini, 520, Restinga)  
PA de Saúde Mental IAPI (Rua Valentim Vicentini, s/n – tel 3289-3456)

**Hospitais**  
Hospital de Pronto Socorro  
(Largo Teodoro Herzl, s/nº, Bairro Bom Fim) – funcionamento e atendimento plenos  
Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - emergências obstétrica e pediátrica (Avenida Independência, 661)

**DEFESA CIVIL** — A Coordenação de Defesa Civil de Porto Alegre faz plantão 24 horas no telefone 3268-9026. Atende chamados de emergência para desastres naturais ou provocados pelo homem, com o objetivo de socorrer e assistir as comunidades atingidas e minimizar danos.

**OBRAS** — A Divisão de Iluminação Pública (DIP) mantém equipe de plantão para atender emergências relacionadas aos equipamentos pelo telefone 3289 8582. A Divisão de Conservação de Vias Urbanas (DCVU) mantém equipe de plantão durante o feriado. Urgências podem ser encaminhadas pelo telefone 3289 8506.

**DISQUE PICHACÃO** — Denúncias contra pichação e vandalismo nos prédios públicos devem ser encaminhadas para o serviço 24 horas da Guarda Municipal. Telefone 153.

**GUARDA MUNICIPAL** — O Programa Vizinhança Segura estará em parques e praças. A vigilância atende escolas, postos de saúde e secretarias, além do plantão na sede com o serviço de telemonitoramento em 340 prédios municipais.

**IMPRENSA** — A Assessoria de Comunicação Social atende a solicitações da imprensa pelos plantões da Coordenação de Jornalismo (9292-7660).

**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 16.664, de 23 de abril de 2010.****Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.534.605,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem os incisos I, IV, VI e VII do artigo 3º da Lei nº 10.802, de 29 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PROGRAMA: 130 - A Receita é Saúde**

Crédito: 1804-10.0122.130.2605 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMS  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 188.291,00

Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde  
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
1804-10.0301.130.2720 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA - FMS  
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 188.291,00

**PROGRAMA: 132 - Cidade Integrada**

Crédito: 2004-18.0122.132.2365 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM - FUNDO PRÓ-AMBIENTE  
Órgão Executor - SMAM / FUNDO PRÓ-AMBIENTE  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.767.136,00

Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada  
Órgão Executor - SMAM / FUNDO PRO-AMBIENTE  
2004-18.0122.132.2365 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM - FUNDO PRÓ-AMBIENTE  
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 400.000,00

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 2.367.136,00

**Crédito: 2700-04.0122.132.2698 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SECOPA**

Órgão Executor - SECOPA / SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 115.000,00

Recurso: Programa: 133 - Cidade Solidária e Participativa  
Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL  
2301-14.0422.133.1541 - FÓRUM SOCIAL MUNDIAL  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 115.000,00

**PROGRAMA: 134 - Cresce Porto Alegre**

Crédito: 1601-23.0122.134.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC  
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.200,00

Recurso: Programa: 134 - Cresce Porto Alegre  
Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
1601-11.0334.134.1233 - COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA MULHERES  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.200,00

**Crédito: 1601-23.0122.134.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC**

Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 6.100,00

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 6.100,00

**PROGRAMA: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola**

Crédito: 1502-12.0361.136.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL  
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL  
4450 - INVESTIMENTOS R\$ 330,00

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 330,00

**PROGRAMA: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços**

Crédito: 2100-04.0122.137.2475 - ENCARGOS GERAIS - EGM  
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 240.000,00

Recurso: Programa: 133 - Cidade Solidária e Participativa  
Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL  
2301-14.0422.133.1541 - FÓRUM SOCIAL MUNDIAL  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 240.000,00

**PROGRAMA: 138 - Porto da Inclusão**

Crédito: 1003-13.0392.138.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA  
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 84.800,00

Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão  
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
1001-13.0392.138.2430 - NATIVISMO E MANIFESTAÇÕES POPULARES  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 25.000,00

Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão  
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
1001-13.0392.138.2715 - MAIS CULTURA NA CIDADE  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 59.800,00

**PROGRAMA: 140 - Transforma Porto Alegre**

Crédito: 0400-17.0512.140.1402 - SANEAMENTO PARA TODOS  
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS  
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 5.131.748,00

Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada  
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS  
0400-17.0512.132.1186 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM  
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 790.070,00

Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO R\$ 4.341.678,00

Valor Total do Decreto: R\$ 8.534.605,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de abril de 2010.

João Batista Linck Figueira,  
Prefeito, em exercício.

Ilmo José Wilges,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 16.669, de 29 de abril de 2010.**

**Fixa a data de 1º de maio de 2010 como dia de passe livre, com base na Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, que determina a competência do Poder Executivo para fixar os dias de passe livre,

**DECRETA:**

Art. 1º Os usuários do transporte coletivo por ônibus ficam isentos do pagamento da tarifa social única, conforme estabelece a Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, na data de 1º de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de abril de 2010.

José Fortunati,  
Prefeito.

Romano Botin,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995  
www.portoalegre.rs.gov.br

**PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto**

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231**

**ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907**

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230**

**ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50**

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas**

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a contar de 01/04/2010, através do Ato 476 de 29.4.10 (processo 1.14610.10.8).  
 NOME: FABRICIO BENITES BERNARDES MATRÍCULA: 512804/8  
 CARGO: Supervisor LOTAÇÃO: SMIC 11280004  
 OBJETO: Do cargo em comissão de supervisor (11280004) da Supervisão Técnica (16801001) da SMIC.  
 BASE LEGAL: Art. 71, inciso II, alínea “a” da LC 133/85.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, de 1º.4 a 31.5.09, através do Ato 198 de 5.4.10 (processo 1.12388.10.6).  
 NOME: ROSANE MONTEIRO MOTTA MATRÍCULA: 440209/1  
 CARGO: Assistente administrativo CÓDIGO: AA10406  
 LOTAÇÃO: SMC  
 OBJETO: Para exercer a FG de encarregado (11120006), do Núcleo de Serviços Gerais, da Equipe de Apoio Operacional/CATA/SMC (10301003).  
 BASE LEGAL: Artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.

**DESIGNA**, a contar de 8.3.10, através do Ato 205 de 8.4.10 (processo 1.14294.10.9).  
 NOME: LIESELOTE INÊS SCHMIDT MATRÍCULA: 420351/1  
 CARGO: Professor CÓDIGO: ED 103M5  
 LOTAÇÃO: SME  
 OBJETO: Para exercer a função gratificada de gerente I (11150026) do Ginásio de Esportes Osmar Fortes Barcelos (06501002) Tesourinha da SME.  
 BASE LEGAL: Art. 68, da LC 133/85 .

**DESIGNA**, de 8.1 a 28.2.10, através do Ato 209 de 9.4.10 (processo 1.12211.10.9).  
 NOME: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS GONCALVES MATRÍCULA: 787507/1  
 CARGO: Medico CÓDIGO: ES124NS  
 LOTAÇÃO: SMS  
 OBJETO: Para a FG de responsável por atividades II (11140007), do Serviço de Centro Cirurgico (18602030)/DT/HMIPV/SMS  
 BASE LEGAL: Artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.

**DISPENSA**, a contar de 11.1.10, através do Ato 202 de 7.4.10 (processo 1.13011.10.3).  
 NOME: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BENITES MATRÍCULA: 219864/02  
 CARGO: Auxiliar de serviços gerais CÓDIGO: AC10902  
 LOTAÇÃO: SMC  
 OBJETO: Do exercício da FG de chefe de gerente B (11120010), da Assessoria de Comunicação Social, da SMGAE (09004003).  
 BASE LEGAL: Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.

**DISPENSA**, a contar de 8.3.10, através do Ato 204 de 8.4.10 (processo 1.14294.10.9).  
 NOME: MARCIA LUZIA LUCHSINGER ARAÚJO MATRÍCULA: 436590/1  
 CARGO: Professor CÓDIGO: ED 103M5  
 LOTAÇÃO: SME  
 OBJETO: Da função gratificada de gerente I (11150026) do Ginásio de Esportes Osmar Fortes Barcelos (06501002) Tesourinha da SME.  
 BASE LEGAL: Art. 73, da LC 133/85 .

**DISPENSA**, a contar de 8.1.10, através do Ato 208 de 9.4.10 (processo 1.12211.10.9).  
 NOME: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS GONCALVES MATRÍCULA: 787507/1  
 CARGO: Medico CÓDIGO: ES124NS  
 LOTAÇÃO: SMS  
 OBJETO: Da FG de responsável por atividades II (11140007), do Serviço de Ensino e Pesquisa (18602008)/DT/HMIPV/SMS  
 BASE LEGAL: Artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, no período de 03/05/2010 a 17/05/2010, a servidora ANA PAULA GUZZON, matrícula 97678.0, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, para responder pelo CC de Secretária de Conselho, do Conselho de Administração do PREVIMPA, sem prejuízo das atribuições do cargo de provimento efetivo que exerce junto à Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, em substituição à titular Janete Bianchini Galuk, matrícula 44113.5, Assistente Administrativo, por motivo de Licença Prêmio, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31.12.1985 e Artigo 14 da Lei 8986/02, através do Ato 114, de 22.04.2010 (processo 9.44.10.5).

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** MARCELO SEGER SANVICENTE, 96114.3, do CC 6, Gerente C, 1.5.2.6, da Casa de Passagem, a contar de 01.04.2010, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através do Ato 55/10, de 09.04.2010. (Memo 012-10 P)

**NOMEIA** TOMAS GODOY CHAGAS MACHADO, 99820.8, no CC 6, Gerente C, 1.5.2.6, da Casa de Passagem, a contar de 01.04.2010, com base no artigo 20, de Lei complementar 133, de 31/12/85, através do Ato 56/10, de 09.04.2010. (Memo 012-10 P)

**NOMEIA** DULCIMAR PORTELLA DE SOUZA, 76411.8, no cargo de Diretor Técnico, no período de 19.04.2010 a 22.04.2010, em virtude de afastamento legal do titular, MAURO CHAVES VARGAS JÚNIOR, 80867.5, de acordo com o artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através do Ato 61/10, de 19.04.2010. (Memo 013-10 P)

## Portarias

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** a servidora DENISE DE OLIVEIRA BARREIRO, matrícula 37265, da SMCPGL, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 19 a 23 de abril de 2010, a fim de participar do curso de capacitação “Innovación y Cohesión Social”, em Belo Horizonte, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 37 de 22/04/10.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, a contar de 8.3.10, em relação ao servidor, através da Portaria 691 de 8.4.10 (processo 1.13932.10.1).  
 NOME: GILSON LIMA DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 90898.0/1  
 CARGO: Professor CÓDIGO: ED103M4  
 LOTAÇÃO: SMED  
 OBJETO: Os efeitos da Portaria 1391, de 09.07.2009, que o convocou para cumprir regime suplementar de trabalho.

**CESSA**, de 1º.3 a 31.12.10, em relação à servidora, através da Portaria 692 de 8.4.10 (processo 1.13932.10.1).  
 NOME: MARIA HELENA SILVA DOS SANTOS MATRÍCULA: 34626.6/1  
 CARGO: Professor CÓDIGO: ED103M5  
 LOTAÇÃO: SMED  
 OBJETO: Os efeitos da Portaria 1019, de 18.04.2007, que a convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho até u.d.

**CESSA**, de 15.3 a 31.12.10, em relação à servidora, através da Portaria 693 de 8.4.10 (processo 1.13932.10.1).  
 NOME: DORANA WAINER FERNANDEZ MATRÍCULA: 45591.2/1  
 CARGO: PROFESSOR CÓDIGO: ED103M5  
 LOTAÇÃO: SMED  
 OBJETO: Os efeitos da Portaria 653, de 17.03.2005, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho até u.d.

**CESSA**, de 1º.3 a 31.12.10, em relação à servidora, através da Portaria 694 de 8.4.10 (processo 1.13932.10.1).  
 NOME: LETICIA FONSECA DA SILVA MATRÍCULA: 96503.3/1  
 CARGO: Professor CÓDIGO: ED103M5  
 LOTAÇÃO: SMED  
 OBJETO: Os efeitos da Portaria 2481, de 29.12.2009, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho.

**CESSA EFEITOS**, a contar de 1º.3.89, em relação à servidora, através da Portaria 657 de 31.3.10 (processo 9.247.10.3).  
 NOME: ANA MARIA PAULO BUENO MATRÍCULA: 76860/3  
 CARGO: Professor CÓDIGO: ED103M5  
 LOTAÇÃO: SMED  
 OBJETO: A Portaria 2261 de 31/12/1988 que convocou para cumprir regime suplementar de trabalho

**CESSA EFEITOS**, a contar de 1º.1.94, em relação à servidora, através da Portaria 658 de 31.3.10 (processo 9.247.10.3).  
 NOME: ANA MARIA PAULO BUENO MATRÍCULA: 76860/3  
 CARGO: Professor CÓDIGO: ED103M5  
 LOTAÇÃO: SMED  
 OBJETO: Os efeitos da Portaria 687 de 11/04/1989 que convocou para cumprir regime de tempo integral

**CESSA EFEITOS**, a contar de 3.5.10, em relação ao servidor, através da Portaria 661 de 5.4.10 (processo 1.9292.10.1).

NOME: LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER MATRÍCULA: 364219/01  
CARGO: Arquiteto CÓDIGO: ES102NS  
LOTAÇÃO: SMC

OBJETO: Da Portaria 1048, de 20/07/1999, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, até ulterior deliberação.

**CESSA EFEITOS**, em relação aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir, objeto regime complementar de trabalho, através da Portaria 668 de 7.4.10 (processo 1.12759.10.4).

Nome	Período		
	De	Até	
CRISTIANE DA SILVA COSTA	01/03/10	31/12/10	Port 2481 de 29/12/2009
WALTER GUNTHER RODRIGUES LIPPOLD	01/03/10	31/12/10	Port.2481 de 29/12/2009
SUEREZ NEME DA COSTA	01/03/10	31/12/10	Port. 968 de 13/05/2002
KARINA DE MELO PINTO	01/03/10	31/12/10	Port.2481 de 29/12/2009
ELISA FRIEDRICH MARTINS	01/03/10	31/12/10	Port.2481 de 29/12/2009

**CESSA EFEITOS**, a contar de 3.3.08, em relação à servidora, através da Portaria 671 de 7.4.10 (processo 1.60590.07.6).

NOME: SINARA BEATRIS PRADIE PEIXOTO MATRÍCULA: 788238/2  
CARGO: Técnico em nutrição e dietética CÓDIGO: TP10507  
LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Da Portaria 1724, de 30/09/1998, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação a contar de 01/01/1998.

**CESSA EFEITOS**, a contar de 15.3.10, em relação à servidora, através da Portaria 684 de 8.4.10 (processo 1.13938.10.0).

NOME: SIMONE MATRANGA ELIAS MOTA MATRÍCULA: 546292/1  
CARGO: Professor M5 CÓDIGO: ED103M5  
LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Da Portaria 2479, de 29/12/2009, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho de 01/01/2010 a 31/12/2011

**CESSA EFEITOS**, a contar de 15.3.10, em relação à servidora, através da Portaria 686 de 8.4.10 (processo 1.13938.10.0).

NOME: ALINE FATIMA COSTAMILAN FORMOLO MATRÍCULA: 901262/1  
CARGO: Professor M5 CÓDIGO: ED103M5  
LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Da Portaria 2479, de 29/12/2009, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho de 01/01/2010 a 31/12/2011

**CONVOCA** os servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir, PARA REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.07.1988 artigos 30 e 32, através da Portaria 667 de 7.4.10 (processo 1.12759.10.4).

Matr.	Nome	Período	
		De	Até
23257.1 01	MARIA CLARA CLAUMANN BOOSE	03/02/10	31/12/10
27923.0 02	PATRICIA TERESINHA MARTINS BASTIANI	25/02/10	31/12/10
36616.2 02	CRISTIANE DA SILVA COSTA	01/03/10	31/12/10
40086.8 01	ELISABETE DE LEON	01/03/10	31/07/10
47260.0 02	WALTER GUNTHER RODRIGUES LIPPOLD	01/03/10	31/12/10
47444.0 01	SUEREZ NEME DA COSTA	01/03/10	31/12/10
54632.2 01	KARINA DE MELO PINTO	01/03/10	31/12/10
85986.5 01	MARIA LUIZA RUKAT FONTES	01/03/10	31/12/10
89105.0 02	JULIA SCALCO PEREIRA	25/02/10	31/12/10
96464.8 01	GABRIELE SOARES DE ABREU	03/02/10	31/12/10
96631.1 01	ELISA FRIEDRICH MARTINS	01/03/10	31/12/10
96688.8 01	JULIANO MENEGHETTI DE CARVALHO	01/03/10	31/12/10
96698.0 01	DANIELA MACHADO DE B. FIGUEIREDO	01/03/10	31/12/10
97593.2 01	MAGNO ATHAYDES BORGES DEL PINO JUNIOR	01/03/10	31/12/10

**CONVOCA**, de 15.3.10 até 31.12.11, através da Portaria 679 de 7.4.10 (processo 1.12781.10.0).

NOME: JULIANA RODRIGUES MACHADO MATRÍCULA: 89583.3/2  
CARGO: Monitor CÓDIGO: SA10806  
LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Para cumprir regime de tempo integral.

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I.

**CONVOCA**, de 10.3.10 até 31.12.11, através da Portaria 680 de 7.4.10 (processo 1.12758.10.8).

NOME: IARA NASCIMENTO MATRÍCULA: 32102.6/1  
CARGO: Monitor CÓDIGO: SA10806  
LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Para cumprir regime de tempo integral.

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 Artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I.

**CONVOCA**, de 15.3.10 até 31.12.11, através da Portaria 685 de 8.4.10 (processo 1.13938.10.0).

NOME: SIMONE MATRANGA ELIAS MOTA MATRÍCULA: 546292/1  
CARGO: Professor M5 CÓDIGO: ED103M5  
LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Para cumprir regime complementar de trabalho

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.07.1988 - Artigos 30 e 32.

**CONVOCA**, de 15.3.10 até 31.12.11, através da Portaria 687 de 8.4.10 (processo 1.13938.10.0).

NOME: ALINE FATIMA COSTAMILAN FORMOLO MATRÍCULA: 901262/1  
CARGO: Professor M5 CÓDIGO: ED103M5  
LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Para cumprir regime complementar de trabalho

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.07.1988 - Artigos 30 e 32.

**CONVOCA**, de 11 até 25.1.10, através da Portaria 688 de 8.4.10 (processo 1.13602.10.1).

NOME: TERESA CRISTINA KERSTING ELGUES MATRÍCULA: 280930/1  
CARGO: Professor M5 CÓDIGO: ED103M5  
LOTAÇÃO: SMED

OBJETO: Para cumprir regime complementar de trabalho

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.07.1988 - artigos 30 e 32.

**CONVOCA** os professores da Secretaria Municipal de Educação para cumprirem regime complementar de trabalho, nos respectivos períodos, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.07.1988 - Artigos 30 e 32, através da Portaria 689 de 8.4.10 (processo 1.13934.10.4).

Matr.	Nome	Período	
		De	Até
15890.5 01	RAFAEL PERUZZO JARDIM	01/03/10	31/12/10
19352.8 02	LACI REJANE PINHEIRO	01/03/10	31/12/10
23224.8 01	CARMEM SUZANA BALARDIN DA SILVA	01/03/10	31/12/10
52472.7 02	NELSI MARIA SANTIN	01/03/10	31/12/10
56883.4 03	JANAINA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	01/03/10	30/04/10
96454.5 01	RAFAEL PETER DE LIMA	10/03/10	31/12/10
96633.5 01	LEONOR WIERZYNSKI PEDROSO	01/03/10	31/12/10
97546.4 01	GLAUBIA MARIA MARTINS DA SILVA	10/03/10	31/12/10
97959.7 01	JOSE ERNANI MELO CHAVES	01/03/10	31/12/10
98538.0 01	INGRID CRUZ WEIGERT	01/03/10	31/12/10

**CONVOCA** os professores da Secretaria Municipal de Educação para cumprirem Regime Complementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.07.1988 - Artigos 30 e 32, através da Portaria 690 de 8.4.10 (processo 1.13932.10.1).

Matr.	Nome	Período	
		De	Até
25336.7 02	CLAUDIA DUARTE BECK	10/03/10	31/12/10
28955.6 02	CLARICE OLIVEIRA MOTA	01/03/10	31/12/10
30768.6 02	LUCIANA FRANCO MENDES	01/03/10	31/12/10
34626.6 01	MARIA HELENA SILVA DOS SANTOS	01/03/10	31/12/10
45591.2 01	DORANA WAINER FERNANDEZ	15/03/10	31/12/10
66990.0 02	JULIANO SOUTO MOREIRA DA SILVA	05/04/10	31/12/10
90411.1 01	INAJARA PAIM PALERMO	22/03/10	31/12/10
90898.0 01	GILSON LIMA DE OLIVEIRA	08/03/10	31/12/10
91696.4 01	CLAUDIA MACHADO BITTENCOURT	09/03/10	08/04/10
96503.3 01	LETICIA FONSECA DA SILVA	01/03/10	31/12/10
96533.1 01	SIMONE SILVA DORNELES	11/03/10	31/12/10
96636.0 01	FABIANA SOARES MATHIAS	11/03/10	31/12/10
96693.1 01	RITA CRISTINE BASSO SOARES SEVERO	01/03/10	31/12/10
96749.2 01	RAUL REBELLO VITAL JUNIOR	10/03/10	31/12/10
98177.4 01	CINTIA VIEGAS SCHEREIBER	11/03/10	31/12/10

**CONVOCA**, de 21.8.09 até 31.12.12, através da Portaria 713 de 12.4.10 (processo 1.38611.09.0).

NOME: JOSE FRANCISCO LOPES XARAO MATRÍCULA: 780379/1  
CARGO: Professor CÓDIGO: ED103M5  
LOTAÇÃO: PD - Encargos Gerais do Município

OBJETO: Para cumprir regime de dedicação exclusiva

BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 - artigo 37, inciso I, alínea “b”. 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 - artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41.

**MODIFICA**, em relação ao servidor, através da Portaria 711 de 12.4.10 (processo 1.38611.09.0).

NOME: JOSE FRANCISCO LOPES XARAO MATRÍCULA: 780379/1  
CARGO: Professor M5 CÓDIGO: ED103M5  
LOTAÇÃO: PD

OBJETO: A portaria 3104, de 27/12/2007, que o convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto à data de término, que passa a ser 20/08/2010.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor, através da Portaria 712 de 12.4.10 (processo 1.38611.09.0).

NOME: JOSE FRANCISCO LOPES XARAO MATRÍCULA: 780379/1  
CARGO: Professor M5 CÓDIGO: ED103M5  
LOTAÇÃO: PD

OBJETO: A Portaria 2478, de 29/12/2009, que o convocou para cumprir regime complementar de trabalho a contar de 01/01/2010.

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** a procuradora ANA LUISA SOARES DE CARVALHO, matr. 310454, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 38º Fórum Nacional dos Procuradores Gerais das Capitais Brasileiras, no período de 14 a 16 de abril de 2010, na cidade de Salvador/BA, através da Portaria 34 de 13.4.10.

**AUTORIZA** as procuradoras CLÁUDIA PADARATZ, matr. 421112, CRISTIANE DA COSTA NERY, matr. 334355, LEILA MARIA RESCHKE, matr. 219098, MÁREN GUIMARÃES TABORDA, matr. 415770, MÁRCIA ROSA DE LIMA, matr. 105743, e VANÊSCA BUZELATO PRESTES, matr. 249832, e os servidores EDUARDO WOLTMANN, matr. 971975, e SÔNIA TERESINHA RODRIGUES R. MARTINS, matr. 167529, todos da Procuradoria-Geral do Município, a se afastarem de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do *IX Seminário Internacional: Os Direitos Fundamentais e o Direito Internacional*, nos dias 26 e 27 de abril de 2010, na cidade de Porto Alegre/RS, através da Portaria 35 de 23.4.10.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CLAUDETE CARDOSO DOS SANTOS, 81890.5/01, professor, ED103M5, para responder, em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626026, substituindo REGINA CORREA DA SILVEIRA, 37339.7/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 07.02.10 a 16.02.10, através da Portaria 329 de 17.3.10.

**REVOGA** o Edital 1/08 de 28.8.08, que instituiu o Conselho Editorial da Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 383 de 14.4.10.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ADITA** a Portaria 866/2008 para designar IURI PAIVA, assessor jurídico, 959598.1, para integrar a Comissão de Sindicância a que se refere a supracitada Portaria, em substituição a ZULMA NASCIMENTO MEDEIROS, assessora jurídica, 80638, a fim de apurar os fatos constantes no processo 001.053874.08.0, através da Portaria 332 de 9.4.10.

**ADITA** a Portaria 866/2008 para designar IURI PAIVA, 959598.1, assessor jurídico, para integrar a Comissão de Sindicância a que se refere a supracitada Portaria, em substituição a ZULMA NASCIMENTO MEDEIROS, 80638, assessora jurídica, a fim de apurar os fatos constantes no processo 001.055087.08.6, através da Portaria 333 de 9.4.10.

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a, através da Portaria 251 de 31.3.10 (processo 1.64012.09.3).

DANIELA GOULART DOS PASSOS 53650.0  
Auxiliar de enfermagem SA-1.01.06  
Pronto Atendimento Bom Jesus/CSBJ/SMS  
Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 26/11/08.  
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “F”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 21/2008 CSBJ/SMS, de 21/10/08.

**CONCEDE** a, através da Portaria 256 de 31.3.10 (processo 1.64012.09.3).

MARIA DEL CARMEN PEREZ DE NAVARRO 50281.1  
Auxiliar de enfermagem SA-1.01.06  
Pronto Atendimento Bom Jesus/CSBJ/SMS  
Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 29/07/09.  
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “F”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 21/2008 CSBJ/SMS, de 21/10/08.

**MODIFICA** a Portaria 88, de 19.1.10, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%) aos servidores da SMS, a seguir relacionados, quanto ao a contar, que passa a ser 21/10/2008 e não como constou, através da Portaria 250 de 31.3.10 (processo 1.64012.09.3).

Matrícula	Nome
32230.4	ANTÔNIO ROBERTO LAUREANO
25354.9	CATIA TAIS TEIXEIRA
45607.2	CIRIA MARIA VILLAS BOAS
51080.7	CLAUDIA A DORNELES DE AGUIAR MELLO
35223.0	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA
32291.2	CLELIA MARIA ZIMERMANN DA SILVA
36014.7	DALVA NOELI DE VARGAS LOPES
45944.9	DENISE ROSANE DA SILVA DA ROSA
32634.6	DILMA DA ROSA SILVA
32778.8	ELIAS CONCEICAO DE JESUS JUNIOR
21243.2	ETEL DOS SANTOS LOPES
35182.1	GETULIO SPEROTTO BITTENCOURT
46910.8	HELOIZA HELENA XAVIER
45938.3	IARA TEREZINHA MORAES DOS SANTOS
32511.1	ISULINA MARIA DA SILVA
42148.3	JOAO PAULO TEIXEIRA THOMAZONI
30257.3	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA
45913.9	JUREMA VIEIRA GONÇALVES

35150.0	LEONILDA MARTINS
36412.8	LORECI DE OLIVEIRA
25137.1	LUIZA HELENA ARLEN AGUIAR
38254.4	MARIA AMALIA CAURIO RODRIGUES

**MODIFICA** a Portaria 90, de 19.1.10, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%) aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde a seguir relacionados, quanto ao a contar, que passa a ser 21.10.08 e não como constou, através da Portaria 255 de 31.3.10 (processo 1.64012.09.3).

Matrícula	Nome
31169.0	MARIA ARLETE CATARINA
32547.0	MENAIDES SILVA DA SILVA
32314.0	NELI CASSOL
45974.7	NOELI TERESINHA MINOSSO FERREIRA
45939.5/01	NORBERTO SILVA DE OLIVEIRA
47309.4	PEDRO AURELIO MEYER CASCAES
46143.2	ROSANE MARIA DA SILVA HAHN
32530.5	VANI TERESINHA MIORANZA
46885.2	VANIA NEVES RIBEIRO
35624.7	ANDREIA SALAMI DE SOUZA
35498.6	BERNADETE MOTTA VIEIRA
34736.2	CLAUDIA SCHOSSLER SA
34867.6	ELENIR MARIA SALINI
34487.7	IBERECE REGINA DE SOUZA NUNES
34829.9	MARCIA SARA BAR
34805.6	MARIA BERNADETE CARDOSO DA COSTA
35309.0	MARISTELA GUIMARAES FERREIRA
45939.5/02	NORBERTO SILVA DE OLIVEIRA
55066.0	SELMA MARIA DA SILVA LEGRAMANTI
25062.7	VALNIR ROSELI PRATES MELO
34963.2	VITALINA DO CARMO PEREIRA

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 869, de 10.11.09, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde a seguir relacionados, através da Portaria 247 de 31.3.10 (processo 1.64012.09.3).

Matrícula	Nome
32230.4	ANTONIO ROBERTO LAUREANO
25354.9	CATIA TAIS TEIXEIRA
45607.2	CIRIA MARIA VILAS BOAS
51080.7	CLAUDIA A DORNELES DE AGUIAR MELLO
35223.0	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA
32291.2	CLELIA MARIA ZIMERMANN DA SILVA
36014.7	DALVA NOELI DE VARGAS LOPES
45944.9	DENISE ROSANE DA SILVA DA ROSA
32634.6	DILMA DA ROSA SILVA
32778.8	ELIAS CONCEICAO DE JESUS JR
21243.2	ETEL DOS SANTOS LOPES
35182.1	GETULIO SPEROTTO BITTENCOURT
46910.8	HELOIZA HELENA XAVIER
45938.3	IARA TEREZINHA MORAES DOS SANTOS
32511.1	ISULINA MARIA DA SILVA
42148.3	JOAO PAULO TEIXEIRA THOMAZONI
30257.3	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA
45913.9	JUREMA VIEIRA GONCALVES
35150.0	LEONILDA MARTINS
36412.8	LORECI DE OLIVEIRA
25137.1	LUIZA HELENA ARLEN AGUIAR
38254.4	MARIA AMALIA CAURIO RODRIGUES

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 87, de 19.1.10, que cessou o adicional de insalubridade de grau médio (20%), das respectivas portarias dos servidores da SMS a seguir relacionados, através da Portaria 248 de 31.3.10 (processo 1.64012.09.3).

Matrícula	Nome	Portaria
32230.4	ANTÔNIO ROBERTO LAUREANO	869, de 10/11/09
25354.9	CATIA TAIS TEIXEIRA	869, de 10/11/09
45607.2	CIRIA MARIA VILLAS BOAS	869, de 10/11/09
51080.7	CLAUDIA A DORNELES DE AGUIAR MELLO	869, de 10/11/09
35223.0	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	869, de 10/11/09
32291.2	CLELIA MARIA ZIMERMANN DA SILVA	869, de 10/11/09
36014.7	DALVA NOELI DE VARGAS LOPES	869, de 10/11/09
53650.0	DANIELA GOULART DOS PASSOS	631, de 12/12/08
45944.9	DENISE ROSANE DA SILVA DA ROSA	869, de 10/11/09
32634.6	DILMA DA ROSA SILVA	869, de 10/11/09
32778.8	ELIAS CONCEICAO DE JESUS JUNIOR	869, de 10/11/09
21243.2	ETEL DOS SANTOS LOPES	869, de 10/11/09
35182.1	GETULIO SPEROTTO BITTENCOURT	869, de 10/11/09
46910.8	HELOIZA HELENA XAVIER	869, de 10/11/09
45938.3	IARA TEREZINHA MORAES DOS SANTOS	869, de 10/11/09
32511.1	ISULINA MARIA DA SILVA	869, de 10/11/09
42148.3	JOAO PAULO TEIXEIRA THOMAZONI	869, de 10/11/09
30257.3	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	869, de 10/11/09
45913.9	JUREMA VIEIRA GONÇALVES	869, de 10/11/09
35150.0	LEONILDA MARTINS	869, de 10/11/09

36412.8	LORECI DE OLIVEIRA	869, de 10/11/09
25137.1	LUIZA HELENA ARLEN AGUIAR	869, de 10/11/09
38254.4	MARIA AMALIA CAURIO RODRIGUES	869, de 10/11/09

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a, através da Portaria 249 de 31.3.10 (processo 1.64012.09.3).

DANIELA GOULART DOS PASSOS	53650.0
Auxiliar de enfermagem	SA-1.01.06
SMS	

A Portaria 631, de 12/12/08, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 870, de 10/11/09, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores da SMS a seguir relacionados, através da Portaria 252 de 31.3.10 (processo 1.64012.09.3).

Matrícula	Nome
31169.0	MARIA ARLETE CATARINA
32547.0	MENAIDES SILVA DA SILVA
32314.0	NELI CASSOL
45974.7	NOELI TERESINHA MINOSSO FERREIRA
45939.5/01	NORBERTO SILVA DE OLIVEIRA
47309.4	PEDRO AURELIO MEYER CASCAES
46143.2	ROSANE MARIA DA SILVA HAHN
32530.5	VANI TERESINHA MIORANZA
46885.2	VANIA NEVES RIBEIRO
35624.7	ANDREIA SALAMI DE SOUZA
35498.6	BERNADETE MOTTA VIEIRA
34736.2	CLAUDIA SCHOSSLER SA
34867.6	ELENIR MARIA SALINI
34487.7	IBERECE REGINA DE SOUZA NUNES
34829.9	MARCIA SARA BAR
34805.6	MARIA BERNADETE CARDOSO DA COSTA
35309.0	MARISTELA GUIMARAES FERREIRA
45939.5/02	NORBERTO SILVA DE OLIVEIRA
55066.0	SELMA MARIA DA SILVA LEGRAMANTI
25062.7	VALNIR ROSELI PRATES MELO
34963.2	VITALINA DO CARMO PEREIRA

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 89, de 19.1.10, que cessou o adicional de insalubridade de grau médio (20%), das respectivas portarias dos servidores da SMS a seguir relacionados, através da Portaria 253 de 31.3.10 (processo 1.64012.09.3).

Matrícula	Nome	Portaria
31169.0	MARIA ARLETE CATARINA	870, de 10/11/09
50281.1	MARIA DEL CARMEN PEREZ DE NAVARRO	893, de 18/11/09
32547.0	MENAIDES SILVA DA SILVA	870, de 10/11/09
32314.0	NELI CASSOL	870, de 10/11/09
45974.7	NOELI TERESINHA MINOSSO FERREIRA	870, de 10/11/09
45939.5/01	NORBERTO SILVA DE OLIVEIRA	870, de 10/11/09
47309.4	PEDRO AURELIO MEYER CASCAES	870, de 10/11/09
46143.2	ROSANE MARIA DA SILVA HAHN	870, de 10/11/09
32530.5	VANI TERESINHA MIORANZA	870, de 10/11/09
46885.2	VANIA NEVES RIBEIRO	870, de 10/11/09
35624.7	ANDREIA SALAMI DE SOUZA	870, de 10/11/09
35498.6	BERNADETE MOTTA VIEIRA	870, de 10/11/09
34736.2	CLAUDIA SCHOSSLER SA	870, de 10/11/09
34867.6	ELENIR MARIA SALINI	870, de 10/11/09
34487.7	IBERECE REGINA DE SOUZA NUNES	870, de 10/11/09
34829.9	MARCIA SARA BAR	870, de 10/11/09
34805.6	MARIA BERNADETE CARDOSO DA COSTA	870, de 10/11/09
35309.0	MARISTELA GUIMARAES FERREIRA	870, de 10/11/09
45939.5/02	NORBERTO SILVA DE OLIVEIRA	870, de 10/11/09
55066.0	SELMA MARIA DA SILVA LEGRAMANTI	870, de 10/11/09
25062.7	VALNIR ROSELI PRATES MELO	870, de 10/11/09
34963.2	VITALINA DO CARMO PEREIRA	870, de 10/11/09

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora, através da Portaria 254 de 31.3.10 (processo 1.64012.09.3).

MARIA DEL CARMEN PEREZ DE NAVARRO	50281.1
Auxiliar de enfermagem	SA-1.01.06
SMS	

A Portaria 893, de 10/11/09, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 15.3.10, da Portaria 234 de 18.1.10, KARINA SOLKA SANTA HELENA, 725861, técnico de segurança do trabalho, da Divisão de Recursos Humanos, que lhe designou para exercer a função de coordenadora da parte administrativa do estágio curricular no DMAE, através da Portaria 679 de 16.4.10 (processo 3.4021.08.8).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 8.9.09, EVONESA MOREIRA DE ARAUJO, 646067, operário especializado, da Universidade Corporativa, com gratificação de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 680 de 16.4.10 (processo 3.3966.09.7).

**CONCEDE** a RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Instalações, gratificação pelo exercício de atividade tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 6, de 17.2.10 a 3.3.10, através da Portaria 570 de 14.4.10 (processo 3.86.10.0).

**CONCEDE**, a contar de 8.9.09 EVONESA MOREIRA DE ARAUJO, 646067, operário especializado, da Universidade Corporativa, gratificação de insalubridade de 40%, através da Portaria 681 de 16.4.10 (processo 3.3966.09.7).

**DESIGNA WILSON NUNES BARBOSA**, 741611, auxiliar de serviços técnicos, para responder pela função gratificada de chefe do setor de ligação de água, da Divisão de Água, durante o impedimento do titular, JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES, 726166, de 22.4.10 a 6.5.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 669 de 14.4.10 (processo 3.86.10.0).

**DESIGNA MARA IRENE VARGAS**, 575991, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de chefe do setor de arquivo geral, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento da titular, DEONICE ROMERO DOS SANTOS, 272805, de 8.4.10 a 22.4.10, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 671 de 14.4.10 (processo 3.5465.09.5).

**DESIGNA CARLA ALTERIO**, 124439, auxiliar de serviços técnicos, para responder pela função gratificada de chefe do setor de cadastro de esgoto, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento do titular, ESTEVAM LUIS PARALTA FRAGA, 718078, de 18.3.10 a 25.3.10, por licença luto, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 672 de 14.4.10 (processo 3.5465.09.5).

**MODIFICA** a Portaria 1624 de 25.9.09, SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO, 336546, que o colocou à Disposição da Administração Centralizada-SMF, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, alterando a data fim passa a ser até 30.4.10, com base no artigo 32, inciso I, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 657 de 9.4.10 (processo 1.13566.08.3).

**MODIFICA** a Portaria 1563 de 26.8.08, quando a data inicial que designou EDUARDO ARAÚJO COTLIARENCO, 705837, assistente administrativo, na função de Coordenador na parte administrativa do estágio curricular no DMAE, que passa a ser a contar de 1.5.08, através da Portaria 677 de 16.4.10 (processo 3.4021.08.8).

**NOMEIA PAULO ROBERTO DA SILVEIRA NUNES**, 693495, assistente administrativo, para responder pelo cargo em comissão de chefe da seção de despesa, da Divisão de Financeira, durante o impedimento do titular, MOACIR DAMBROS FLORES, 735878, de 5.4.10 a 24.4.10, por férias, com gratificação incentivo técnico e regime dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 665 de 12.4.10 (processo 3.26.10.7).

## Despachos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.6382.10.0** - Assegura, em 07/04/10, à servidora DENISE FERRARI DUTRA, 26386.5/1, da SMED, a contar de 18/09/08, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b”, da Lei 6453/89, ou seja, a referência “C”.

**Processo 9.16.10.1** - Assegura, em 06/04/10, à servidora NANSI CANTO DA SILVA, 204484/1, da SMA, a contar de 23/01/10, a vantagem do artigo 78, da Lei 6309/88, ou seja, a referência “D”.

**Processo 9.775.10.0** - Defere, em 15.4.10, em relação a ELANE NUBIA DA SILVEIRA, 915790/1, professor, da SMED, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos arts. 79, 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87, e 126, da LC 133/85 (sem reciprocidade).

Total de 4951 dias (= 13 anos 06 meses 26 dias), excluído o período colidente.  
-Prefeitura Municipal de Alvorada: De 01/01/95 a 21/07/08.

**CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:**

**Processo 3.1530.10.0** - Relota o servidor RAMÃO GALDINO DA SILVA DOS SANDOS, Contínuo, matrícula 738284 da DVF para o STPG/G - Setor de Protocolo Geral do SVG – Serviços Gerais, a contar de 12/04/2010.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 1.63643.09.0** - Indefere, em 16.4.10, a solicitação apresentada por IVONE CLEIA CONSTANZO, de isenção do desconto do imposto de renda, por falta de amparo legal.

**Processo 9.645.10.9** - Indefere, em 16.4.10, a solicitação apresentada por ENIO PORTO FERNANDES, de isenção do desconto do imposto de renda, por falta de amparo legal.

**CÂMARA****RESOLUÇÃO 2.179, DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

**Concede a Comenda Porto do Sol à Sociedade Recreativa e Beneficente Estado Maior da Restinga.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Porto do Sol à Sociedade Recreativa e Beneficente Estado Maior da Restinga, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, alterada pela Resolução nº 2.163, de 14 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 DE ABRIL DE 2010.**

NELCIR TESSARO, Presidente.

Registre-se e publique-se:

**BERNARDINO VENDRUSCOLO**, 1º Secretário.

**RESOLUÇÃO 2.180, DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

**Altera o inc. III e o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007 – que institui o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre, a Comenda Porto do Sol e o Diploma Honra ao Mérito, premiações a serem outorgadas pela Câmara Municipal de Porto Alegre –, alterada pela Resolução nº 2.163, de 14 de dezembro de 2009, dispondo sobre a confecção do Diploma Honra ao Mérito e dando outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam alterados o inc. III e o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, alterada pela Resolução nº 2.163, de 14 de dezembro de 2009, conforme segue:

“Art. 3º .....  
.....

III – para o Diploma Honra ao Mérito, um diploma impresso em papel, com a imagem do Brasão da Cidade e a inscrição da identidade nominal do homenageado, do ano e da razão da homenagem.

Parágrafo único. Resolução de Mesa disporá quanto à forma, ao tamanho, à estrutura e ao material utilizados na confecção das Premiações de que tratam os incisos deste artigo.” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 DE ABRIL DE 2010.**

NELCIR TESSARO, Presidente.

Registre-se e publique-se:

**BERNARDINO VENDRUSCOLO**, 1º Secretário.

**RESOLUÇÃO 2.181, DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

**Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Compainha Zaffari Comércio e Indústria.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Compainha Zaffari Comércio e Indústria, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, alterada pela Resolução nº 2.163, de 14 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 DE ABRIL DE 2010.**

NELCIR TESSARO, Presidente.

Registre-se e publique-se:

**BERNARDINO VENDRUSCOLO**, 1º Secretário.

**REPUBLICAÇÃO****RESOLUÇÃO DE MESA 421, DE 27 DE ABRIL DE 2010.**

**Altera a Resolução de Mesa 370, de 17 de julho de 2007 e a Resolução de Mesa 386, de 24 de janeiro de 2008, que altera a Resolução de Mesa 370, de 17 de julho de 2007, que consolida e atualiza as normas sobre a reserva e utilização das dependências e serviços administrativos de apoio da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 15 e 16 do Regimento deste Legislativo e os incs. XV e XVIII do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

considerando a extinção da Assessoria de Relações Institucionais, e a assunção de suas atividades pela Seção de Memorial;

considerando a deliberação da Mesa Diretora, em reunião realizada em 19 de abril do corrente ano, que determinou a alteração da Resolução de Mesa nº 386, de 24 de janeiro de 2008, que altera a Resolução de Mesa nº 370, de 17 de julho de 2007; e

considerando que se requer a revogação do inc. V do art. 30 da Resolução de Mesa nº 386, de 2008, passando a permitir a realização de coquetéis, para atender a dinâmica das atividades que esta Câmara proporciona, objetivando adequá-las à realidade presente,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Dá nova redação à denominação do Título III, inclui Capítulo II e arts. 17 e 18, ao Título III; altera a redação dos arts. 12, 19, 20 “caput” e § 1º do art. 23 e art. 25; inclui art. 26 ao Capítulo III do Título III, todos da Resolução de Mesa nº 370, de 17 de julho de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO III  
DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÕES, MOSTRAS E COQUETÉIS (NR)

Art. 12. O gerenciamento dos espaços destinados a exposições e mostras é de responsabilidade da Seção de Memorial. (NR)

CAPÍTULO II  
DOS COQUETÉIS

Art. 17. Os espaços disponíveis para a realização de coquetéis são o Saguão do Plenário Otávio Rocha e o espaço térreo em frente à agência dos Correios da Avenida Cultural Clébio Sória. (NR)

Art. 18. A capacidade máxima de lotação para o Saguão do Plenário Otávio Rocha é de 150 (cento e cinquenta) pessoas e para a Avenida Cultural Clébio Sória, em frente à Agência dos Correios, é de 400 (quatrocentas) pessoas. (NR)

Parágrafo único. É vedado o consumo de cigarros e semelhantes em qualquer dos espaços desta Casa Legislativa. (NR)

CAPÍTULO III  
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 19. A solicitação de uso dos espaços destinados à realização de eventos será endereçada à Presidência da Câmara, através de protocolo na Seção de Memorial, devendo observar os seguintes trâmites: (NR)

Art. 20. A montagem e desmontagem da exposição são de responsabilidade do expositor, que deverá contatar a Seção de Memorial, com 20 (vinte) dias de antecedência da data agendada para a mostra, para providenciar os materiais disponíveis e necessários para a exposição. (NR)

§ 1º Encerrado o evento, a Seção de Memorial solicitará à Diretoria de Atividades Complementares a guarda dos equipamentos utilizados nos locais destinados. (NR)

Art. 23. O uso das dependências da Câmara, para exposições com obras expostas, está condicionado à especificação das mesmas pelo autor e à assinatura de termo de isenção de responsabilidade da CMPA, junto à Seção de Memorial, que dará cópia ao Setor de Portaria e Serviço de Segurança e Vigilância. (NR)

Art. 25. A Seção de Memorial não intermediará a venda de obras, que deverá correr por conta do artista. (NR)

Art. 26. As solicitações para realização de coquetéis deverão ser encaminhadas à Seção de Memorial, mediante requerimento, juntamente com Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelo vereador solicitante, nos termos do art. 38, § 1º.

§ 1º Será de no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, o prazo para a solicitação do evento mencionado no “caput” deste artigo, conforme disponibilidade de agenda do espaço solicitado.

§ 2º O horário para encerramento dos coquetéis será às 21h30min, devendo ser os materiais retirados até as 22 horas, impreterivelmente.

§ 3º O cancelamento de coquetel deverá ser comunicado, por escrito, pelo vereador solicitante, à Seção de Memorial, com no mínimo (01) um dia útil de antecedência.

§ 4º O não-cancelamento de coquetel agendado acarretará a não-autorização de evento imediatamente posterior, da mesma natureza, solicitado pelo mesmo vereador.

§ 5º É vedada a retirada e o deslocamento de móveis ou qualquer outro equipamento nos espaços da Casa sem prévia autorização do setor responsável do espaço utilizado.

§ 6º Qualquer dano causado a bens de propriedade ou sob a guarda da Câmara, serão de inteira responsabilidade do vereador solicitante.

§ 7º A manutenção do local utilizado é de responsabilidade do solicitante, assim como a devolução, para o local de origem, de mesas e cadeiras utilizadas para a realização do evento.

§ 8º O ingresso de qualquer equipamento ou material a ser utilizado durante a realização do coquetel somente será permitido após notificação à Diretoria de Atividades Complementares e autorização desta, sob pena de retenção do mesmo para fins de resguardo do patrimônio deste Legislativo.

§ 9º Materiais, equipamentos e demais objetos que não compõem o patrimônio da Casa deverão ser retirados logo após o evento.

§ 10. É proibida a permanência, após o evento, de resíduos e restos de alimentos, inclusive gelo, nas dependências deste Legislativo, devendo o lixo ser acondicionado em sacos próprios para esta finalidade e removido para o local de coleta de lixo, na área externa da Casa.

§ 11. O descumprimento dos dispositivos constantes neste artigo, e firmados no Termo de Compromisso, impossibilitará a utilização dos espaços, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data do ocorrido.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incs. V e VI do art. 30 da Resolução de Mesa nº 386, de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 DE ABRIL DE 2010.**

**NELCIR TESSARO**, Presidente.

**MÁRIO MANFRO**,  
1º Vice-Presidente.  
**BERNARDINO VENDRUS**  
**COLO**,  
1º Secretário.

**TARCISO FLECHA**  
**NEGRA**,  
2º Secretário.

**MAURO PINHEIRO**,  
2º Vice-Presidente.  
**JOÃO CARLOS**  
**NEDEL**,  
3º Secretário.

## Legislativo Pessoal Atos

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONCEDE** ao servidor ILTON LUIZ PACHECO DE FREITAS, matr. 4796.9, Supervisor Parlamentar de Bancada, 2.1.1.7, o 1º avanço trienal a contar de 30.11.08, face averbação, de conformidade com o artigo 122, § 1º, com a redação dada pela LCM nº 150, de 29.04.87, artigo 123 da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 17.229, de 22.04.10 (Proc. 299/10).

**NOMEIA**, em comissão, JOSE HENRIQUE LUCAS LIMA, 5119.3, Assessor Comunitário I, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.04.10, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 17.227, de 15.04.10 (Proc. 1545/10).

**NOMEIA**, em comissão, PAMELA FUHRMANN E SOUZA, 5118.5, Assessor Parlamentar de Gabinete I, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.04.10, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 17.228, de 16.04.10 (Proc. 1546/10).

§ 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.

§ 2º Havendo mais de um candidato por vaga para a Repartição de destino, serão adotados os critérios de seleção, e ordem abaixo enumerada:

- I - ordem cronológica de inscrição no Banco de Interesses;
- II – maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo;
- III – maior tempo de serviço público municipal;
- IV – currículo apresentado pelo servidor.

§ 3º Satisfeitos os pressupostos estabelecidos no “caput” e observado o disposto no § 2º deste artigo, quando for o caso, o servidor deverá permanecer em exercício em seu órgão de origem até a publicação do despacho de relotação ou remoção, ou do ato de transposição.

§ 4º Não serão aceitas inscrições e não haverá movimentação de servidor em estágio probatório, salvo indicação da Equipe de Estágio Probatório da CSI, respaldada em relatório do técnico responsável pelo acompanhamento funcional.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos servidores que no cumprimento do estágio probatório, inscreveram-se no Banco de Interesses até 30 de abril de 2004.”

Segundo consta no artigo 4º do Decreto nº 14.631, de 20 de agosto 2004, as inscrições realizadas a partir de 30 de agosto de 2004 terão validade permanente.

Salientamos que, conforme o artigo 3º do Decreto nº 14.638 de 13 de setembro de 2004, as inscrições que estavam em validade em 1º de janeiro de 2004 e as ocorridas em abril de 2004 foram tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 30 de abril de 2010.

**CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL 55/10**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio de sua Secretaria

## Documentos oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL 54**  
**MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto nº 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto nº 14.631, de 20 de agosto de 2004, torna público que estão abertas as inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, no período de 3 a 7 de maio de 2010. As inscrições devem ser realizadas na Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso - rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 900, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto nº 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto nº 14.631, de 20 de agosto de 2004, as inscrições deverão obedecer aos seguintes critérios e procedimentos:

I - preenchimento de formulário;

II - cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;

III – O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto nº 13.620, de 18 de janeiro de 2002, alterado pelo Decreto nº 14.631, de 20 de agosto de 2004:

I – compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;

II – aprovação em entrevista na Repartição de destino;

III – anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.

ria de Administração, à vista da autorização dada no ato nº. 127/2010, carreada nos autos do processo nº. 001.039341.09.7, nos termos do disposto no inciso II do art. 37 e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 20 da Constituição do Estado, artigos 19, 30, 161 e 190 Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº. 133/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), 346/1995 (reserva de vagas aos portadores de deficiência), 494/2003 (reserva de vagas para afro-brasileiros), 6.203/1988 (plano de cargos do DMAE), 6.253/1988 e 6.410/1989 (plano de cargos do DMLU), 6.309/1988 (plano de cargos da administração direta), 6.310/1988 (plano de cargos do DEMHAB), 7.226/1993 (ressarcimento da taxa de inscrição de concurso público), 7.414/1994 e 11.054/1994 (plano de cargos da FASC), 8.470/200 (identificação de raça e etnia), 8.986/2002 (plano de cargos do PREVIMPA), nos Decretos Municipais 11.243/1995, 13.344/2001 e 15.477/2007 (taxas de inscrição), 11.496/1996 (regulamento de concursos públicos), 11.797/1997 (prorrogação automática do prazo de validade de concursos públicos), 13.961/2002 (regulamenta a identificação de raça e etnia) e 14.288/2003 (regulamenta a reserva de vagas para afro-brasileiros), na Lei Estadual nº. 10.228/1994 (portadores de deficiência e concurso público), no art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e nos Decretos Federais nº. 3.298/99 (integração de pessoa portadora de deficiência), 3.927/2001 (Tratado de amizade, cooperação e consulta, entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa) e 5.296/04 (pessoas com deficiência), normas consideradas partes integrantes deste edital, torna público, para ciência dos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Concurso Público para o provimento de 13 cargos, e dos que vagarem no decorrer do concurso ou que vierem a ser criados, de Cirurgião Dentista na Administração direta, nas autarquias e fundação, regendo-se de acordo com as instruções contidas neste edital.

### I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral das disposições deste edital e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham aqui definidas, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso.
- 1.3** A prova será realizada na cidade de Porto Alegre, RS, em datas, horários e locais a serem divulgados conforme estabelecido no capítulo IV deste edital.
- 1.4** O concurso público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no quadro de cargos de provimento efetivo de Cirurgião Dentista e para a formação de cadastro reserva (CR), conforme segue:

Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas Afro-brasileiro 12 %	Vagas Portador de deficiência 10%	Escolaridade, exigências mínimas e ou habilitação legal	Tipo de Prova
CP 464	Cirurgião Dentista	13	2	1	Curso superior na área e registro no conselho.	Objetiva

### II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 2.2** Descrição Sintética: diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; executar trabalhos de cirurgia buço-facial e proceder a odontologia profilática em estabelecimento de ensino ou hospitalar do Município;
- 2.3** Descrição Analítica: executar trabalhos de cirurgia buço-facial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; fazer diagnósticos dos casos individuais determinando o respectivo tratamento; executar operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria; difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### III – CARGA HORÁRIA, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INICIAL

- 3.1** Carga horária de trinta horas semanais de trabalho: R\$ 1.409,90 (vencimento básico), acrescido de 45% de gratificação de incentivo técnico, sobre o vencimento básico.
- 3.2** Caso venha a ser convocado para o regime de tempo integral (RTI) de 40 horas semanais, receberá 50% sobre o vencimento básico e a gratificação de incentivo técnico passará para 75% também sobre o vencimento básico.
- 3.3** Poderá ser convocado para cumprir regime de dedicação exclusiva (RDE) de 40 horas semanais, com acréscimo de 100% do vencimento básico, e a gratificação de incentivo técnico passará para 100% sobre o vencimento básico.
- 3.4** Vale alimentação, conforme previsto na Lei Municipal nº. 7.532/1994;
- 3.5** Vale transporte subsidiado (facultativo), em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 5.595/1985.

### IV – DIVULGAÇÃO

- 4.1** A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Concurso Público dar-se-á na forma de Editais e Extratos de Editais veiculados nos seguintes meios e locais:
- a) Diário Oficial do Município de Porto Alegre;
- b) Jornal de grande circulação; e
- c) Paineis físicos da Prefeitura, localizado em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos nº 1300.
- 4.2** Em caráter meramente informativo, haverá divulgação dos atos no portal eletrônico da Prefeitura, [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

### V – INSCRIÇÕES

#### PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

- 5.1** As inscrições serão realizadas somente via internet, no site [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos), no período das nove horas do dia 30/04/2010 às vinte e quatro horas do dia 11/05/2010.
- 5.2** O valor da inscrição é de R\$ 66,45 (Valor já acrescido de um real e quarenta e cinco centavos, referentes à tarifa de liquidação bancária)
- PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES**
- 5.3** O candidato deve preencher o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e pagá-lo até a data de seu vencimento em qualquer agência bancária.
- 5.4** O Município não se responsabiliza pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para o sistema de dados de concursos da Prefeitura.
- 5.5** A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 5.6** O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume a responsabilidade pelas informações constantes

no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que **está ciente e de acordo** com as exigências e condições previstas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

**5.7** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**5.8** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato caso o concurso seja suspenso, revogado ou anulado (art. 23 do Decreto Municipal nº. 11.496).

#### DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

**5.9** As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas 10% das vagas deste edital, ou que venham a ser oferecidas ou criadas, observado o prazo de validade do concurso e a classificação obtida pelo candidato.

**5.9.1** Não havendo previsão de reserva de vaga, ainda assim a inscrição poderá ser recebida nessa condição, ficando, todavia, a nomeação condicionada à vacância ou criação de mais cargos.

**5.10** Além de atender os itens da inscrição em geral o candidato, portador de deficiência, que desejar concorrer à reserva de vagas, deverá também atender os itens a seguir.

**5.11** O candidato, portador de deficiência, que desejar concorrer às vagas reservadas, ao preencher o formulário de inscrição, deverá assinalar o campo destinado a este fim e entregar à Comissão de Concursos da Prefeitura – Rua Siqueira Campos, nº. 1300, 9º andar, sala 920, até o último dia do período de inscrição, laudo ou atestado médico, em receituário original, com a devida identificação e assinatura do médico, contendo claramente a deficiência da qual é portador, de acordo com a classificação internacional de doenças (CID-10), bem como se a mesma é compatível com as atribuições do cargo para qual concorre.

**5.11.1** O laudo ou atestado médico não poderá ter data de emissão anterior a noventa dias da data de abertura das inscrições.

**5.12** A inscrição do candidato para as vagas reservadas está condicionada à análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA), que emitirá parecer de enquadramento, ou não, da circunstância de portador de deficiência, sobre o tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a classe de cargo em concurso.

**5.12.1** Caso a CESA entender que não se trate de deficiência, o candidato passará a fazer parte do grupo geral de inscrições.

**5.12.2** Não terá a sua inscrição homologada o candidato cujo tipo ou grau de deficiência for julgado pela CESA incompatível com as atribuições do cargo.

**5.13** O candidato que não entregar o laudo ou atestado médico, conforme descrito no item 5.11, passará a fazer parte do grupo geral de inscrições.

**5.14** O candidato, portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**5.15** O candidato, portador de deficiência, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

**5.16** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, elas serão destinadas aos candidatos da lista geral.

**5.17** O candidato que optar concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência não poderá concorrer às vagas reservadas a afro-brasileiros.

**5.18** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

#### SOLICITAÇÃO DE PROVA ESPECIAL

**5.19** O candidato que necessite, no dia da prova, de atendimento especial, deverá assinalar o campo no formulário de inscrição destinado a este fim.

**5.19.1** O candidato deverá entregar solicitação à Comissão de Concursos da Prefeitura – Rua Siqueira Campos, nº. 1300, 9º andar, sala 920, encaminhada até o último dia do período de inscrição, especificando, clara e objetivamente, os recursos especiais necessários.

**5.20** Poderão ser oferecidas, mediante solicitação no formulário de inscrição, prova com auxílio de fiscais ledores.

**5.21** O candidato que necessite de fiscal ledor, deverá entregar solicitação à Comissão de Concursos da Prefeitura – Rua Siqueira Campos, nº. 1300, 9º andar, sala 920, até o último dia do período de inscrição.

**5.22** As solicitações serão analisadas pela Comissão de Concursos.

**5.23** Serão indeferidas as solicitações apresentadas fora do prazo previsto nos itens 5.19 e 5.21.

**5.24** Ao candidato, com deficiência visual, será permitida a utilização do sorobã, do reglete e do punção.

**5.25** A fim de se assegurar igualdade de concorrência, a Comissão de Concursos poderá avaliar a necessidade de se conceder tempo adicional, limitado a uma hora, ao candidato que realiza a prova com atendimento especial.

#### INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

**5.26** Ao candidato afro-brasileiro é assegurado 12% das vagas deste edital ou que venham a ser oferecidas ou criadas, observado o prazo de validade do concurso e a classificação obtida pelo candidato.

**5.26.1** Não havendo previsão de reserva de vaga, ainda assim a inscrição poderá ser recebida nessa condição, ficando, todavia, a nomeação condicionada à vacância ou criação de mais cargos.

**5.27** Além de atender os itens da inscrição em geral o candidato, afro-brasileiro, que desejar concorrer à reserva de vagas, deverá também atender os itens a seguir.

**5.28** O candidato, afro-brasileiro, que desejar concorrer às vagas reservadas deverá assinalar o campo no formulário de inscrição destinado a este fim.

**5.29** Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça / etnia negra.

**5.30** O candidato que no ato da inscrição não declarar a condição de afro-brasileiro não terá direito ao benefício da reserva de vagas.

**5.31** Os candidatos afro-brasileiros inscritos na reserva de vagas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

**5.32** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a afro-brasileiros, elas serão destinadas aos candidatos da lista geral.

**5.33** O ingresso do candidato classificado pela reserva de vagas para afro-brasileiros somente se dará após o candidato ser submetido à análise da Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros (CAIA), que emitirá parecer sobre a aptidão do candidato a esta reserva.

**5.34** Caso a CAIA entenda que o candidato não está apto à reserva, ele passará a constar somente na lista geral de candidatos aprovados.

**5.35** O candidato que optar concorrer às vagas reservadas a afro-brasileiros não poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

**5.36** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**5.37** Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste edital.

**5.38** A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, sujeitando-se o candidato à penalidade legal.

**5.39** Será cancelada a inscrição paga com cheques sem provisão de fundos.

### VI – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições efetuadas de acordo com o capítulo V serão homologadas pela Secretária Municipal de Administração.

**6.2** Da não homologação poderá haver recurso.

**6.3** A não apresentação de recurso tempestivo, ou seu indeferimento acarretará o cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do concurso.

### VII – PROVA OBJETIVA

**7.1** A prova objetiva conterá questões de língua portuguesa, direito e legislação e de conhecimentos e legislação específicos.

**7.2** Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% de acertos do total de questões da prova objetiva.

**7.3** Cada questão será do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, sendo somente uma a correta.

**7.4** A quantidade de questões e seus valores estão descritos no anexo I deste edital.

**7.5** A data, local e horário de realização da prova, serão divulgados, posteriormente, conforme o capítulo IV.

**7.6** O conteúdo programático consta do anexo II.

**7.7** A duração da prova será de 4 horas e 30 minutos.

**7.8** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido caneta esferográfica de tinta escura, azul ou preta, e, obrigatoriamente, de documento oficial de identificação, com foto.

**7.9** Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas por Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos oficiais de identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por entes ou órgãos públicos que valham como identidade oficial em todo o território nacional; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**7.10** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: Cadastro de Pessoa Física (CPF, CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade oficial, bem como sequer cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de documentos.

**7.11** Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das prova fora do horário fixado para o seu início.

**7.12** Ao entrar na sala o candidato receberá seu cartão de respostas, o qual deverá ser assinado e terá seus dados conferidos.

**7.13** Não haverá segunda chamada para as prova.

**7.13.1** O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

**7.14** É vedado realizar a prova fora do local, data e horário estabelecido pela Comissão de Concursos.

**7.15** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 1 hora do seu início.

**7.16.** O candidato **NÃO** poderá levar o caderno de prova.

**7.17** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato de sua sala.

**7.18** Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação delas.

**7.19** Será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- usar ou tentar usar de meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, durante a prova, portando o cartão de respostas ou caderno de questões;
- descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**7.20** Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

**7.21** O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção.

**7.21.1** O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

**7.21.2** Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

**7.22** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de prova, podendo levar consigo apenas a anotação de suas respostas em folha específica entregue pelo fiscal de sala.

### VIII – RECURSO

**8.1** O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato, conforme o capítulo IV, nos seguintes casos:

- referente à inscrição não homologada, endereçado ao Secretário Municipal de Administração;
- referente ao gabarito preliminar e às questões da prova, endereçado à Comissão de Concursos;
- referente ao resultado final, endereçado ao Secretário Municipal de Administração.

**8.1.1** Nas hipóteses das letras *a* e *c*, a Comissão de Concursos poderá reconsiderar ou, mantendo, fundamentadamente, sua decisão, encaminhar o recurso para apreciação do Secretário Municipal de Administração.

**8.1.2** Na hipótese da letra *b*, a banca examinadora poderá reconsiderar ou, mantendo, fundamentadamente, sua decisão, encaminhar o recurso para apreciação da Comissão de Concursos.

**8.2** O recurso deverá ser protocolado, dentro do prazo, junto à Comissão de Concursos da Prefeitura – Rua Siqueira Campos, nº. 1300, 9º andar, sala 920.

**8.3** Para cada recurso deverá ser utilizado um formulário denominado recurso administrativo (anexo IV), no qual devem ser apresentadas, fundamentadamente, as razões.

**8.4** O requerimento de recurso (anexo III), devidamente preenchido, deverá cear o(s) formulário(s) de recurso(s) administrativo(s).

**8.5** O(s) formulários de recurso(s) administrativo(s) e o requerimento de recurso deverão ser digitados ou datilografados.

**8.6** Não será aceito recurso enviado via postal, e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

**8.7** Sobre as questões e gabarito, após o julgamento do recurso, os pontos correspondentes, decorridos alterações ou anulações, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**8.8** As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

**8.9** Não será admitido recurso que não atender o estabelecido neste edital.

### IX – CLASSIFICAÇÃO

**9.1** Serão relacionados na listagem de classificação, somente os candidatos aprovados.

**9.2** A classificação observará a ordem numérica decrescente individualmente alcançada nos pontos obtidos.

### X – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1** Em caso de igualdade na pontuação final do concurso, o desempate dar-se-á com a adoção, na ordem, dos critérios relacionados abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- 60 anos, ou mais;
- maior pontuação na área de conhecimentos específicos;
- maior pontuação na prova de conhecimentos de direito e legislação;
- maior pontuação na prova de conhecimentos de língua portuguesa.

**10.2** Persistindo o empate, o desempate dar-se-á através de sorteio, realizado em sessão pública, com data e horário previamente divulgados conforme o capítulo IV deste edital.

### XI – RESULTADO FINAL

**11.1** Julgado o recurso, o concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, que determinará a publicação do resultado final, constando a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**11.2** A publicação do resultado final será feita em três listas: uma contendo a classificação de todos os candidatos – lista geral (incluídos os afro-brasileiros e os portadores de deficiência) –, e outras duas, cada qual contendo somente a classificação destes últimos – listas especiais.

### XII – INGRESSO

**12.1** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- ser brasileiro;
- estar quite com as obrigações militares (para homens) e eleitorais;
- gozar de boa saúde física e mental;
- atender às condições prescritas para o cargo, área ou especialidade.

### XIII – CONVOCAÇÃO

**13.1** O Secretário Municipal de Administração, por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município, e por correspondência, encaminhada com aviso de recebimento via a Empresa de Correios e Telégrafos, convocará os candidatos para, no prazo de 5 dias úteis, contados do recebimento desta, comparecerem à Coordenação de Seleção e Ingresso a fim de, assinando termo de responsabilidade, manifestarem interesse pela nomeação e providenciarem os exames complementares para ingresso.

**13.1.1** O candidato convocado que não comparecer e assinar o termo de responsabilidade será considerado desistente.

**13.2** A convocação dos candidatos aprovados, constantes das listas geral e especiais (de afro-brasileiro e deficientes), atenderá os respectivos percentuais legais.

**13.3** A observância do percentual de reserva de vagas aplicar-se-á durante todo o período de validade do concurso.

**13.4** Em havendo apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

### XIV – NOMEAÇÃO E POSSE

**14.1** O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecida no presente edital será nomeado, obedecida a ordem de classificação.

**14.1.1** A nomeação dos demais candidatos aprovados, que formarão o cadastro de reserva, será subordinada à vacância, ou à criação de cargos, e às necessidades do serviço.

**14.2** O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, independentemente do resultado dos exames complementares de ingresso do candidato.

**14.2.1** A posse no cargo será efetuada quando atendidas as seguintes condições:

- Ser considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico;
- Em se tratando de candidato afro-brasileiro, haver sido avaliado pela CAIA, que, objetiva verificar se o candidato se enquadra nas exigências da Lei Complementar Municipal nº. 494/2003.
  - Caso o candidato não seja reconhecido como afro-brasileiro pela CAIA, ele perderá o direito à nomeação pela reserva de vagas, permanecendo somente na lista de classificação geral.
- Apresentar o original dos seguintes documentos:
  - cédula ou carteira de identidade, profissional ou militar oficiais (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento);
  - cadastros de pessoas físicas – CPF;
  - comprovante de escolaridade, habilitação e ou exigências mínimas estabelecidas;
  - título de eleitor, com os comprovantes de voto na última eleição, ou certidão original de quitação com as obrigações eleitorais;
  - quitação com as obrigações militares, para os homens; e
  - PIS ou PASEP, se cadastrado.

**14.3** O candidato poderá apresentar, querendo – para fins de cadastro –, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos menores ou termo de adoção ou guarda.

### XV – VALIDADE DO CONCURSO

**15.1** O concurso terá validade de dois anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, conforme capítulo XI, e estará automaticamente prorrogado, por igual período, se houver candidatos em reserva técnica.

### XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e ou alimentação dos candidatos.

**16.2** O candidato que fizer declarações inexatas ou falsas ao se inscrever, ou que não possam comprovar o estabelecido neste edital, haverá por cancelada suas inscrição e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha ingressado no serviço público.

**16.3** O candidato deverá comunicar, pessoalmente, à Coordenação de Seleção e Ingresso – Rua Siqueira Campos nº. 1300, 9º andar, sala 920 – qualquer mudança de endereço, sendo de sua inteira responsabilidade mantê-lo atualizado.

**16.4** O Município não se responsabiliza por prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado ou incompleto;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas;
- correspondência recebida por terceiros.

**16.5** A aprovação no concurso além do número das vagas oferecidas não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município e de suas entidades, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**16.6** Incumbe ao candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre qualquer das etapas do concurso.

**16.7** O Município não se responsabiliza pelas despesas do candidato em havendo nova aplicação de prova, em razão de anulação da anterior.

**16.8** Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão de Concursos.

**16.9** Para dirimir qualquer questão relacionada ao concurso público de que trata este edital, fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.

Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO**, Secretária Municipal de Administração.  
**CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

### ANEXO I

#### DETALHAMENTO DA PROVA

A **Prova Objetiva** abrangerá as seguintes matérias/disciplinas para o cargo constante no quadro abaixo:

**Quadro I** – Para o cargo de Cirurgião-Dentista,

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Conhecimentos de Língua Portuguesa	10	1,0	10	
Conhecimentos de Direito e Legislação.	10	1,0	10	
Conhecimentos e Legislação Específicos	60	1,5	90	
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>		<b>110 pontos</b>	<b>55 pontos</b>

## ANEXO II

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

## CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

- 1- Compreensão e interpretação de textos : Estrutura — relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo — idéias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto.
- 2- Semântica: Significação de palavras e expressões; Homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia; Uso conotativo e denotativo; Níveis de linguagem; Relações entre língua falada e escrita. Convenções ortográficas: Acentuação das palavras; Grafia das palavras;
- 3- Morfossintaxe: Estrutura, formação e classificação das palavras; Flexão verbal e nominal; Emprego das diferentes classes gramaticais; Período simples — colocação e emprego dos termos; Período composto — coordenação e subordinação, orações reduzidas e desenvolvidas, emprego dos nexos oracionais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso do acento indicativo de crase; Pontuação.
- 4- Fonemas;
- 5- Grafemas;
- 6- Dígrafos;
- 7- Encontros vocálicos e consonantais;
- 8- Ortografia Oficial;
- 9- Acentuação Gráfica;
- 10- Reconhecimento, flexão e emprego de Classes de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Advérbio, Numeral, Pronome, Verbo, Preposição, Conjunções; Flexão Nominal e Verbal;
- 11- Colocação pronominal;
- 12- Concordância nominal e verbal;
- 13- Estrutura do Vocábulo: radicais e afixos;
- 14- Formação de palavras: composição e derivação;
- 15- Termos da oração;
- 16- Tipos de predicação;
- 17- Estrutura do período: coordenação e subordinação;
- 18- Nexos oracionais: valor lógico e sintático das conjunções;
- 19- Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem;
- 20- Figuras de Linguagem;
- 21- Informações literais e inferências;
- 22- Estruturação do texto: recursos de coesão;
- 23- Significação contextual de palavras e expressões;
- 24- Ponto de vista do autor.

## CONHECIMENTOS DE DIREITO E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- 1- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
  - Dos Princípios Fundamentais – art. 1º ao 4º
  - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º
  - Dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 8º.
  - Dos Municípios – arts. 29 ao 31
  - Da Administração Pública – arts. 37 ao 41
  - Da Saúde – arts. 196 ao 200
- 2- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:
  - Dos Princípios Gerais da Organização Municipal – arts. 1º ao 10
  - Da administração Pública – arts. 17 ao 29
  - Dos servidores Municipais – arts. 30 ao 49
  - Da Saúde – arts. 157 ao 168
- 3- ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – Lei Complementar Municipal nº. 133 de 1985.
- 4- PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – Lei Municipal nº. 6.309 de 1988.
- 5- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – Lei Complementar Municipal nº. 478/02

## 6- DIREITO ADMINISTRATIVO

- Conceito, estrutura e organização da Administração Pública
- Estrutura e organização da Administração Pública do Município
- Administração Pública Direta e Indireta
- Poderes da Administração Pública
  - hierárquico
  - disciplinar
  - regulamentar
  - polícia administrativa

## AGENTES PÚBLICOS

- Conceito, classificação e regimes
- Forma de acessibilidade e provimento aos cargos, empregos e funções públicas
- Associação sindical
- Direito de greve
- Retribuição pecuniária: remuneração e subsídio
- Acumulação de cargos
- Estabilidade
- Responsabilidades civil, administrativa e penal
- Improbidade administrativa - Lei Federal nº. 8.429 de 1992

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1- Saúde Coletiva
- 2- Biossegurança em Odontologia.
- 3- Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica.
- 4- Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentino-pulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.
- 5- Periodontia: semiologia, diagnóstico e tratamento em periodontia; tecidos periodontais; periodontia médica; epidemiologia
- 6- Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário.
- 7- Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duro; lesões cancerizáveis; neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço.
- 8- Noções de odontopediatria.
- 9- Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais.
- 10- Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção.
- 11- Prótese: diagnóstico e tratamento.
- 12- Cirurgia: técnica cirúrgica, acidentes em exodontia
- 13- Técnica anestésica, acidentes em anestesia odontológica
- 14- Condições sistêmicas de interesse em odontologia.
- 15- Farmacologia odontológica.
- 16- Ética Odontológica.

## CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1. Sistema Único de Saúde: Princípios gerais, responsabilidades de cada esfera de governo, processo de trabalho das equipes de atenção básica e da Saúde da família, atribuição dos membros das equipes de atenção básica e da saúde da família, financiamento da atenção básica.
2. Princípios de diretrizes do SUS, serviços privados de assistência à saúde, participação complementar
3. Transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Controle social do SUS. Componentes do pacto pela saúde, Prioridades e objetivos. Pacto pela Vida: Saúde do Idoso, Câncer de colo de útero e de Mama, Mortalidade Infantil e Materna, Doenças emergentes..., Promoção da saúde e da Atenção básica. Pacto em defesa do SUS. Pacto de gestão.
4. Abrangência, Gerenciamento dos resíduos de serviços de Saúde, Responsabilidades, Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, Segurança ocupacional.
5. Princípios gerais - Vigilância em saúde. Planejamento Monitoramento e avaliação. Financiamento das ações de vigilância a saúde.
6. Saúde como direito de todos dever do estado. Diagnóstico de saúde Bucal, REFORMA SANITÁRIA: INSERÇÃO DA ODONTOLOGIA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
7. Programa para a Gestão de Resultados da Atenção Básica. Finalidades, principais características, áreas programáticas.

## ANEXO III

## Requerimento de Recurso

Nome do Candidato:
--------------------

Numero da Inscrição:	Cargo:
----------------------	--------

Etapas:	<input type="checkbox"/> Inscrição	<input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar	<input type="checkbox"/> Resultado Final	<input type="checkbox"/> Outros
---------	------------------------------------	--	--	---------------------------------

Disciplina	Questões					
<input type="text"/>						
<input type="text"/>						
<input type="text"/>						

O candidato deverá identificar-se em todas as folhas do recurso.  
Para cada questão indicada acima deverá preencher um recurso administrativo (Anexo V) em separado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

## Requerimento de Recurso Administrativo

Etapas:	<input type="checkbox"/> Inscrição	<input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar	<input type="checkbox"/> Resultado Final	<input type="checkbox"/> Outros
---------	------------------------------------	--	--	---------------------------------

Disciplina:	Questão Nº:
-------------	-------------

**Exposição detalhada do pedido de recurso:**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## ANEXO V

## ATESTADO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER

## À RESERVA ESPECIAL DE VAGAS A DEFICIENTES

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, candidato (a) ao Concurso Público nº \_\_\_\_\_ para o cargo  
de \_\_\_\_\_, apresenta: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ com  
CID 10: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome, carimbo e CRM do Médico assistente do candidato

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL****EDITAL 9/10**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que, a partir do dia 31 de março de 2010, de acordo com o que consta no expediente único 002.213383.00.0.0865, foram recebidos e cadastrados como logradouros públicos os seguintes logradouros e trechos de logradouros, pertencentes e situados dentro dos limites do Loteamento Novo Sarandi/ECoville, localizado na Av. Francisco Silveira Bitencourt 455, a saber:

- 1) Trecho da Av. Gen. Raphael Zippin: entre a Av. Ecoville e a divisa Oeste do loteamento;
- 2) Trechos da Av. Ecoville: do prédio 96 até a Rótula “3230”, e da Rua do Pampa até a divisa Sul do loteamento;
- 3) A Rótula “3230”: no encontro da Av. Francisco Silveira Bitencourt com a Av. Ecoville e a Alameda Três de Outubro;
- 4) Trechos da Av. Willy Eugênio Fleck: 100,00m antes da Passagem de Pedestres “923”, ao Norte, e 165,00m após a mesma passagem, ao Sul; e,
- 5) Passagem de Pedestres “923”(Passagem “A”): entre a Av. Ecoville e a Av. Willy Eugênio Fleck, com extensão aproximada de 217,00m, e largura total de 12,00m.

Porto Alegre, 28 de abril de 2010.

**MÁRCIO BINS ELY**, Secretário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES****EDITAL 14/10**

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO  
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS  
MODALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL TÁXI  
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação de infração de acordo com o artigo 110, do Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADOS, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 30 DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
4636	IPR1710	ADACIO OCTAVIO SCHILLING	126360	17/02/2010	11:24
2174	IKR3374	ANDERSON LUIS PAIM	126590	04/03/2010	15:15
2655	IQE4149	BRASIL GUARANI CORREA DE SOUZA	126138	11/02/2010	16:25
2763	IMB4010	CLAUDIO EDUARDO CUNHA VIEIRA	126684	25/02/2010	02:40
1550	IBP0518	INES TEREZINHA DA ROSA ESPINDOLA	126103	27/01/2010	12:00
2171	IQA0487	JOSE BOFF MENGUE	126358	17/02/2010	08:17
2171	IQA0487	JOSE BOFF MENGUE	126543	18/02/2010	13:49
4450	INY6028	JULIO DIRCEU DA ROSA	126187	12/02/2010	08:59
3257	IMV1383	LUIZ ARTUR SILVA CARVALHO	124349	12/02/2010	22:55
4469	IQE8036	MARCIA ELISA SANTANA CASTRO	126481	14/02/2010	06:05
4606	IMY8374	MARCO ANTONIO DA SILVA LEÃO	126462	12/02/2010	09:37
3332	INK8243	MARLENE AGUIAR PEREIRA	126442	12/02/2010	09:06
2850	IDY9811	MILTON TADEU PIMENTEL DA SILVA JÚNIOR	126201	20/01/2010	14:38
3268	IQB0451	NARA LUCIA ROSA FLORES	126682	21/02/2010	05:16
1329	IEV3948	NEI ALVES ROSA	126548	18/02/2010	14:46
1613	INO8602	PAULO ROBERTO NAUD DALMAS	126465	18/02/2010	13:34
2889	IMX1688	RONALDO SILVEIRA PEREIRA	126263	14/02/2010	03:42
2318	IPS9605	SOLANGE MARIA NASCIMENTO	125615	20/01/2010	11:00
2400	IPJ0865	TAHISO AUGUSTO SOARES DE CARVALHO	124348	11/02/2010	23:15
3026	IQU9855	THEREZINHA BERNARDES DA SILVA	126244	08/02/2010	00:52
3542	ILV5629	VILMA OLIVEIRA DA SILVA	126521	18/02/2010	17:10
1550	IBP0518	VILSON ANTONIO ESPINDOLA	126103	27/01/2010	12:00
2013	IKX0735	ZEZINHO NUNES RODRIGUES	126451	12/02/2010	09:18

A defesa deverá ser interposta junto à Secretaria Municipal dos Transportes /Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Érico Veríssimo, 05 – Prédio H, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego, b) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V. Sa., caso não tenha praticado a infração acima, que deverá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de 15 dias a serem contados da publicação deste Edital, conforme dispõe o art. 109, § 4.º do Decreto 14.499/04. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração acarretará ao permissionário atuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no art. 109, § 5.º, do Decreto 14.499/04. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 27 de abril de 2010.

**ROMANO TADEU DA SILVEIRA BOTIN**, Secretário Municipal dos Transportes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES****EDITAL 15/10**

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO  
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS  
MODALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL TÁXI  
NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/98, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação da aplicação de penalidades de acordo com o artigo 111, do Decreto Municipal n.º 14.499/04, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADOS, para, desejando, no prazo de 15 DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
2649	IHU5034	ALESSANDRO VILLANE DA SILVA	124495	15/12/2009	17:30
2649	IHU5034	ALESSANDRO VILLANE DA SILVA	125752	14/12/2009	08:02
2844	IKM2202	ALMIDA BENDER RODRIGUES	125360	04/12/2009	13:28
3729	ING1100	ANDERSON ANTONINI CASTRO	125359	04/12/2009	13:26
2174	IKR3374	ANDERSON LUIS PAIM	125392	04/12/2009	13:32
3420	IKI6405	ANNA DE LOURDES BANDEIRA HERRMANN	125841	21/12/2009	13:47
3866	IME0968	EDMAR WOLL	125371	24/11/2009	08:51
2196	IPJ8449	FLAVIO RODRIGUES MENEZES	125445	04/01/2010	10:51
1493	IIQ5294	IRIS MARIA BILHAN	109474/XX	15/09/2008	10:00
2585	INU7851	JOSE CARLOS FERREIRA VIEGAS	125293	16/11/2009	17:20
1431	IRS1431	JOSE MARCIRO DE SOUZA	125840	21/12/2009	13:44
1633	IDU9895	LUIZ CARLOS ULGUIM	125382	19/11/2009	08:45
2850	IDY9811	MILTON TADEU PIMENTEL DA SILVA JÚNIOR	124599	22/09/2009	15:00
2850	IDY9811	MILTON TADEU PIMENTEL DA SILVA JÚNIOR	124186	26/10/2009	18:30
1871	ION0349	PEDRO MODEL HENDLER	126042	06/01/2010	15:24
4897	IHC4278	PEDRO PEREIRA DA SILVA	124708	15/09/2009	12:57
1600	IML6945	RENATA MARIA BACKES DA SILVA	125287	10/11/2009	15:33
4758	IPW9458	SILVANA REGINA MUHL SOARES	125376	30/11/2009	09:14
1007	IRS1007	THAIS DA SILVA SANT ANNA	125084	27/10/2009	14:30

O recurso administrativo deverá ser interposto junto à Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, anexando os seguintes documentos: a) cópia do comprovante de pagamento da multa, b) cópia do Alvará de Tráfego, c) cópia da Identidade de Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Art. 111, parágrafo único do DM n.º 14.499/04). Tratando-se de penalidades de descadastramento de condutor e/ou de revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal de Porto Alegre e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 26 de abril de 2010.

**ROMANO TADEU DA SILVEIRA BOTIN**, Secretário Municipal dos Transportes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES****EDITAL 16/10**

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO  
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS  
MODALIDADE DE TRANSPORTE LOTAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação de infração de acordo com o artigo 64 do Decreto Municipal n.º 8.229/83, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 15 DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
906	IJS8010	ALCRIS TRANSPORTES LTDA	126490	08/03/2010	09:38
448	IKM1894	ROSELAINE MARQUES COSTA - ME	125259	18/01/2010	17:30

A defesa deverá ser interposta junto à Secretaria Municipal dos Transportes /Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento aos Operadores de Transporte da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situado na Av. Érico Veríssimo, 05 – Prédio H, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego, b) cópia da Identidade de Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 26 de abril de 2010.

**ROMANO TADEU DA SILVEIRA BOTIN**, Secretário Municipal dos Transportes.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.

## EDITAL 17/10

## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via aviso de recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS (FÍSICAS/JURÍDICAS) ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
BRITO INSTALAÇÕES REFORMAS POSTOS COMB.	1390A	02/03/2010	15:00

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO.

A defesa poderá ser interposta junto à Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de 2.ª à 6.ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, sito na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Diretor-presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Identidade do responsável; e c) cópia do CNPJ.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 26 de abril de 2010.

**ROMANO TADEU DA SILVEIRA BOTIN,**

Diretor-Presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

## RESOLUÇÃO 27/10

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar o cancelamento da inscrição da seguinte entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, por não efetuar a manutenção 2009 :  
- Conselho Comunitário do Bairro Cavalhada.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre,  
em 26 de abril de 2010.

**JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA,** Presidenta.

## RESOLUÇÃO 39/10

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre para o ano de 2009 da seguinte entidade:  
- Sociedade Metodista de Amparo à Infância.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre,  
em 26 de abril de 2010.

**JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA,** Presidenta.

## EDITAIS



## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/10 – PIR – PROCESSO 001.037131.09.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é a alienação de 21 lotes de propriedade do Município de Porto Alegre, situados no Parque Industrial da Restinga – PIR: 11 a 21 da Quadra “L” e 4 a 13 da Quadra “M”, registrado nas Atas 6/10 e 7/10, que consta do seguinte:

“A Comissão, em votação unânime, deliberou pelo seguinte “julgamento”: I – **Habilitação** das seguintes licitantes: 1 – ROSITO LUCE – MÁRMORES E GRANITOS LTDA.; 2 – GIOVANNI LUIS MOSER – ME; 3 – NEWPAR MONTAGENS ELETROMECÂNICAS E INSTALAÇÕES LTDA.; 4 – CASCABI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.; e 5 – DE PORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., uma vez que apresentaram toda a documentação solicitada no instrumento convocatório e tiveram os seus estudos de viabilidade econômico-financeira aprovados pelos analistas; e II – **Inabilitação** das seguintes licitantes, pelos motivos que seguem e com os respectivos subitens do edital que não foram atendidos: 1 – BRASERV LTDA.: a) o estudo de viabilidade econômico-financeira não foi aprovado (6.5, a e e, c/c 4.1, f), por infringir os seguintes critérios de avaliação: a1) a empresa não apresentou o fluxo de caixa projetado para 12 meses (item 14); a2) o valor apresentado como recursos para investimento (item 9) é diferente do apresentado na origem dos recursos (item 13); a3) não apresentou o cronograma físico-financeiro no anteprojeto do empreendimento (item 4 do Anexo 10); b) não apresentou o “corte esquemático” (subitem 1.3 do Anexo X) do ante-

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

projeto do empreendimento (6.5, a e b, c/c 4.1, g); c) não apresentou o “memorial do sistema construtivo” (item 3 do Anexo X) do anteprojeto do empreendimento (6.5, a e b, c/c 4.1, g); d) apresentou o “cronograma físico-financeiro” (item 4 do Anexo X) do anteprojeto do empreendimento de forma incompleta: constou apenas o demonstrativo “físico”, sendo que o demonstrativo “financeiro” não foi apresentado (6.5, a e b, c/c 4.1, g); e) encontra-se inadimplente com relação à obrigação de construir e entrar em operação, decorrente da aquisição de lote em licitação anterior, referente à Concorrência 1/06 – Processo 001.010577.06.8 (6.5, a, c/c 3.2, e); com relação ao último quesito inabilitatório (letra “e”), comunicamos que o Gerente do PIR/Coordenação de Projetos Especiais, na condição de membro desta Comissão de Licitação, em 27/04/2010, mediante diligência firmada junto à empresa BRASERV LTDA., conforme podemos verificar no e-mail anexo neste expediente, registrou que “nada comprova que a empresa BRASERV Ltda., instalada no lote 22 da quadra L do Parque Industrial da Restinga – PIR, esteja adimplente quanto a construção e operação, conforme exigência do Edital, em seu item 3, subitem 3.2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, alínea e”; 2 – SERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.: Preliminarmente, antes de apontarmos os motivos da sua inabilitação, registramos que a licitante não apresentou a indicação formal do lote que pretendia adquirir, conforme exigência constante no subitem 4.1, d, do edital, todavia, referimos que a empresa indicou (lote 12 da Quadra M) no “recibo” atinente ao recolhimento da importância correspondente a 5% do valor total da área pretendida, razão pela qual não foi motivo para inabilitá-la; a) o estudo de viabilidade econômico-financeira não foi aprovado (6.5, a e e, c/c 4.1, f), por infringir os seguintes critérios de avaliação: a1) a empresa apresentou o fluxo de caixa projetado para 12 meses (item 14) incompleto, pois não foi especificado a que se refere o valor apresentado; a2) não apresentou o cronograma físico-financeiro no anteprojeto do empreendimento (item 4 do Anexo 10); b) apresentou o “cronograma físico-finan-

ceiro” (item 4 do Anexo X) do anteprojeto do empreendimento de forma incompleta: constou apenas o demonstrativo “físico”, sendo que o demonstrativo “financeiro” não foi apresentado (6.5, a e b, c/c 4.1, g); e 3 – NOGUEIRA & GIACOMINI LTDA.: a) o estudo de viabilidade econômico-financeira não foi aprovado (6.5, a e e, c/c 4.1, f), por infringir o seguinte critério de avaliação: a empresa apresentou o fluxo de caixa projetado para 12 meses (item 14) incompleto, pois não foi especificado a que se refere o valor apresentado; b) não apresentou o “contrato social”, sendo que constou apenas a primeira alteração contratual (6.5, a e b, c/c 4.1, b).

Com relação às “reclamações” transcritas adiante pelo representante da empresa GIOVANNI LUIS MOSER – ME, sobre os documentos apresentados pela empresa BRASERV LTDA.: a) não apresentou o fluxo de caixa projetado para doze meses; b) não apresentou o corte esquemático; c) não apresentou o memorial descritivo; e c) não apresentou o cronograma físico-financeiro; registramos que os questionamentos da postulante são procedentes, considerando-se que foram motivos determinantes da inabilitação da licitante, conforme descrito no julgamento acima, enfatizando-se, porém, no que se refere ao reclamado no item 4 do Anexo X (cronograma físico-financeiro do anteprojeto do empreendimento), que constou apenas o demonstrativo físico, não tendo sido apresentado o demonstrativo financeiro.

Sendo assim, a contar desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Por fim, referimos que as Atas n.ºs 06/10 e 07/10 encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Planejamento da SMIC, localizada na Av. Osvaldo Aranha n.º 308, 1.º andar, Sala n.º 15, Bairro Bom Fim – 3289-4754.

Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

**VALTER NAGELSTEIN,**  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



## INEXIGIBILIDADES

### PROCESSO 002.070217.10.6

**ASSUNTO:** Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** UBIRAJARA MENCIA TCHERNYCH, brasileiro, separado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade 5009287251 SJS/RS, inscrito no CPF/MF 077.108.870-15, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Érico Cramer 45 pato 401.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 55,55 m², do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 9.942,89 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

### PROCESSO 002.070497.10.9

**ASSUNTO:** Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** CARLOS HERCULES MANCUSO JUNIOR, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade 369646459 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 456.129.350-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dr. Freire Alemão 641 complemento 602.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 32,78 m², do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 12.439,36 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

### PROCESSO 002.070518.10.6

**ASSUNTO:** Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** MARCO ANTONIO DE LIMA MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9041856081 SJS/RS, inscrito no CPF/MF 541.938.690-91, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Joaquim G. de Campos Netto 701.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 95,89 m², do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 31.566,03 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ces de Ajuste de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.071347.10.0**

**ASSUNTO:** Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** CLAUDIO ALBARUS, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade 1021336449 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 612.281.760-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Bagé 919 complemento 1201.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 47,69 m<sup>2</sup>, do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 15.699,07 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.074274.09.0**

**ASSUNTO:** Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** MARCANTONIO MOCELIN CHIES, brasileiro, união estável, empresário, portador da Carteira de Identidade 7002049241 SJS/RS, inscrito no CPF/MF 292.310.190-15, residente e domiciliado nesta Capital, à Padre Chagas 311 complemento 504.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 100,00 m<sup>2</sup>, do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 41.196,00 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.074317.09.1**

**ASSUNTO:** Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** JG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrito CNPJ 06.274.579/0001-67, estabelecido nesta Capital, à Rua Dr. Orçar Bittencourt 488 complemento 203, representado neste ato por seu sócio JACIR GUIDON brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade 1003173323 SSP/RS, inscrito no CIC/MF 165.090.560-20, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Getúlio Vargas 1271 apto 902 torre 2.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 40,07 m<sup>2</sup> do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 8.107,37 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de Abril de 2010.

**MÁRCIO FERREIRA BINS ELY,**  
Secretário.



## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS FUMPROARTE

**CONTRATANTE DOS TERMOS ABAIXO:** Secretaria Municipal de Cultura

**OBJETO:** Altera o prazo de execução dos projetos culturais abaixo nominados.

**PROCESSO 001.036826.07.3**

**CONTRATADO:** Júlio César da Silva Herrlein

**PROJETO:** A Arte da Harmonia

**PRAZO:** 1º de abril de 2011

**PROCESSO 001.001085.09.3**

**CONTRATADO:** Letícia Schwartz

**PROJETO:** Audiolivro: A Cultura da Inclusão

**PRAZO:** 1º de agosto de 2010

**PROCESSO 001.032897.08.1**

**CONTRATADO:** Gisele Rebollo de Santi

**PROJETO:** Gisele de Santi

**PRAZO:** 21 de junho de 2010.

**PROCESSO 001.006653.09.0**

**CONTRATADO:** Rodrigo Martins Ruiz

**PROJETO:** Mães e Sogras: Uma Tragédia Judaica

**PRAZO:** 5 de julho de 2010

**PROCESSO 001.064210.08.1**

**CONTRATADO:** Tema Scherer

**PROJETO:** Vestida do Avesso

**PRAZO:** 21 de agosto

**PROCESSO 001.036824.08.9**

**CONTRATADO:** João Carlos França

**PROJETO:** Redenção: O Sumiço dos Gatos

**PRAZO:** 5 de setembro de 2010

**PROCESSO: 1.064413.08.0**

**CONTRATADO:** Renato Muller de Fraga

**PROJETO:** El Bandoneon

**PRAZO:** 30 de agosto de 2010

**PROCESSO 001.006713.09.2**

**CONTRATADO:** Maria Walesca de Souza Van Helden

**PROJETO:** Dança Contemporânea: Altos e Baixos

**PRAZO:** 1º de junho de 2010

**PROCESSO 001.006772.09.9**

**CONTRATADO:** Marilice Bastos Guimarães

**PROJETO:** Casa, Casa, Casa

**PRAZO:** 2 de dezembro de 2010

**PROCESSO 001.011817.04.6**

**CONTRATADO:** Runi Viegas Corrêa

**PROJETO:** Clube do Choro – 15 Anos

**PRAZO:** 12 de outubro de 2010

**PROCESSO 001.032692.08.0**

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**CONTRATADO:** Jerri Dias da Silva

**PROJETO:** Dionísio

**PRAZO:** 15 de outubro de 2010

**PROCESSO: 1.010451.05.6**

**CONTRATADO:** André Borba Arieta

**PROJETO:** Bitols

**PRAZO:** 31/14/2010

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

**PROCESSO 001.010762.06.0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura

**CONTRATADO:** Jessé Moacir Faria Lima Oliveira

**PROJETO:** Memória do Teatro de Rua em Porto Alegre

**OBJETO:** Execução do projeto cultural “Memória de Teatro de Rua de Porto Alegre” no prazo improrrogável de três meses a contar da data de assinatura do presente Termo.

## EXTRATO DAS NOTIFICAÇÕES

**PROCESSO 001.005167.08.6**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura

**CONTRATADO:** Heloísa Helena das Neves Bertoli

**PROJETO:** Monoton, uma Abordagem da Dança na Obra de Yves Klein

**OBJETO:** Conclusão do projeto cultural “Monoton, uma Abordagem da Dança na Obra de Yves Klein no prazo improrrogável de três meses a contar da data da assinatura da presente Notificação

**PROCESSO 001.005258.09.0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura

**CONTRATADO:** Airton Pimentel Silveira

**PROJETO:** Léguas de Milonga

**OBJETO:** Prestação de contas da primeira parcela do projeto cultural “Léguas de Milongas” no prazo improrrogável de 30 dias a contar da data da assinatura da presente Notificação

**PROCESSO 001.037670.07.7**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura

**CONTRATADO:** Patrícia Souza de Almeida

**PROJETO:** Buarqueanas: As Mulheres em Chico ou As mulheres de Chico

**OBJETO:** Intenção de aplicação de pena de suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar o Município pelo prazo de dois anos por descumprimento da obrigação de realizar Retorno de Interesse Público, através de ensaios abertos do espetáculo.

**PROCESSO 001.010714.06.5**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura

**CONTRATADO:** Airton Gonçalves de Oliveira

**PROJETO:** As Lágrimas Amargas de Petra von Kant

**OBJETO:** Aplicação de pena de multa no valor de R\$ 3.970,17 a ser depositado no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento da presente Notificação, por descumprimento das metas

do Retorno de Interesse Público relativo ao projeto cultural “As Lágrimas Amargas de Petra Von Kant”

Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

**SERGIUS GONZAGA,** Secretário Municipal da Cultura.

## CONCURSO 6/09

PROCESSO 001.001122.09.6

RETIFICAÇÃO

PREMIO AÇORIANOS DE ARTES PLÁSTICAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA retifica as indicações do Concurso “PRÊMIO AÇORIANOS DE ARTES PLÁSTICAS - 2009”:

CATEGORIA MELHOR EXPOSIÇÃO COLETIVA:

Exposição	Artista(s)
Entre o Traço e o Espaço: Quatro Ilustradores e seus Processos	Fabio Zimbres, Diego Medina, Índio San e Nik Neves

As demais indicações ficam ratificadas.

Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

**SERGIUS GONZAGA,** Secretário Municipal da Cultura.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS FUMPROARTE

**CONTRATANTE DOS TERMOS ABAIXO:** Secretaria Municipal de Cultura

**OBJETO:** Altera o prazo de execução dos projetos culturais abaixo nominados

**PROCESSO 001.004199.09.0**

**CONTRATADO:** Anelise dos Santos Guterres

**PROJETO:** Mestre Borel: Documentário sobre a Ancestralidade Negra em Porto Alegre

**PRAZO:** 1º de maio de 2010.

**PROCESSO 001.002451.09.3**

**CONTRATADO:** Flávio Wild

**PROJETO:** O Engano de Morar: Contos Viajantes

**PRAZO:** 1º de junho de 2010.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

**PROCESSO 001.0328225.07.7**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura

**CONTRATADO:** Rafael Garcia Rodrigues

**PROJETO:** Balzacs

**OBJETO:** Conclusão da metas e o Retorno de Interesse Público, no prazo improrrogável de três meses a contar da assinatura do presente Termo.

**SERGIUS GONZAGA,** Secretário Municipal da Cultura.



## EXTRATO DE CONTRATOS

**PROCESSO 006.010912.09.6**

**CONTRANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**CONTRATADA:** DAMOVO DO BRASIL SA;

**OBJETO:** suporte e assistência técnica de backbone;

**VALOR TOTAL:** R\$ 68.040,00;

**ASSINADO EM:** 29 de março de 2010;

**DURAÇÃO:** 36 meses.

**PROCESSO 006.010652.09.4**

**CONTRANTE:** Companhia de Processamento de Dados do

Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** BRASIL TELECOM SA;

**OBJETO:** prestação de serviço de conexão gigabit da Infovia da internet;

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.336.418,25;

**ASSINADO EM:** 19 de abril de 2010;

**DURAÇÃO:** 12 meses.

**PROCESSO 006.010591.09.5**

**CONTRANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** PLANSUL Planejamento e Consultoria;

**OBJETO:** Limpeza e conservação das dependências da Procempa, Cibernarium Gasômetro e Restinga;

**VALOR TOTAL** R\$ 587.700,00;

**ASSINADO EM:** 1º de maio de 2010;

**DURAÇÃO:** 12 meses.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO E RESCISÃO CONTRATUAL**

**PROCESSO/ATA 006.010489.09.6**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** ABENSUL Telecomunicações e Informática Ltda - EPP;

**OBJETO:** Cancelamento do contrato e registro de preços;

**ASSINADO EM:** 13 de abril de 2010.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Inciso I dos artigos 78 e 79 da Lei 8666/93

Porto Alegre, 30 abril de 2010.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,** Diretora Administrativa.



## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 1703

Torna pública a prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo, até 31 de outubro de 2010, do Contrato de Locação 1703 com COSTA E SOUZA TRANSPORTES LTDA, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, 37422, no livro 555-D, fl. 262, com base no Art. 57, § 4º da Lei de Licitações 8666/93, conforme processo 001.046563.07.5.

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 1702

Torna pública a prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo, até 28 de outubro de 2010, do Contrato de Locação 1702 com MDS TRANSPORTES LTDA, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, 37421, no livro 555-D, fl. 249, com base no Art. 57, § 4º da Lei de Licitações 8666/93, conforme processo 001.046563.07.5.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 1694

Torna pública a prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo, até 28 de outubro de 2010, do Contrato de Locação 1694 com COSTA E SOUZA TRANSPORTES LTDA, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, 37420, no livro 555-D, fl. 236, com base no Art. 57, § 4º da Lei de Licitações 8666/93, conforme processo 001.046562.07.9.

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 1686

Torna pública a prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo, até 28 de outubro de 2010, do Contrato de Locação 1686 com COSTA E SOUZA TRANSPORTES LTDA, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, 37417, no livro 555-D, fl. 197, com base no Art. 57, § 4º da Lei de Licitações 8666/93, conforme processo 001.046562.07.9.

Porto Alegre, 29 de Abril de 2010.

**CEZAR AUGUSTO BUSATTO,**  
Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

## RETIFICAÇÃO SÚMULA DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO 1837

**PROCESSO 001.012489.10.7**

**DECLARANTE:** Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local

**EMPRESA:** GMP VEÍCULOS LTDA.

**BASE LEGAL:** Artigo 78, II da Lei 8.666/93.

**MOTIVO:** Em Face do indeferimento do Recurso administrativo interposto pela empresa contratada, mantém-se a decisão de rescisão unilateral do contrato 1837 registrado na Procuradoria-Geral do Município 39973, livro 601-D, folhas 198.

Porto Alegre, 28 de abril de 2010.

**CEZAR BUSATTO,** Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local.



## EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo 008.006496.09.1 e, em razão de descumprimento contratual, no que tange ao descumprimento contratual pela não entrega das motocicletas, APLICA A PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 15.178,45 do Pregão Eletrônico 12/09, concomitante com o Impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, à empresa COSERLOG – Comércio e Serviços Logísticos LTDA.ME., CNPJ 09.954.556.0001/51, conforme preceitua o artigo 87, inciso II e III da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de abril de 2010.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativa Financeira.

## DISPENSA LICITAÇÃO 29/10 PROCESSO 008.002106.10.8

**OBJETO:** Curso Condutores de Veículos de Emergência.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou por meio de Dispensa de Licitação, o serviço supracitado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Art. 26 da Lei 8666/93.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Senat Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

**VALOR TOTAL:** R\$8.900,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativa-Financeira.

## EXTRATO DO CONTRATO 14/10

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 14/10, Processo 008.000749.10.9

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Processor Informática S.A., CNPJ 92.232.081/0001-73.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilização de programas Microsoft Enterprise Agreement Subscription

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 352.915,50

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico 4/10, realizado com fundamento no Decreto Municipal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 14.189, de 13 de maio de 2003 e Lei Federal 8.666/893.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativa-Financeira.

## INEXIGIBILIDADE 5/10 PROCESSO 008.001213.10.5

**OBJETO:** Módulos Tesc – Manutenção e Compra.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de Inexigibilidade de licitação, o objeto supracitado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Tesc Sistemas de Controle Ltda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.767,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.



## EXTRATO DE DISPENSA

**PROCESSO 001.049171.09.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

**OBJETO:** Implantação de três pontos de lógica e elétricos nas unidades PSF Pitinga e PSF Castelo, desta Secretaria Municipal da Saúde.

**VALOR:** R\$ 689,85.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 24, VIII da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre 16 de abril de 2010.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.012000.01.9**

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Rafael Gil Medeiros.

**OBJETO:** Rescisão contratual a partir de 1º de abril de 2010.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.012000.01.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADOS:** Álvaro César de Souza Ribeiro, Maurício Pereira da Silva, Tânia Regina Oliveira Telles, Elaine de Fátima Saldanha Pires.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contato de prestação de serviços PRD/DST/AIDS.

**PRAZO:** 12 meses, a contar de 31 de março de 2010.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25 caput, da Lei Federal 8.666/93.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.012000.01.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADOS:** Margarette de Fátima Vieira e José Francisco da Rosa Pires.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços PRD/DST/AIDS.

**PRAZO:** 12 meses, a contar de 1º de abril de 2010.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25 caput, da Lei Federal 8.666/93.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,**  
Secretário Municipal de Saúde.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA

## PREGÃO ELETRÔNICO 17/10

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010064.10.9**

**OBJETO:** Aquisição de suprimento de informática;

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 3 de maio de 2010

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h do dia 17 de maio de 2010

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 9h do dia 17 de maio de 2010

**TEMPO DA DISPUTA:** controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

## PREGÃO ELETRÔNICO 28/10

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010089.10.1**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Divulgação – Projeto Hortas

**RAZÃO SOCIAL:** Phosphoru Indústria e Comércio Ltda-Me. - CNPJ: 05.942.609/0001-01

**VALOR TOTAL DO LOTE 1:** R\$ 3.099,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO 29/10

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010090.10.0.**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Divulgação – Projeto Hortas

**RAZÃO SOCIAL:** Eurides Darós – EPP - CNPJ: 95.189.411/0001-83

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 609,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.008840.10.5**

**ASSUNTO:** Reparo em três elevadores do Edifício Intendente José Montauray.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Administração

**CONTRATADO:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa: art.24, IV, Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2528-339039160100-1

**VALOR:** R\$ 56.065,95

Porto Alegre, 30 de abril de 2010.

SONIA VAZ PINTO,  
Secretária Municipal da Administração.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/10 PROCESSO 001.009349.10.3

**OBJETO:** Permissão de Uso de edificação localizada no extremo norte do lago existente no próprio municipal denominado Parque Farroupilha, à Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas através de Termo de Permissão de Uso.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO designada pelo Secretário através da Portaria 159/09, vem comunicar aos participantes que foi tempestivamente apresentado recurso administrativo, pela empresa Café do Lago Ltda., referente à licitação em epígrafe.

A íntegra do referido recurso, encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria de Planejamento e Programação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sita na Av. Carlos Gomes, 2.120 – sala 216, Porto Alegre/RS.

Fica aberto o prazo de cinco, dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## EXTRATO DE CONTRATO 54N/04

**MODALIDADE:** Concorrência 1/03

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

**OBJETO:** Serviços de advocacia.

**VIGÊNCIA:** 8 de abril de 2010 a 7 de junho de 2010

## EXTRATO DE CONTRATO 96D/06

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 3/06

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** D.H.L. – Direções Hidráulicas Ltda.

**OBJETO:** Serviço de manutenção de bombas e setores hidráulicos

**VIGÊNCIA:** 16 de maio de 2010 a 15 de maio de 2011

## EXTRATO DE CONTRATO 106/10

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 21/10

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Max Rheinheimer Cardoso ME

**OBJETO:** Aquisição parcelada de colméias e radiadores

**VIGÊNCIA:** 29 de abril de 2010 a 28 de outubro de 2010

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 36.000,00

Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

ANTONIO LORENZI,  
Diretor-Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E  
ESGOTOS

## RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 15/10 PROCESSO 003.080119.10.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Conexões em PEAD para eletrofusão.

**ITENS 3, 6 e 13:** NOCOLL INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA.

**ITENS 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12:** FRACASSADO.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 28 de abril de 2010.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,  
RECREAÇÃO E LAZER

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/10 PROCEDIMENTO FRACASSADO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer - SME, leva ao conhecimento dos interessados que o Grêmio Náutico Gaúcho não apresentou tempestivamente a documentação habilitatória exigida no item 03 do Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer 1/10, cujo objeto é a celebração de Convênio para a execução das Ações previstas no Convênio 703934/2009/PELC/PRONASCI, celebrado entre o Município de Porto Alegre e o Ministério do Esporte.

Considerando que o Grêmio Náutico Gaúcho foi a única entidade a comparecer ao certame e apresentar Plano de Trabalho, o Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer 1/10 fica declarado FRACASSADO.

Ficam os interessados intimados da abertura do prazo recursal contra a presente decisão, o qual será de cinco dias úteis a contar da data desta publicação, conforme os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ EDGAR MEURER,  
Secretário.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO 15/08**

**TOMADA DE PREÇOS 10/08-ELIC/CJURF**

**CONTRATADA:** EMPRESA PROL ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO 004.003601.08.0**

**FIRMADO EM:** 17 de março de 2010.

**PRAZO:** Fica acrescido de 120 dias consecutivos, encerrando-se o ajuste em 15 de julho de 2010.

Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

HUMBERTO GOULART,  
Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 001.011964.10.3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a dispensa de licitação, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 27 de abril de 2010, Edição 3751 (fl. 11), referente a impressão de 50.000 informativos de sensibilização turística.

Porto Alegre, 29 de abril de 2010.

LUIZ FERNANDO S. MORAES,  
Secretário Municipal de Turismo.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## AVISO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, comunica a todos os órgãos da administração centralizada e Câmara Municipal de Porto Alegre que NÃO estará recebendo bens inservíveis e sucatas para baixa, a partir de 31 de maio do corrente ano, por motivos de organização para o leilão.

Solicitamos encaminhamento de processos de recolhimento até 15 de maio para UPM (Unidade de Patrimônio Mobiliário).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,  
Gestor da Área de Compras e Serviços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEMONSTRATIVO DE CARGOS  
REPUBLICAÇÃO**

A SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Administração em atendimento ao artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre combinado ao artigo 39 da Constituição Federal republica a quantidade de cargos ocupados por servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, em 31 de dezembro de 2009, e torna público as tabelas de vencimentos de servidores, agentes políticos, cargos em comissão e funções gratificadas bem como a remuneração de cargos e empregos públicos, com vigência a partir de janeiro/2010.

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,**  
Secretaria Municipal de Administração  
**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY,**  
Coordenadora Geral Diretiva.  
**SUZANA REIS COELHO,**  
Supervisora de Recursos Humanos.

**DEMONSTRATIVO DE OCUPAÇÃO  
DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS**

**Na: Administração Centralizada**

COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

**CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO**

PADRÃO	CLASSE DE CARGOS	TOTAL DE OCUPANTES
NS	ADMINISTRADOR	103
O7	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	228
NS	AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	106
O4	AJUSTADOR	2
O4	APONTADOR	93
NS	ARQUITETO	129
NS	ARQUIVISTA	2
O3	ASCENSORISTA	6
O4	ASFALTADOR	22
NS	ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	34
O6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	991
O6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO HOSPITALAR	21
NS	ASSISTENTE SOCIAL	79
O3	AUXILIAR DE CAMPO	0
O4	AUXILIAR DE COPISTA-ARQUIV.MUSICAL	1
O2	AUXILIAR DE COZINHA	140
O6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	943
O6	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	1
O6	AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO	46
O6	AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES	45
O2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	321
O6	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	44
O6	AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL	14
O6	AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇO MILITAR	17
NS	BIBLIOTECÁRIO	8
NS	BIÓLOGO	19
O4	CALCETEIRO	31
O4	CARPINTEIRO	24
O4	CHAPEADOR	9
NS	CIRURGIÃO-DENTISTA	92
NS	CONTADOR	25
O3	CONTÍNUO	52
O6	CONTRAMESTRE DE MÚSICA	1
O5	COPISTA-ARQUIVISTA MUSICAL	1
O4	COSTUREIRA	8
O4	COZINHEIRO	68

O6	DESENHISTA	14
NS	ECONOMISTA	12
O4	ELETRICISTA	76
O7	ELETROTÉCNICO	20
NS	ENFERMEIRO	335
NS	ENGENHEIRO	146
PADRÃO	CLASSE DE CARGOS	TOTAL DE OCUPANTES
NS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	22
NS	ENGENHEIRO FLORESTAL	2
M4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	32
NS	ESTATÍSTICO	1
O4	ESTOFADOR	2
NS	EXATOR MUNICIPAL	10
NS	FARMACÊUTICO	53
O4	FERREIRO	3
NS	FÍSICO	2
NS	FISIOTERAPEUTA	22
NS	FONOAUDIÓLOGO	11
O4	GARÇOM	0
NS	GEÓGRAFO	0
NS	GEÓLOGO	2
O4	GUARDA MUNICIPAL	555
O4	GUARDA - PARQUES	27
O4	INSPETOR DE ALUNOS	4
O4	INSTALADOR	40
O7	INSTRUTOR DE ARTES PLÁSTICAS	15
O4	JARDINEIRO	110
O6	LABORATORISTA DE SOLOS E ASFALTO	4
O4	MAQUINISTA	8
O4	MARCENEIRO	14
O4	MECÂNICO	33
NS	MÉDICO	942
NS	MÉDICO VETERINÁRIO	12
NS	MESTRE DE MÚSICA	0
O6	MESTRE DE OBRAS	0
O6	MONITOR	374
O4	MOTORISTA	200
O5	MÚSICO INSTRUMENTISTA DE 1º CLASSE	13
O4	MÚSICO INSTRUMENTISTA DE 2º CLASSE	25
NS	NUTRICIONISTA	39
O5	OPERADOR DE ARTES GRÁFICAS	2

O4	OPERADOR DE MÁQUINAS	52
O5	OPERADOR DE MICROFILMAGEM	0
O4	OPERADOR DE MOTORES	1
O5	OPERADOR DE RÁDIO TRANSCÉPTOR	5
O5	OPERADOR DE REDE	8
O2	OPERÁRIO	364
O2	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	159
O4	PEDREIRO	105
O4	PINTOR	28
O3	PORTEIRO	6
NS	PROCURADOR	45
M1a M5	PROFESSOR	4085
NS	PSICÓLOGO	72
O4	RECEPCIONISTA	52

PADRÃO	CLASSE DE CARGOS	TOTAL DE OCUPANTES
NS	RECREACIONISTA	0
NS	SOCIÓLOGO	5
O4	SOLDADOR	16
O7	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	7
O7	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	4
O7	TÉCNICO EM ARQUIVO	1
NS	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	41
O7	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	34
NS	TÉCNICO DE CULTURA	18
O7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	307
O7	TÉCNICO EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES	13
O7	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	0
O7	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	54
O7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	80
NS	TÉCNICO EM TREINAMENTO E SELEÇÃO	0
NS	TÉCNICO EM TURISMO	5
O4	TELEFONISTA	50
NS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	21
O4	TORNEIRO	2
O3	ZELADOR	15
O4	ATENDENTE	29
NS	ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES	1
EM	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO	0
E10	TESOUREIRO	1
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>12594</b>

<b>CC</b>	<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>476</b>
-----------	---------------------------	------------

**EMPREGOS PUBLICOS**

FUNÇÕES CLT		
AAJ	ASSESSOR ASUNTOS JURIDICOS	1
ACE1	AUXILIAR DE COZINHA EXCEDENTE	1
O7	AUXILIAR TÉCNICO	2
ATE I	AUXILIAR TECNICO I EXCEDENTE *	1
ATE II	AUXILIAR TECNICO II EXCEDENTE *	1
BE	BIÓLOGO	0
CE4	CARPINTEIRO	2
CE	COORDENADOR EXCEDENTE *	6
DE	DATILOGRAFO EXCEDENTE *	0
EE	ECONOMISTA EXCEDENTE *	0
EE I	EXCRITURARIO I EXCEDENTE *	1
JEO4	JARDINEIRO	0
JE	JORNALISTA EXCEDENTE *	1
MVEO7	MODELO VIVO	2
ME	MONTADOR EXCEDENTE *	4
ME 04	MOTORISTA	25
MIE4	MÚSICO INSTRUMENTISTA DE 1º CLASSE	1

MIE4	MÚSICO INSTRUMENTISTA DE 2º CLASSE	0
O2	OPERÁRIO	327
OEE I	OPERARIO ESPECIALIZADO I EXCEDENTE *	0
PE	PINTOR EXCEDENTE *	1
PAE	PROFESSOR AUXILIAR EXCEDENTE	1
PE1	PROFESSOR EXCEDENTE 1	2
PE4	PROFESSOR EXCEDENTE 4	2
	RECEPCIONISTA	1
SME	SUPERVISOR DE MONTAGEM EXCEDENTE *	1
TE	TELEFONISTA EXCEDENTE *	2
TE	TESOUREIRO EXCEDENTE *	1
VE	VIGIA EXCEDENTE *	3
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>		<b>389</b>

OBS: As funções com " \* " foram criadas pelo Decreto 12.885, publicado no DOPA 1362 / 04.09.00, republicado no DOPA 1372/19.09.00 e provem da extinção da EPATUR.

<b>TOTAL ATIVOS</b>	<b>13459</b>
---------------------	--------------

<b>TOTAL DE INATIVOS</b>	<b>4870**</b>
--------------------------	---------------

FONTE: \*\* Baseado no relatório do PREVIMPA encaminhado a esta Coordenação.

NO: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTOS - DMAE**

COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

PADRÃO	CLASSE DE CARGOS	PROVIDOS
NS	ADMINISTRADOR	7
4	AGENTE DE SERV. EXTERNOS	192
NS	ARQUITETO	2
NS	ARQUIVISTA	1
E14	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2
NS	ASSESSOR P/ ASSUNTOS JURÍDICOS	7
6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	268
NS	ASSISTENTE SOCIAL	2
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50
6	AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL	0
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	58
5	AUXILIAR ELETROMECAÂNICO	47
NS	BIBLIOTECÁRIO	0
NS	BIÓLOGO	5
4	CARPINTEIRO	1
NS	CIRURGIÃO DENTISTA	2
NS	CONTADOR	5
3	CONTÍNUO	30
NS	ECONOMISTA	3
NS	ENGENHEIRO	57
NS	ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO	2
NS	ESTATÍSTICO	0
NS	FARMACÊUTICO	5
4	FERREIRO	2
6	FRESADOR	7
4	GUARDA MUNICIPAL	126
4	INSTALADOR HIDROSANITÁRIO	319
NS	MÉDICO	6
6	MESTRE-DE-OBRA	21
6	MONTADOR ELETROMECAÂNICO	8
4	MOTORISTA	48
5	OPERADOR DE ARTES GRÁFICAS	6
5	OPER. DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	104
5	OPER. DE MÁQUINAS ESPECIAIS	30
5	OPERADOR DE REDE	0
4	OPERADOR DE SUBESTAÇÃO	213
2	OPERÁRIO	74

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

2	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	227
4	PEDREIRO	5
4	PINTOR	2
NS	PROCURADOR	7
NS	PSICÓLOGO	1
NS	QUÍMICO	9
3	SERVENTE DE LABORATÓRIO	11
5	SOLDADOR INDUSTRIAL	7
7	TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO	5
7	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	0
7	TÉCNICO EM ARQUIVO	2
NS	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	6
7	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	6
7	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	0
7	TEC. TRATAMENTO AGUA E ESGOTO	60
NS	TEC. EM TREINAMENTO E SELEÇÃO	1
7	TÉCNICO INDUSTRIAL	16
4	TELEFONISTA	3
<b>TOTAL</b>		<b>2080</b>

## EMPREGOS PÚBLICOS

NÍVEL	FUNÇÃO CLT	PROVIDOS
2	OPERÁRIO-CLT	28
4	MOTORISTA-CLT	10
4	AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS-CLT *	2
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

\* Transformação de Classe de cargos: 02 (dois) Operários-CLT p/ 02 (dois) Agente de Serv. Externos  
O cargo de Tesoureiro foi extinto, tendo em vista a vacância de todos os cargos, no mês de maio/2005

<b>CC</b>	<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>40</b>
-----------	---------------------------	-----------

<b>TOTAL ATIVOS</b>	<b>2160</b>
---------------------	-------------

<b>TOTAL DE INATIVOS</b>	<b>830</b>
--------------------------	------------

FONTE: Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação e especificamente os  
Inativos são baseados no relatório do PREVIMPA encaminhado a esta Coordenação.

## NO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	CLASSE DE CARGOS	PROVIDOS
NS	ADMINISTRADOR	3
7	AGENTE FISCALIZAÇÃO	0
4	APONTADOR	4
NS	ARQUITETO	17
NS	ARQUIVISTA	0
E14	ASS. ADMINISTRATIVO II	4
NS	ASS. P/ ASSUNTOS JURÍDICOS	9
6	ASSIST. ADMINISTRATIVO	34
NS	ASSISTENTE SOCIAL	10
3	AUX. DE CAMPO	0
2	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	9
6	AUX. SERV. TÉCNICO	3
6	AUX. SERVIÇO SOCIAL	2
NS	BIBLIOTECÁRIO	0

4	CARPINTEIRO	13
E9	COBRADOR	12
NS	CONTADOR	5
3	CONTÍNUO	0
6	DESENHISTA	2
NS	ECONOMISTA	1
4	ELETRECISTA	0
7	ELETROTÉCNICO	0
NS	ENGENHEIRO	33
4	GUARDA MUNICIPAL	46
4	INSTALADOR	4
4	JARDINEIRO	1
4	MARCENEIRO	1
6	MESTRE DE OBRAS	1
4	MOTORISTA	5
4	OPERADOR DE MÁQUINAS	0
2	OPERÁRIO	20
2	OPERÁRIO ESPECIALIZADO	11
4	PEDREIRO	14
4	PINTOR	5
NS	PROCURADOR	10
NS	PSICÓLOGO	1
NS	SOCIÓLOGO	2
7	TÉCNICO EM ARQUIVO	0
7	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10
7	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	0
4	TELEFONISTA	3
<b>TOTAL</b>		<b>295</b>

<b>CC</b>	<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>66</b>
-----------	---------------------------	-----------

## EMPREGOS PÚBLICOS

NÍVEL	FUNÇÃO CLT	PROVIDOS
1	OPERÁRIO-CLT	58
4	MOTORISTA-CLT	9
<b>TOTAL</b>		<b>67</b>

<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>428</b>
------------------------	------------

<b>TOTAL DE INATIVOS</b>	<b>153</b>
--------------------------	------------

FONTE: Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação e especificamente os  
Inativos são baseados no relatório do PREVIMPA encaminhado a esta Coordenação.

## NO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	CLASSE DE CARGOS / FUNÇÕES	TOTAL DE OCUPANTES
NS	Administrador	7
7	Agente de Fiscalização	33
4	Ajustador	0
4	Apontador	51
NS	Arquiteto	1
NS	Arquivista	0
E14	Assessor Administrativo II	1
NS	Assessor p/Ass. Jurídicos	4
6	Assist. Administrativo	52

NS	Assistente Social	3
2	Auxiliar de Cozinha	1
6	Auxiliar de Enfermagem	0
6	Aux.de Gab. Odontológico	1
6	Aux.de Man.de Radiotransceptor	0
2	Aux.de Serv. Gerais	127
6	Aux.de Serv. Social	1
6	Aux. de Serv. Técnicos	7
6	Barbeiro	0
NS	Bibliotecário	0
NS	Biólogo	1
4	Carpinteiro	8
4	Chapeador	1
NS	Cirurgião Dentista	2
E9	Cobrador	1
NS	Contador	3
3	Contínuo	3
4	Cozinheiro	1
6	Desenhista	1
NS	Economista	2
4	Eletricista	14
7	Eletrotécnico	0
NS	Engenheiro	13
NS	Engenheiro Agrônomo	0
NS	Engenheiro Químico	2
NS	Estatístico	1
4	Estofador	0
4	Ferreiro	0
4	Garçon	0
2	Gari	774
4	Guarda Municipal	22
4	Instalador	3
4	Marceneiro	4
4	Mecânico	15
NS	Médico	2
NS	Médico Veterinário	2
6	Mestre de Obras	2
4	Motorista	72
5	Op.de Artes Gráficas	0
4	Op de Máquinas	43
5	Op.de Microfilmagem	0
5	Op.de Radiotransceptor	16
2	Operário Especializado	25
4	Pedreiro	2
4	Pintor	13
NS	Procurador	2
NS	Psicólogo	2
5	Recepcionista	1
NS	Sociólogo	2
4	Soldador	6
7	Téc. em Manutenção	0
NS	Téc.em Comunicação Social	3
7	Téc.em Nutrição e Dietética	0
7	Tec.Manu.de Rede de Term.Processamento	0
7	Técnico de Arquivo	0
7	Técnico de Segurança do Trabalho	7
7	Técnico em Agrimensura	0
7	Técnico em Contabilidade	5
4	Telefonista	5
E10	Tesoureiro	1
4	Torneiro	0
3	Zelador	5
<b>TOTAL</b>		<b>1376</b>

## EMPREGOS PÚBLICOS

NÍVEL	FUNÇÃO	PROVIDOS
1	Gari-CLT	99
1	Operário de Limpeza-CLT	32
4	Motorista-CLT	1

<b>TOTAL</b>	<b>132</b>
--------------	------------

<b>CC</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>14</b>
-----------	--------------------------	-----------

<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>1522</b>
------------------------	-------------

<b>TOTAL DE INATIVOS</b>	<b>482</b>
--------------------------	------------

FONTE: Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação e especificamente os Inativos são baseados no relatório do PREVIMPA encaminhado a esta Coordenação.

**No: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	TOTAL
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
04	GUARDA MUNICIPAL	0
04	TELEFONISTA	0
04	MOTORISTA	0
06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23
07	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	4
NS	ADMINISTRADOR	7
NS	ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	3
NS	ATUÁRIO	0
NS	CONTADOR	1
NS	ECONOMISTA	1
NS	EXATOR	0
NS	ASSISTENTE SOCIAL	2
NS	MÉDICO	0
NS	PROCURADOR	2
<b>TOTAL</b>		<b>43</b>

<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>3</b>
---------------------------	----------

<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>46</b>
------------------------	-----------

<b>TOTAL DE INATIVOS</b>	<b>1</b>
--------------------------	----------

**Na: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DE  
PORTO ALEGRE  
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	TOTAL
06	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0
NS	ADMINISTRADOR	0
NS	ARQUITETO	0
NS	ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURIDICOS	0
NS	ENGENHEIRO	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>

<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>0</b>
---------------------------	----------

<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0</b>
------------------------	----------

<b>TOTAL DE INATIVOS</b>	<b>0</b>
--------------------------	----------

**Na: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E COMUNITÁRIA**
**COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009**
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	TOTAL
02	SERVIÇOS GERAIS	13
04	APOIO OPERACIONAL - INSTALADOR	1
04	APOIO OPERACIONAL - PEDREIRO	2
04	APOIO OPERACIONAL - ELETRICISTA	1
04	APONTADOR	1
06	AUX. TÉCNICO - AUX. ENFERMAGEM	18
06	AUX. TÉCNICO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31
06	MONITOR	102
07	INSTRUTOR - INFORMÁTICA	1
07	INSTRUTOR - MARCENARIA	1
07	INSTRUTOR - ELETRODOMÉSTICOS	0
07	INSTRUTOR - SERIGRAFIA	1
07	INSTRUTOR - CORTE E COSTURA INDUSTRIAL	1
07	TÉCNICO PROFISSIONAL - TÉCNICO EM CONT.	2
NS	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO	13
NS	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - TÉCNICO DE CULTURA	1
NS	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
NS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ENGENHEIRO CIVIL	1
NS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRADOR	4
NS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTADOR	3
NS	TÉCNICO SOCIAL - NUTRICIONISTA	3
NS	TÉCNICO SOCIAL - ENFERMEIRO	3
NS	TÉCNICO SOCIAL - PSICÓLOGO	21
NS	TÉCNICO SOCIAL - TERAPEUTA OCUPACIONAL	4
NS	TÉCNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL	69
NS	TÉCNICO SOCIAL - SOCIÓLOGO	1
NS	PROCURADOR	0
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>302</b>

PADRÃO	CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL
	CC 5 - ASSISTENTE D ( 2.5.2.5 )	19
	CC 5 - COORDENADOR ( 1.5.2.5 )	1
	CC 6 - GERENTE C (1.5.2.6.)	16
	CC 7 - COORDENADOR B ( 1.5.2.7 )	4
	CC 7 - ASSISTENTE B ( 2.5.2.7 )	6
	<b>TOTAL</b>	<b>46</b>

**EMPREGOS PÚBLICOS**

PADRÃO	FUNÇÕES CLT	TOTAL
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37
	AGENTE DE MANUTENÇÃO	11
	MOTORISTA**	0
	ASSISTENTE JURÍDICO	6
	JORNALISTA	2
	ODONTÓLOGO	1
	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40h	33
	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO 30h	0
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40h	16
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO 30h	0
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO 20h	0
	TÉCNICO 40h	52
	TÉCNICO ( 1 a 6 ) 30h	4
	TÉCNICO 20h	6
	INSTRUTOR 40h	2
	INSTRUTOR 20h	0
	<b>Total Geral</b>	<b>170</b>

\*\* Cargo de Motorista criados por demanda judicial

<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>518</b>
------------------------	------------

<b>TOTAL DE INATIVOS</b>	<b>9</b>
--------------------------	----------

FONTE: Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação e especificamente os Inativos são baseados no relatório do PREVIMPA encaminhado a esta Coordenação.

**Na: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**
**COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009**
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

PADRÃO	CLASSE DE CARGOS EFETIVOS	TOTAL DE OCUPANTES
1.4.1.10.14	ASSESSOR LEGISLATIVO III	9
1.4.1.10.13	ASSESSOR LEGISLATIVO II	14
1.4.1.10.12	ASSESSOR LEGISLATIVO I	0
1.3.1.9.11c	ASSISTENTE LEGISLATIVO VI	4
1.3.1.9.11b	ASSISTENTE LEGISLATIVO V	4
1.3.1.9.11a	ASSISTENTE LEGISLATIVO IV	21
1.3.1.9.11	ASSISTENTE LEGISLATIVO III	22
1.3.1.9.10	ASSISTENTE LEGISLATIVO II	30
1.3.1.9.9	ASSISTENTE LEGISLATIVO I	25
1.2.1.8.6	OPERADOR DE COMUNICAÇÕES	0
1.2.1.7.8	OFICIAL DE TRANSPORTES II	10
1.2.1.7.7	OFICIAL DE TRANSPORTES I	11
1.2.1.6.8	OFICIAL DE REPROGRAFIA II	5
1.2.1.6.7	OFICIAL DE REPROGRAFIA I	3
1.2.1.5.8	AJUDANTE LEGISLATIVO II	19
1.2.1.5.7	AJUDANTE LEGISLATIVO I	16
1.1.1.4.5	VIGILANTE II	2
1.1.1.4.4	VIGILANTE I	7
1.1.1.3.3	GARÇON	1
1.1.1.2.3	COPEIRO	2
1.1.1.1.2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	34
1.1.1.4a.5	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1
1.4.2.3.14	CONTADOR II	1
1.4.2.3.13	CONTADOR I	2
1.4.2.1.13	TESOUREIRO II	0
1.4.3.1.14	PROCURADOR	3
1.4.4.2.14	BIBLIOTECÁRIO - PESQUISADOR PARLAMENTAR II	1
1.4.4.2.13	BIBLIOTECÁRIO - PESQUISADOR PARLAMENTAR I	1
1.4.4.1.14	ASSESSOR - ARQUIVISTA II	1
1.4.5.1.14	TAQUÍGRAFO III	8
1.4.5.1.13	TAQUÍGRAFO II	10
1.4.5.1.12	TAQUÍGRAFO I	20
1.4.6.3.13	MÉDICO	3
1.2.6.1.8	AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS	2
1.4.6.4.13	PSICÓLOGO	0
1.4.6.2.13	ASSISTENTE SOCIAL	0
1.4.7.1.13	JORNALISTA - REPÓRTER	4
1.4.7.2.13	JORNALISTA - REPÓRTER - FOTOGRÁFICO	1
1.4.7.3.13	JORNALISTA - RADIALISTA	2
	<b>TOTAL</b>	<b>299</b>

PADRÃO	CLASSE DE CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL DE OCUPANTES
2.1.1.9	DIRETOR - GERAL	1
2.1.1.8	DIRETOR DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS	1
2.1.1.8	COORDENADOR DA ASSES. DE COMUNIC. SOCIAL	1
2.1.2.7	ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	1
2.1.1.7	SUPERVISOR DO GABINETE PARLAMENTAR	36
2.1.1.7	CHEFE DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	1
2.1.1.6	SUBCHEFE DO SERV. DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	1
2.1.1.8	COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	1
2.1.1.7	CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	1
2.1.2.7	ASSESSOR TÉCNICO DE COMISSÃO	6
2.1.2.7	ASSESSOR JORNALISTA	3
2.1.2.7	REPORTER FOTOGRÁFICO	2

2.1.2.7	ASSESSOR PARLAMENTAR DE BANCADA	12
2.1.2.7	LABORATORISTA FOTOGRÁFICO	1
2.1.1.7	SUPERVISOR PARLAMENTAR DE BANCADA	11
2.1.2.6	ASSISTENTE PARLAMENTAR DE BANCADA	11
2.1.2.7	ASSESSOR PARLAMENTAR DE MESA	6
2.1.2.7	ASSESSOR PARLAMENTAR PLANEJAMENTO	2
2.1.1.7	ASSESSOR FINANCEIRO	1
2.1.1.7	ASSESSOR P/ COORD.DE RÁDIO E TELEVISÃO	1
2.1.1.7	ASSESSOR P/ COORD.DE REDAÇÃO	1
2.1.2.6	TAQUÍGRAFO PARLAMENTAR	3
2.1.2.6	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE II	46
2.1.2.5	SEGURANÇA PARLAMENTAR	12
2.1.2.5	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE I	18
2.1.2.3	CONSERTADOR DE MÁQUINAS	1
2.1.2.2	OPERADOR DE COMUNICAÇÕES	4
2.1.2.1	COPEIRO	1
2.1.2.1	GARÇON	3
2.1.2.7	ASSESSOR EM ASSISTENCIA SOCIAL	1
2.1.2.1	ASSESSOR COMUNITÁRIO I	58
2.1.2.1	ASSESSOR COMUNITÁRIO II	30
2.1.2.7	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	5
<b>TOTAL</b>		<b>283</b>

PADRÃO	CLASSE DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIF.	TOTAL DE OCUPANTES
CC 2.3.1.8	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
FG 2.3.1.7		
CC 2.3.1.8	DIRETOR LEGISLATIVO	1
FG 2.3.1.7		
CC 2.3.2.6	ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
CC 2.3.1.8	COORDENADOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO	1
FG 2.3.1.7		
CC 2.3.1.8	DIRETOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	1
FG 2.3.1.7		
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>

<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>588</b>
------------------------	------------

<b>TOTAL DE INATIVOS</b>	<b>120</b>
--------------------------	------------

FONTE: Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação e especificamente os Inativos são baseados no relatório do PREVIMPA encaminhado a esta Coordenação.

**NA: EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO S/A**

**COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009**

CLASSE DE CARGOS/FUNÇÃO	TOTAL DE OCUPANTES
ADVOGADO	6
AGENTE ADM - EQ	3
AGENTE ADMINISTRATIVO	67
AGENTE APOIO OPERACIONAL	18
AGENTE DE APOIO TÉCNICO	17
AGENTE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	68
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	462
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	37
APONTADOR	0
ARQUITETO	0
ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURIDICOS	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	0
AUXILIAR S.GERAIS - EQ.	0
CARPINTEIRO	0

CHEFE DE SETOR - EQ - B	1
CONTADOR	1
ECONOMISTA	0
ELETRICISTA	21
ELETROTÉCNICO	3
ENGENHEIRO	0
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1
ENGENHEIRO MECÂNICO	1
ESCRITURÁRIO - B	2
INSPECTOR DE SEGURANÇA VEICULAR	13
MECÂNICO	0
MÉDICO DO TRABALHO	2
MOTORISTA	0
MOTORISTA - CLT	0
OPERADOR DE MÁQUINAS	0
OPERADOR DE RÁDIO	0
OPERÁRIO	0
OPERÁRIO - CLT	0
OPERÁRIO ESPECIALIZADO	0
ORIENTADOR ÁREA AZUL	54
PEDREIRO	
PINTOR	20
PROFESSOR	0
PSICÓLOGO	2
SOLDADOR	0
SUPERVISOR ÁREA AZUL	5
TECNICO ENFERMAGEM DO TRABALHO	3
TECNICO DE INFORMÁTICA	4
TEC.EM TRANSITO E TRANSPORTE	29
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	0
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	2
TELEFONISTA	0
TESOUREIRO	0

<b>TOTAL</b>	<b>842</b>
--------------	------------

CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL DE OCUPANTES
DIRETOR	3
GERENTE	5
COORDENADOR	12
ASSESSOR I	3
ASSESSOR II	6
ASSESSOR III	12
ASSESSOR IV	7
ASSESSOR V	17
COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	0
CHEFE DE GRUPO EQ	0

<b>TOTAL</b>	<b>65</b>
--------------	-----------

<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>907</b>
------------------------	------------

FONTE: Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação.

**NA: EMPRESA PORTOALEGRENSE DE TURISMO S/A**

**COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009**

PADRÃO	CLASSE DE CARGOS / FUNÇÕES	TOTAL DE OCUPANTES
230	ADMINISTRADOR (Liquidante EPATUR)	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>

FONTE: Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação.

Na: CIA. CARRIS PORTOALEGRENSE

COMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

## EMPREGOS PÚBLICOS

CLASSE DE CARGOS / FUNÇÕES	TOTAL DE OCUPANTES
ABAST./LUBRIFICADOR	3
AG. ADMINISTRATIVO	6
AG DE MANUT II - MECANICA AUT	19
AG DE MANUT III - ELETRICA VEIT	4
AGENTE ADMINISTRATIVO	15
AGENTE DE APOIO I	16
AGENTE DE APOIO II	7
AGENTE DE MANUTENÇÃO I	2
AGENTE DE MANUTENÇÃO II	21
AJUDANTE MANUT. PREDIAL	1
ALMOXARIFE	7
ASSES. DA DIRETORIA	1
ASSESSOR GER. ADMINISTRATIVO	1
ASSESSOR GERENCIA MANUTENÇÃO	1
ASSESSOR GERENCIA RH	1
ASSIST. DA DIRETORIA	4
ASSIST. ADMINISTRAT.	5
ASSIST. ADM / FINANCEIRO	1
ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO	1
ASSISTENTE DA OPERAÇÃO	1
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2
ASSISTENTE DE SERVIÇO SOCIAL	1
AUDITOR	1
AUX. ADMINISTRATIVO	2
AUX. DE CHAPEADOR	1
AUX. DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	2
AUX. DE INSTRUTOR	1
AUX. SERVIÇOS GERAIS	7
BORRACHEIRO	2
BORRACHEIRO EQ.	1
CHAPEADOR	10
CHAPEADOR EQ.	1
CIRURGIÃO DENTISTA	1
COBRADOR	696
COORD. ADM. DE PESSOAL	1
COORD. ALMOX. E PATRIMÔNIO	1
COORD. COMUNICAÇÃO E MARKETING	1
COORD. CONTROLE DA OPERAÇÃO	1
COORD. DA MANUTENÇÃO	6
COORD. DA OPERAÇÃO	4
COORD. DA SECRETARIA	1
COORD. DE COMPRAS	1
COORD. DE CONTABILIDADE	1
COORD. DE FINANÇAS	1
COORD. DE RECEBEDORIA	1
COORD. PARTICIPAÇÃO MOTIVAÇÃO	1
COORD. PALNEJAMENTO OPERAÇÃO	1
COORD. S.A.C.C.	1
COORD. SEGURANÇA PATRIMONIAL	1
COORD. SERVIÇO SOCIAL	1
COORD. SERVIÇOS GERAIS	1
COORD. SESMT	1
COORD. TECNO DA INFORMAÇÃO	1
DIGITADOR	1
DIR.ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1
DIRETOR PRESIDENTE	1
DIRETOR TECNICO	1

ELETRICISTA INDUSTRIAL	1
ELETRICISTA	4
ELETRICISTA VEICULAR	3
ESCRITURÁRIO II EQ.	1
FISCAL EQ	9
GEOMETRISTA	1
GER. ADM. FINANCEIRO	1
GER. REC. HUMANOS	1
GERENTE DE OPERAÇÕES	1
GER DE QUALIDADE	1
GUARDA FERRAMENTEIRO	1
INSPETOR EQ.	2
LAVADOR	16
MARCENEIRO	1
MECANICO AJUSTADOR	3
MECANICO DE PISTA	16
MEC. MANUT. INDUSTRIAL	1
MÉDICO DO TRABALHO	1
MOT. ADMINISTRATIVO	2
MOTORISTA	782
MOTORISTA INSTRUTOR	2
MOTORISTA MONITOR	58
MOTORNEIRO EQ	1
OPERADOR	1
OPERADOR DE COMPUTADOR	2
PEDREIRO	2
PINTOR AUTOMOTIVO	6
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1
READAPTADO P/ COBRADOR	7
READAPTADO P/ AG. ADMIN	3
READAPTADO P/ AG.DE APOIO II	1
READAPTADO P/ AUX. PORTARIA	1
READAPTADO P/ AUX. SERV GERAIS	1
READAPTADO P/ MANUT	1
READAPTADO P/RECEBEDOR	1
READAPTADO P/ RECEP MANUT	1
RECEBEDOR	12
RECEPC. MANUTENÇÃO	1
SOCORRISTA	1
TEC. CONTABILIDADE	1
TECNICO DE OPERAÇÃO	1
TECNICO DE SEGURANÇA TRAB.	4
TELEFONISTA	2
TORNEIRO MECANICO	1
VIGILANTE	27
VISTORIADOR EQ.	1
<b>TOTAL</b>	<b>1864</b>

FONTE: Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação.

NA: CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRECOMPETÊNCIA  
DEZ. 2009

## EMPREGOS PÚBLICOS

CLASSE DE CARGOS / FUNÇÕES CLT	TOTAL DE OCUPANTES
PSICOLOGO	1
ADVOGADO	0
ANALISTA ADMINISTRATIVO I	1
ANALISTA DE CARGOS E SALÁRIOS	1
ANALISTA DE CUSTOS	0
ANALISTA ADMINISTRATIVO II	1

ANALISTA DE MÉTODOS E PROCESSOS	1
ANALISTA DE O. & M.	7
ANALISTA DE PRODUÇÃO	4
PROJ.INFO.GRAFICAS	1
<b>ANALISTA DE INFORMAÇÃO I</b>	<b>13</b>
ANALISTA DE SISTEMAS	41
ANALISTA DE SUPORTE	8
<b>ANALISTA DE INFORMAÇÃO II</b>	<b>49</b>
AUX. RECURSOS HUMANOS	1
AUX. DE MATERIAIS	0
<b>AUX. ADMINISTRATIVO I</b>	<b>1</b>
ALMOXARIFE	1
ATEND. DE INFORMAÇÕES	2
AUX. DE CONTABILIDADE	4
AUX. DE PATRIMONIO	2
AUXILIAR DE PESSOAL	0
EDITOR DE TEXTOS	2
SECRETARIA I	6
<b>AUX. ADMINISTRATIVO II</b>	<b>17</b>
JARDINEIRO	0
SERVENTE	0
<b>AUX. APOIO ADMINISTRATIVO I</b>	<b>0</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
GUARDA DE PORTARIA	1
<b>AUX. APOIO ADMINISTRATIVO II</b>	<b>4</b>
AUX. APOIO OPERACIONAL	10
AUXILIAR TÉCNICO DE PRODUÇÃO	1
CONTROLADOR DE QUALIDADE	9
DIGITADOR	1
DIGITALIZADOR	2
FITOTECARIO	4
OPERADOR DE MICRO	3
TEC. ENTRADA DE DADOS	9
ATENDENTE DE HELP-DESK	3
<b>AUX. TÉCNICO DE INFORMAÇÃO</b>	<b>42</b>

CLASSE DE CARGOS / FUNÇÕES	TOTAL DE OCUPANTES
ASSIST. CONTABILIDADE I	1
AUX. CARGOS E SALÁRIOS	0
TESOUREIRO	0
<b>TEC. ADMINISTRATIVO I</b>	<b>1</b>
ASSIST. CONTABILIDADE II	1
ASSISTENTE DE FINANÇAS	3
ASSISTENTE DE PESSOAL	2
COMPRADOR	2
<b>TEC. ADMINISTRATIVO II</b>	<b>8</b>
MOTORISTA	1
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	0
<b>TEC. APOIO ADMINISTRATIVO I</b>	<b>1</b>

TEC. DE MANUTENÇÃO	1
<b>TEC. APOIO ADMINISTRATIVO II</b>	<b>1</b>
DESENHISTA	1
OPERADOR	34
TEC. MANUTENÇÃO REDE TP	6
TEC. DE DOCUMENTAÇÃO	0
TEC. DE TELECOMUNICAÇÕES	2
<b>TEC. DE INFORMAÇÃO I</b>	<b>43</b>
PLAN. DE INST. MAN. REDE TP	2
PROGRAMADOR DE PRODUÇÃO	2
PROGRAMADOR	38
DESIGNER	3
<b>TEC. DE INFORMAÇÃO II</b>	<b>45</b>
<b>TOTAL DE CARGOS DO QUADRO</b>	<b>227</b>

ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	0
AUX. ADMINISTRATIVO	1
MONITOR	1
OPERADOR II	1
SECRETARIA II	1
CONTROLADOR III	1
TEC. ADMINISTRATIVO	0
TEC. APOIO OPERACIONAL III	1
TEC. ENTRADA DE DADOS III	1
<b>TOTAL DE CARGOS EM EXTINÇÃO</b>	<b>7</b>

<b>TOTAL</b>	<b>234</b>
--------------	------------

CLASSE DE CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL DE OCUPANTES
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	2
ASSESSOR DE PROJETOS SOCIAIS	1
ASSESSOR PROJETOS ESPECIAIS	4
ASSESSOR PROJETOS ESPECIAIS II	
ASSESSOR JURIDICO (30/40 HORAS SEMANAIS)	3
COORDENADOR JURIDICO	
ASSESSOR INSTITUCIONAL	4
ASSESSOR PARA RELAÇÕES C/ A COMUNIDADE	4
GERENTE DE LOGISTICA	1
GERENTE DE MARKETING COMERCIAL	1
ASSESSOR DA QUALIDADE	1
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	1
GERENTE DE TECNOLOGIA E SERVIÇOS	1
SUP. DE TRIBUTOS E SANEAMENTO	1
SUP. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	1
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	8
SECRETARIA DE EXECUTIVA	1
ASSESSOR EXECUTIVO	2
SUP. DE CONTABILIDADE	1
SUP. CENTRAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES	1
SUPERVISOR DE CONTRATOS	1
SUPERVISOR DE CONVÊNIO E CONTRATOS	1
SUPERVISOR COMERCIAL	1
SECRETÁRIA DE DIRETORIA	7
SECRETÁRIO(A)	4
<b>TOTAL</b>	<b>52</b>

Baseado nos relatórios encaminhados a esta Coordenação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO						
AGRUPAMENTO	PADRÃO	REFERÊNCIAS				
		A	B	C	D	
GERAL	2	R\$ 443,80	R\$ 443,80	R\$ 443,80	R\$ 458,10	
	3	R\$ 475,10	R\$ 500,00	R\$ 526,30	R\$ 552,40	
	4	R\$ 573,80	R\$ 606,10	R\$ 637,80	R\$ 670,00	
	5	R\$ 695,90	R\$ 732,60	R\$ 772,10	R\$ 809,10	
	6	R\$ 839,60	R\$ 884,30	R\$ 927,30	R\$ 972,40	
	7	R\$ 1.007,20	R\$ 1.057,30	R\$ 1.106,80	R\$ 1.156,50	
	TÉCNICO-CIENTÍFICO	NS	R\$ 1.409,90	R\$ 1.471,10	R\$ 1.534,00	R\$ 1.596,00
CARGOS EXCEDENTES E CARGOS EM EXTINÇÃO	E1	R\$ 443,80	R\$ 443,80	R\$ 443,80	R\$ 460,60	
	E2	R\$ 443,80	R\$ 443,80	R\$ 460,60	R\$ 484,70	
	E3	R\$ 443,80	R\$ 460,60	R\$ 484,70	R\$ 507,30	
	E4	R\$ 460,60	R\$ 484,70	R\$ 507,30	R\$ 533,80	
	E5	R\$ 484,70	R\$ 507,30	R\$ 533,80	R\$ 558,90	
	E6	R\$ 587,10	R\$ 616,00	R\$ 646,70	R\$ 678,70	
	E7	R\$ 678,70	R\$ 712,70	R\$ 748,50	R\$ 785,40	
	E8	R\$ 825,30	R\$ 865,10	R\$ 909,30	R\$ 954,20	
	E9	R\$ 1.052,20	R\$ 1.103,90	R\$ 1.158,10	R\$ 1.216,10	
	E10	R\$ 1.103,90	R\$ 1.158,10	R\$ 1.216,10	R\$ 1.277,10	
	E11	R\$ 1.158,10	R\$ 1.216,10	R\$ 1.277,10	R\$ 1.340,00	
	E12	R\$ 1.277,10	R\$ 1.340,00	R\$ 1.407,50	R\$ 1.477,60	
	E13	R\$ 1.407,50	R\$ 1.477,60	R\$ 1.551,10	R\$ 1.628,10	
	E14	R\$ 1.551,10	R\$ 1.628,10	R\$ 1.709,60	R\$ 1.794,30	
MAGISTÉRIO	M1	R\$ 914,00	R\$ 1.005,40	R\$ 1.106,20	R\$ 1.217,20	
	M2	R\$ 1.050,80	R\$ 1.155,50	R\$ 1.271,40	R\$ 1.398,50	
	M3	R\$ 1.231,70	R\$ 1.355,60	R\$ 1.491,70	R\$ 1.639,90	
	M4	R\$ 1.414,00	R\$ 1.555,40	R\$ 1.711,00	R\$ 1.881,90	
	M5	R\$ 1.660,30	R\$ 1.826,00	R\$ 2.008,30	R\$ 2.208,90	
	EM	R\$ 1.245,00	R\$ 1.369,90	R\$ 1.506,90	R\$ 1.657,40	

Guarda-Parques
Inspetor de Alunos
Inspetor de Alunos
Instalador
Jardineiro
Maquinista
Marceneiro
Mecânico
Motorista
Músico Instrumentista de 2ª Classe
Operador de Máquinas
Operador de Motores
Pedreiro
Pintor
Recepcionista
Soldador
Telefonista
Torneiro

Administração Centralizada

CARGOS EM COMISSÃO	SEM NÍVEL SUPERIOR	4	R\$ 618,60
		5	R\$ 695,70
		6	R\$ 772,40
	COM NÍVEL SUPERIOR	5	R\$ 1.409,90
		6	R\$ 1.409,90
		7	R\$ 1.409,90
		8	R\$ 1.409,90

Padrão 5

Padrão 7

Operador de Microfilmagem
Copista Arquivista Musical
Músico Instrumentista de 1ª
Operador de Artes Gráficas
Operador de Rádio Transceptor
Operador de Rede

Instrutor de Artes Plásticas
Agente de Fiscalização
Eletrotécnico
Técnico em Agropecuária
Técnico em Arquivo
Técnico em Contabilidade
Técnico em Nutrição e Dietética
Técnico em Espetáculos de
Técnico em Enfermagem
Técnico em Segurança do
Técnico em Radiologia
Técnico em Higiene Dental

Padrão 6

Assistente Administrativo
Auxiliar Técnico do Serviço Militar
Desenhista
Assistente Administrativo
Contramestre de Música
Auxiliar de Serviços Técnicos
Mestre de Obras
Laboratorista de Solos e Asfalto
Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Fisioterapia
Auxiliar de Gabinete Odontológico
Auxiliar de Laboratório e Análises
Auxiliar de Serviço Social
Monitor

Padrão NS - NÍVEL SUPERIOR

Administrador
Agente Fiscal da Receita
Arquiteto
Arquivista
Assessor para Assuntos Jurídicos
Assistente Social
Bibliotecário
Biólogo
Cirurgião-Dentista
Contador
Economista
Enfermeiro
Engenheiro
Engenheiro de Operações

TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS		
NÍVEL	FUNÇÕES GRATIFICADAS	CARGOS EM COMISSÃO COM NÍVEL SUPERIOR
1	R\$ 145,90	
2	R\$ 175,60	
3	R\$ 212,30	
4	R\$ 263,30	
5	R\$ 330,20	R\$ 330,20
6	R\$ 414,10	R\$ 414,10
7	R\$ 516,50	R\$ 516,50
8	R\$ 634,80	R\$ 634,80

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS		
CARGO	VALOR	
SUBSÍDIO DO PREFEITO	R\$	12.842,51
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	R\$	8.561,67
SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS	R\$	8.561,67

**RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR PADRÃO DE REMUNERAÇÃO**

Administração Centralizada

Padrão 2

Auxiliar de Cozinha
Auxiliar de Serviços Gerais
Operário
Operário Especializado

Padrão 4

Ajustador
Apontador
Apontador
Asfaltador
Atendente
Auxiliar de Copista Arquivista
Calceteiro
Carpinteiro
Chapeador
Costureiro
Cozinheiro
Eletricista
Estofador
Ferreiro
Garçom
Garçom
Guarda Municipal

Padrão 3

Porteiro
Ascensorista
Auxiliar de Campo
Contínuo
Zelador

Engenheiro Florestal
Engenheiro-Agrônomo
Estatístico
Exator Municipal
Farmacêutico
Físico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Geógrafo
Geólogo
Médico
Médico Veterinário
Mestre de Música
Nutricionista
Procurador
Psicólogo
Recreacionista
Sociólogo
Técnico de Cultura
Técnico em Comunicação Social
Técnico em Treinamento e
Técnico em Turismo
Terapeuta Ocupacional

### Departamento Municipal de Água e Esgotos

#### Padrão 2

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OPERÁRIO
OPERÁRIO ESPECIALIZADO

#### Padrão 3

CONTÍNUO
SERVEnte DE LABORATÓRIO

#### Padrão 4

AGENTE DE SERV. EXTERNOS
CARPINTEIRO
FERREIRO
GUARDA MUNICIPAL
INSTALADOR HIDROSANITÁRIO
MOTORISTA
OPERADOR DE SUBESTAÇÃO
PEDREIRO
PINTOR
TELEFONISTA

#### Padrão 5

AUXILIAR ELETROMECÂNICO
OPER. DE MÁQUINAS ESPECIAIS
OPER.DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
OPERADOR DE ARTES GRÁFICAS
OPERADOR DE REDE
SOLDADOR INDUSTRIAL

#### Padrão 6

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
FRESADOR
MESTRE-DE-OBRA
MONTADOR ELETROMECÂNICO

#### Padrão 7

TEC.TRATAMENTO AGUA E ESGOTO
TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
TÉCNICO EM ARQUIVO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
TÉCNICO INDUSTRIAL

#### Padrão NS - Nível Superior

ADMINISTRADOR
ARQUITETO
ARQUIVISTA
ASSESSOR P/ ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSISTENTE SOCIAL
BIBLIOTECÁRIO
BIÓLOGO
CIRURGIÃO DENTISTA
CONTADOR
ECONOMISTA
ENGENHEIRO
ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO
ESTATÍSTICO
FARMACÊUTICO
MÉDICO
PROCURADOR
PSICÓLOGO
QUÍMICO
TEC. EM TREINAMENTO E SELEÇÃO
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB

#### Padrão 2

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
OPERÁRIO
OPERÁRIO ESPECIALIZADO

#### Padrão 3

AUX. DE CAMPO
CONTÍNUO

#### Padrão 4

APONTADOR
CARPINTEIRO
ELETRICISTA
GUARDA MUNICIPAL
INSTALADOR
JARDINEIRO
MARCENEIRO
MOTORISTA
OPERADOR DE MÁQUINAS
PEDREIRO
PINTOR
TELEFONISTA

#### Padrão 6

ASSIST. ADMINISTRATIVO
AUX. SERV. TÉCNICO
AUX. SERVIÇO SOCIAL
DESENHISTA
MESTRE DE OBRAS

#### Padrão 7

AGENTE FISCALIZAÇÃO
ELETROTÉCNICO
TÉCNICO EM ARQUIVO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO

#### Padrão NS - Nível Superior

ADMINISTRADOR
ARQUITETO
ARQUIVISTA
ASS. P/ ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSISTENTE SOCIAL
BIBLIOTECÁRIO
CONTADOR
ECONOMISTA
ENGENHEIRO
PROCURADOR
PSICÓLOGO
SOCIÓLOGO

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU

#### Padrão 2

Aux.de Serv. Gerais
Auxiliar de Cozinha
Gari
Operário Especializado

#### Padrão 3

Contínuo
Zelador

#### Padrão 4

Ajustador
Apontador
Carpinteiro
Chapeador
Cozinheiro
Eletricista
Estofador
Ferreiro
Garçon
Guarda Municipal
Instalador
Marceneiro
Mecânico
Motorista
Op de Máquinas
Pedreiro
Pintor
Soldador
Telefonista
Torneiro

#### Padrão 5

Op.de Artes Gráficas
Op.de Microfilmagem
Op.de Radiotrancelor
Recepcionista

#### Padrão 6

Assist.Administrativo
Aux. de Serv. Técnicos
Aux.de Gab. Odontológico
Aux.de Man.de Radiotrancelor
Aux.de Serv. Social
Auxiliar de Enfermagem
Barbeiro
Desenhista
Mestre de Obras

#### Padrão 7

Agente de Fiscalização
Eletrotécnico
Téc. em Manutenção
Téc.em Nutrição e Dietética
Tec.Manu.de Rede de Term.Processamento
Técnico de Arquivo
Técnico de Segurança do Trabalho
Técnico em Agrimensura
Técnico em Contabilidade

#### Padrão NS - Nível Superior

Administrador
Arquiteto
Arquivista
Assessor p/Ass.Jurídicos
Assistente Social
Bibliotecário
Biólogo
Cirurgião Dentista
Contador
Economista
Engenheiro
Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Químico
Estatístico
Médico
Médico Veterinário
Procurador
Psicólogo
Sociólogo
Téc.em Comunicação Social

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR PADRÃO DE REMUNERAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA E DEPARTAMENTOS

PREVIMPA

Padrão 2

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
-----------------------------

Padrão 4

GUARDA MUNICIPAL
TELEFONISTA
MOTORISTA

Padrão 6

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
---------------------------

Padrão 7

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
--------------------------

Padrão NS - Nível Superior

ADMINISTRADOR
ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
ATUÁRIO
CONTADOR
ECONOMISTA
EXATOR
ASSISTENTE SOCIAL
MÉDICO
PROCURADOR

Padrão E1

Cobrador de ônibus
Músico 5

Padrão E2

Músico 2
----------

Padrão E3

Porteiro
----------

Padrão E4

Músico 4
----------

Padrão E5

Barbeiro
Batedor de Soco

Padrão E6

Recauchutador
Filtrador
Tratador de Água

Padrão E7

Músico de 1ª parte
Músico de 2ª parte
Tratador de Água

Padrão E8

Apurador
Prof. de Carpintaria
Recreacionista

Padrão E9

Cobrador
Insp. de Edificação
Enfermeiro
Inst. de Ed. Física

Padrão E10

Tesoureiro
------------

Padrão E11

Assessor Administrativo I
---------------------------

Padrão E12

Assessor Administrativo I
Subdiretor

Padrão E13

Engenheiro Químico
Laboratorista

Padrão E14

Diretor
Ass. Administrativo II

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC

Padrão 2

SERVIÇOS GERAIS
-----------------

Padrão 4

APOIO OPERACIONAL - INSTALADOR
APOIO OPERACIONAL - PEDREIRO
APOIO OPERACIONAL - ELETRICISTA
APONTADOR

Padrão 6

AUX. TÉCNICO - AUX. ENFERMAGEM
AUX. TÉCNICO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MONITOR

Padrão 7

INSTRUTOR - INFORMÁTICA
INSTRUTOR - MARCENARIA
INSTRUTOR - ELETRODOMÉSTICOS
INSTRUTOR - SERIGRAFIA
INSTRUTOR - CORTE E COSTURA INDUSTRIAL
TÉCNICO PROFISSIONAL - TÉCNICO EM CONT.

Padrão NS - Nível Superior

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - TÉCNICO DE CULTURA
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO FÍSICA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ENGENHEIRO CIVIL
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRADOR
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTADOR
TÉCNICO SOCIAL - NUTRICIONISTA
TÉCNICO SOCIAL - ENFERMEIRO
TÉCNICO SOCIAL - PSICÓLOGO
TÉCNICO SOCIAL - TERAPEUTA OCUPACIONAL
TÉCNICO SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL
TÉCNICO SOCIAL - SOCIÓLOGO
PROCURADOR

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, AUTARQUIAS E FASC

Padrão de Remuneração Nível Superior - NS

PADRÃO NS - COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA						
Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RDE (2)	GIT (3)	TOTAL-RDE (1+2+3)	
NS	A	R\$ 1.409,90	R\$ 1.409,90	R\$ 1.409,90	R\$	4.229,70
	B	R\$ 1.471,10	R\$ 1.471,10	R\$ 1.409,90	R\$	4.352,10
	C	R\$ 1.534,00	R\$ 1.534,00	R\$ 1.409,90	R\$	4.477,90
	D	R\$ 1.596,00	R\$ 1.596,00	R\$ 1.409,90	R\$	4.601,90

PADRÃO NS - COM REGIME DE TRABALHO INTEGRAL						
Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RTI (4)	GIT (5)	TOTAL-RTI (1+4+5)	
NS	A	R\$ 1.409,90	R\$ 704,95	R\$ 1.057,43	R\$	3.172,28
	B	R\$ 1.471,10	R\$ 735,55	R\$ 1.057,43	R\$	3.264,08
	C	R\$ 1.534,00	R\$ 767,00	R\$ 1.057,43	R\$	3.358,43
	D	R\$ 1.596,00	R\$ 798,00	R\$ 1.057,43	R\$	3.451,43

PADRÃO NS - SEM REGIME DE TRABALHO						
Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	S/ Regime	GIT (6)	TOTAL-RDE (1+6)	
NS	A	R\$ 1.409,90	R\$ -	R\$ 634,46	R\$	2.044,36
	B	R\$ 1.471,10	R\$ -	R\$ 634,46	R\$	2.105,56
	C	R\$ 1.534,00	R\$ -	R\$ 634,46	R\$	2.168,46
	D	R\$ 1.596,00	R\$ -	R\$ 634,46	R\$	2.230,46

CARGOS DO PADRÃO NS COM GRATIFICAÇÕES ESPECÍFICAS	
CARGO	GRATIFICAÇÃO
Agente Fiscal da Receita Municipal	Gratificação fixa pelo exercício de atividades tributárias, de 50% sobre o vencimento básico acrescido dos devidos avanços e gratificação adicional. Gratificação variável pelo exercício de atividades tributárias, de até 300% sobre o vencimento básico inicial.
Assessor para Assuntos Jurídicos	Verba de representação jurídico-administrativa, correspondente a 250% do vencimento básico inicial.
Procurador	Verba de representação jurídico-administrativa, correspondente a 250% do vencimento básico inicial. Gratificação técnico-jurídica, de até 100% do vencimento básico inicial.

Notas:

Padrão NS: Padrão de remuneração dos cargos que apresentam exigência de nível superior.

RDE: Regime de Dedicção Exclusiva (carga horária de 40h semanais), equivalente a 100% do vencimento básico.

RTI: Regime de Trabalho Integral (carga horária de 40h semanais), equivalente a 50% do vencimento básico.

GIT: Gratificação de Incentivo Técnico, concedida exclusivamente aos cargos de nível superior, com percentuais variáveis de acordo com o regime de trabalho, sempre incidentes sobre o vencimento básico inicial:

a) RDE = 100%;

b) RTI = 75%;

c) Sem Regime: 45%.

Avanços: Os servidores perceberão uma gratificação de 5% sobre o Vencimento Básico a cada três anos de efetivo exercício, sobre a qual incidirá, também, o Regime de Trabalho.

Adicional por Tempo de Serviço: Os servidores perceberão uma gratificação de 15% ou 25% sobre o Vencimento Básico ao completarem 15 e 25 anos de serviço, respectivamente.

Padrão de Remuneração Nível 7

Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RTI (2)	TOTAL-RTI (1+2)	
7	A	R\$ 1.007,20	R\$ 503,60	R\$	1.510,80
	B	R\$ 1.057,30	R\$ 528,65	R\$	1.585,95
	C	R\$ 1.106,80	R\$ 553,40	R\$	1.660,20
	D	R\$ 1.156,50	R\$ 578,25	R\$	1.734,75

CARGOS DO PADRÃO 7 COM GRATIFICAÇÕES ESPECÍFICAS	
CARGO	GRATIFICAÇÃO
Agente de Fiscalização	Gratificação por atividades com risco de vida de 30% sobre o vencimento básico, quando lotados na SMIC.
Técnico em Radiologia	Gratificação de 30% sobre o vencimento básico inicial, em função de atividades com risco de saúde.

Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RTI (2)	TOTAL-RTI (1+2)
6	A	R\$ 839,60	R\$ 419,80	R\$ 1.259,40
	B	R\$ 884,30	R\$ 442,15	R\$ 1.326,45
	C	R\$ 927,30	R\$ 463,65	R\$ 1.390,95
	D	R\$ 972,40	R\$ 486,20	R\$ 1.458,60

## Padrão de Remuneração Nível 6

CARGOS DO PADRÃO 6 COM GRATIFICAÇÕES ESPECÍFICAS	
CARGO	GRATIFICAÇÃO
Auxiliar Técnico de Serviço Militar	Gratificação de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercício de atividades na Junta Militar.

## Padrão de Remuneração Nível 5

Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RTI (2)	TOTAL-RTI (1+2)
5	A	R\$ 695,90	R\$ 347,95	R\$ 1.043,85
	B	R\$ 732,60	R\$ 366,30	R\$ 1.098,90
	C	R\$ 772,10	R\$ 386,05	R\$ 1.158,15
	D	R\$ 809,10	R\$ 404,55	R\$ 1.213,65

## Padrão de Remuneração Nível 4

Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RTI (2)	TOTAL-RTI (1+2)
4	A	R\$ 573,80	R\$ 286,90	R\$ 860,70
	B	R\$ 606,10	R\$ 303,05	R\$ 909,15
	C	R\$ 637,80	R\$ 318,90	R\$ 956,70
	D	R\$ 670,00	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00

CARGOS DO PADRÃO 4 COM GRATIFICAÇÕES ESPECÍFICAS	
CARGO	GRATIFICAÇÃO
Guarita Parques	Gratificação por periculosidade, de 30% sobre o vencimento básico inicial.
Guarda Municipal	Gratificação por periculosidade, de 30% sobre o vencimento básico inicial. Gratificação de 25% sobre o vencimento básico inicial quando conduzir veículo utilizado nas atividades de Serviço de Vigilância.
Motorista	Gratificação de 25% sobre o vencimento básico inicial, quando em atividades essenciais. Gratificação de 35% sobre o vencimento básico inicial quando conduzir veículo de representação.
Operador de Máquinas	Gratificação por dificuldade e complexidade de 25% sobre o vencimento básico inicial.

## Padrão de Remuneração Nível 3

Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RTI (2)	TOTAL-RTI (1+2)
3	A	R\$ 475,10	R\$ 237,55	R\$ 712,65
	B	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00
	C	R\$ 526,30	R\$ 263,15	R\$ 789,45
	D	R\$ 552,40	R\$ 276,20	R\$ 828,60

## Padrão de Remuneração Nível 2

Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RTI (2)	TOTAL-RTI (1+2)
2	A	R\$ 443,80	R\$ 221,90	R\$ 665,70
	B	R\$ 443,80	R\$ 221,90	R\$ 665,70
	C	R\$ 443,80	R\$ 221,90	R\$ 665,70
	D	R\$ 458,10	R\$ 229,05	R\$ 687,15

## COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

## Relação de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério

Especialista em Educação  
Professor

PADRÃO M1 - COM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO				
Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RCT (2)	TOTAL-RCT (1+2)
M1	A	R\$ 914,00	R\$ 914,00	R\$ 1.828,00
	B	R\$ 1.005,40	R\$ 1.005,40	R\$ 2.010,80
	C	R\$ 1.106,20	R\$ 1.106,20	R\$ 2.212,40
	D	R\$ 1.217,20	R\$ 1.217,20	R\$ 2.434,40

PADRÃO M1 - COM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO				
Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RST (3)	TOTAL-RST (1+3)
M1	A	R\$ 914,00	R\$ 457,00	R\$ 1.371,00
	B	R\$ 1.005,40	R\$ 502,70	R\$ 1.508,10
	C	R\$ 1.106,20	R\$ 553,10	R\$ 1.659,30
	D	R\$ 1.217,20	R\$ 608,60	R\$ 1.825,80

PADRÃO M2 - COM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO				
Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RCT (2)	TOTAL-RCT (1+2)
M2	A	R\$ 1.050,80	R\$ 1.050,80	R\$ 2.101,60
	B	R\$ 1.155,50	R\$ 1.155,50	R\$ 2.311,00
	C	R\$ 1.271,40	R\$ 1.271,40	R\$ 2.542,80
	D	R\$ 1.398,50	R\$ 1.398,50	R\$ 2.797,00

PADRÃO M2 - COM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO				
Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RST (3)	TOTAL-RST (1+3)
M2	A	R\$ 1.050,80	R\$ 525,40	R\$ 1.576,20
	B	R\$ 1.155,50	R\$ 577,75	R\$ 1.733,25
	C	R\$ 1.271,40	R\$ 635,70	R\$ 1.907,10
	D	R\$ 1.398,50	R\$ 699,25	R\$ 2.097,75

PADRÃO M3 - COM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO				
Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RCT (2)	TOTAL-RCT (1+2)
M3	A	R\$ 1.231,70	R\$ 1.231,70	R\$ 2.463,40
	B	R\$ 1.355,60	R\$ 1.355,60	R\$ 2.711,20
	C	R\$ 1.491,70	R\$ 1.491,70	R\$ 2.983,40
	D	R\$ 1.639,90	R\$ 1.639,90	R\$ 3.279,80

PADRÃO M3 - COM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO				
Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RST (3)	TOTAL-RST (1+3)
M3	A	R\$ 1.231,70	R\$ 615,85	R\$ 1.847,55
	B	R\$ 1.355,60	R\$ 677,80	R\$ 2.033,40
	C	R\$ 1.491,70	R\$ 745,85	R\$ 2.237,55
	D	R\$ 1.639,90	R\$ 819,95	R\$ 2.459,85

PADRÃO M4 - COM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO				
Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RCT (2)	TOTAL-RCT (1+2)
M4	A	R\$ 1.414,00	R\$ 1.414,00	R\$ 2.828,00
	B	R\$ 1.555,40	R\$ 1.555,40	R\$ 3.110,80
	C	R\$ 1.711,00	R\$ 1.711,00	R\$ 3.422,00
	D	R\$ 1.881,90	R\$ 1.881,90	R\$ 3.763,80

PADRÃO M4 - COM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO				
Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RST (3)	TOTAL-RST (1+3)
M4	A	R\$ 1.414,00	R\$ 707,00	R\$ 2.121,00
	B	R\$ 1.555,40	R\$ 777,70	R\$ 2.333,10
	C	R\$ 1.711,00	R\$ 855,50	R\$ 2.566,50
	D	R\$ 1.881,90	R\$ 940,95	R\$ 2.822,85

PADRÃO M5 - COM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO				
Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RCT (2)	TOTAL-RCT (1+2)
M5	A	R\$ 1.660,30	R\$ 1.660,30	R\$ 3.320,60
	B	R\$ 1.826,00	R\$ 1.826,00	R\$ 3.652,00
	C	R\$ 2.008,30	R\$ 2.008,30	R\$ 4.016,60
	D	R\$ 2.208,90	R\$ 2.208,90	R\$ 4.417,80

PADRÃO M5 - COM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO				
Padrão	Referência	Vcto. Básico (1)	RST (3)	TOTAL-RST (1+3)
M5	A	R\$ 1.660,30	R\$ 830,15	R\$ 2.490,45
	B	R\$ 1.826,00	R\$ 913,00	R\$ 2.739,00
	C	R\$ 2.008,30	R\$ 1.004,15	R\$ 3.012,45
	D	R\$ 2.208,90	R\$ 1.104,45	R\$ 3.313,35

## Notas:

**Padrão M:** Padrão de remuneração dos cargos do magistério.

**RCT:** Regime Complementar de Trabalho (carga horária de 40 horas semanais), equivalente a 100% do vencimento básico.

**RST:** Regime Suplementar de Trabalho (carga horária de 30 horas semanais), equivalente a 50% do vencimento básico.

**Avanços:** Os servidores perceberão uma gratificação de 5% sobre o Vencimento Básico a cada três anos de efetivo exercício, sobre a qual incidirá, também, o Regime de Trabalho.

**Adicional por Tempo de Serviço:** Os servidores perceberão uma gratificação de 15% ou 25% sobre o Vencimento Básico ao completarem 15 e 25 anos de serviço, respectivamente.

## COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, AUTARQUIAS E FASC

Cargo	Exigência	Remun. Básica (1)	RDE (2)	GIT (3)	TOTAL-RDE (1+2+3)	RTI (4)	GIT (5)	TOTAL-RTI (1+4+5)	S/ Regime	GIT (6)	TOTAL-S/ Regime (1+6)
CC4	Nível Médio	R\$ 618,60	R\$ 309,30	R\$ -	R\$ 927,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 927,90
CC5	Nível Médio	R\$ 695,70	R\$ 347,85	R\$ -	R\$ 1.043,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.043,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.043,55
CC6	Nível Médio	R\$ 772,40	R\$ 386,20	R\$ -	R\$ 1.158,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.158,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.158,60
CC5	Nível Superior	R\$ 1.740,10	R\$ 870,05	R\$ 618,60	R\$ 4.288,80	R\$ 870,05	R\$ 463,95	R\$ 5.622,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.622,80
CC6	Nível Superior	R\$ 1.824,00	R\$ 912,00	R\$ 618,60	R\$ 4.296,60	R\$ 912,00	R\$ 463,95	R\$ 5.672,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.672,55
CC7	Nível Superior	R\$ 1.926,40	R\$ 963,20	R\$ 618,60	R\$ 4.414,40	R\$ 963,20	R\$ 463,95	R\$ 5.841,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.841,55
CC8	Nível Superior	R\$ 2.044,70	R\$ 1.022,35	R\$ 618,60	R\$ 4.705,65	R\$ 1.022,35	R\$ 463,95	R\$ 6.191,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.191,95

## Notas:

Nos cargos em comissão de nível superior, a remuneração básica é composta pelo vencimento básico do Padrão NS somado ao valor da FG correspondente.

**RDE:** Regime de Dedicção Exclusiva (carga horária de 40h semanais), equivalente a 100% do vencimento básico.

**RTI:** Regime de Trabalho Integral (carga horária de 40h semanais), equivalente a 50% do vencimento básico.

**GIT:** Gratificação de Incentivo Técnico, concedida exclusivamente aos cargos de nível superior, com percentuais variáveis de acordo com o regime de trabalho, sempre incidentes sobre o vencimento básico inicial; RDE = 100%; RTI = 75%; Sem Regime = 45%.

**Avanços:** Os servidores perceberão uma gratificação de 5% sobre o Vencimento Básico a cada três anos de efetivo exercício, sobre a qual incidirá, também, o Regime de Trabalho.

**Adicional por Tempo de Serviço:** Os servidores perceberão uma gratificação de 15% ou 25% sobre o Vencimento Básico ao completarem 15 e 25 anos de serviço, respectivamente.

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS				
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais	
1	R\$ 145,90	R\$ 218,85	R\$ 291,80	
2	R\$ 175,60	R\$ 263,40	R\$ 351,20	
3	R\$ 212,30	R\$ 318,45	R\$ 424,60	
4	R\$ 263,30	R\$ 394,95	R\$ 526,60	
5	R\$ 330,20	R\$ 495,30	R\$ 660,40	
6	R\$ 414,10	R\$ 621,15	R\$ 828,20	
7	R\$ 516,50	R\$ 774,75	R\$ 1.033,00	
8	R\$ 634,80	R\$ 952,20	R\$ 1.269,60	

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECIAIS*		
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG Especial - Nível Médio	FG Especial - Nível Superior
4	R\$ 649,50	
5	R\$ 730,40	R\$ 3.126,70
6	R\$ 811,00	R\$ 3.244,20
7		R\$ 3.387,40
8		R\$ 3.553,10

(\*) LC nº 549/06

CONSELHEIROS TUTELARES**	
Cargo em Comissão	Remuneração
CC5	R\$ 4.098,80

(\*\*) Leis nºs 7207/93, 7394/93 e 7595/95.

AGENTES POLÍTICOS***	
AGENTE	REMUNERAÇÃO
Prefeito	R\$ -
Vice-Prefeito	R\$ -

(\*\*\*) Lei 9609/2004 Fixa subsídios dos agentes políticos para a XIV Legislatura, combinada com a Lei 10.227/07.

SECRETÁRIOS E PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	
Cargo	Remuneração
Secretário****	R\$ -
Procurador Geral do Município****	R\$ -

(\*\*\*\*) Lei nº 8589/2000. Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03

(\*\*\*\*\*) Leis nºs 8589/2000 (art.1º, III) e 8689/2000 (art. 2º).

FUNÇÕES CELETISTAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA	
Função	Salário
Assessor para Assuntos Jurídicos	R\$ 2.752,20
Auxiliar de Cozinha Excedente	R\$ 433,10
Auxiliar de Serviços Gerais Exced.	R\$ 433,10
Auxiliar Técnico	R\$ 1.018,63
Auxiliar Técnico II	R\$ 3.424,27
Carpinteiro	R\$ 560,10
Modelo Vivo	R\$ 1.474,65
Motorista	R\$ 560,10
Motorista	R\$ 840,20
Motorista	R\$ 1.498,01
Músico Instrumentista 1ª Classe	R\$ 679,20
Músico Instrumentista 2ª Classe	R\$ 560,10
Operário	R\$ 433,20
Professor Auxiliar Excedente	R\$ 560,10
Professor Excedente 1 M1	R\$ 892,10
Professor Excedente 4 M4	R\$ 1.380,10
Professor Excedente 4	R\$ 4.417,24
Coordenador Excedente *****	R\$ 3.846,10

Auxiliar Técnico II Excedente *****	R\$ 2.474,70
Supervisor de Montagem Excedente *****	R\$ 2.474,70
Tesoureiro Excedente *****	R\$ 2.474,70
Jornalista Excedente *****	R\$ 2.054,20
Auxiliar Técnico I Excedente *****	R\$ 2.054,20
Telefonista Excedente *****	R\$ 1.956,60
Escriturário I Excedente *****	R\$ 1.656,50
Pintor Excedente *****	R\$ 1.599,20
Operário Especializado I Excedente *****	R\$ 1.599,20
Montador Excedente *****	R\$ 1.599,20
Vigia Excedente *****	R\$ 1.434,70

(\*\*\*\*\*) LC nº 447/2000: trata da extinção da Empresa Porto-Alegrense de Turismo (EPATUR), estabelecendo que seus funcionários constituirão quadro em extinção da Administração Centralizada, levada a efeito através do Decreto nº 12.885/2000.

FUNÇÕES CELETISTAS DO DMAE	
Função	Salário
Motorista	R\$ 560,10
Motorista	R\$ 622,50
Motorista	R\$ 654,00
Motorista	R\$ 840,20
Motorista	R\$ 1.612,42
Agente de Serviços Externos	R\$ 560,10
Operário	R\$ 433,20
Operário	R\$ 679,20

Fonte: Área de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

FUNÇÕES CELETISTAS DO DEMHAB	
Função	Salário
Motorista	R\$ 560,10
Operário	R\$ 433,20

Fonte: Área de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Habitação.

FUNÇÕES CELETISTAS DO DMLU	
Função	Salário
Gari	R\$ 433,20
Operário de Limpeza Urbana	R\$ 433,20
Motorista	R\$ 560,10

Fonte: Área de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS											
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Técnico	xxxxx	xxxxx	xxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 2.209,60					

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS											
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Técnico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 3.314,40					

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS											
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Agente de Manutenção	xxxxx	xxxxx	R\$ 2.268,77								
Assistente Jurídico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 4.419,71					
Assistente Técnico Administrativo	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 4.257,58	R\$ 4.419,71					
Auxiliar de Serviços Gerais	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 1.968,95							
Auxiliar Técnico Administrativo	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 2.522,49	R\$ 2.534,64	R\$ 2.649,74	R\$ 2.787,84	R\$ 2.863,56	R\$ 2.965,39	R\$ 3.457,14
Instrutor	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 3.457,15	R\$ 3.719,59				
Jornalista	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 4.419,71					
Odontologista	R\$ 3.487,19										
Técnico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 4.257,58	R\$ 4.419,71					

Fonte: Área de Recursos Humanos da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

## VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CLASSE DE CARGOS EFETIVOS	VALOR INDIVIDUAL DA REMUNERAÇÃO
ASSESSOR LEGISLATIVO III	2.276,80
ASSESSOR LEGISLATIVO II	2.208,10
ASSISTENTE LEGISLATIVO VI	1.799,10
ASSISTENTE LEGISLATIVO V	1.733,40
ASSISTENTE LEGISLATIVO IV	1.670,20
ASSISTENTE LEGISLATIVO III	1.609,30
ASSISTENTE LEGISLATIVO II	1.433,50
ASSISTENTE LEGISLATIVO I	1.277,00
OFICIAL DE TRANSPORTES II	1.137,50
OFICIAL DE TRANSPORTES I	1.013,30
OFICIAL DE REPROGRAFIA II	1.137,50
OFICIAL DE REPROGRAFIA I	1.013,30
AJUDANTE LEGISLATIVO II	1.137,50
AJUDANTE LEGISLATIVO I	1.013,30
VIGILANTE II	804,00
VIGILANTE I	716,20
GARÇON	638,00
COPEIRO	638,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	568,30
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	804,00
CONTADOR II	2.276,80
CONTADOR I	2.028,10
PROCURADOR	2.276,80
BIBLIOTECÁRIO - PESQUISADOR PARLAMENTAR II	2.276,80
BIBLIOTECÁRIO - PESQUISADOR PARLAMENTAR I	2.028,10
ASSESSOR - ARQUIVISTA II	2.276,80
TAQUÍGRAFO III	2.276,80
TAQUÍGRAFO II	2.028,10
TAQUÍGRAFO I	1.806,60
MÉDICO	2.028,10
AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS	1.137,50
JORNALISTA - REPÓRTER	2.028,10
JORNALISTA - REPÓRTER - FOTOGRÁFICO	2.028,10
JORNALISTA - RADIALISTA	2.028,10
DIRETOR - GERAL	3.450,60
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS	2.846,00
COORDENADOR DA ASSES. DE COMUNIC. SOCIAL	2.846,00
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	2.535,20
SUPERVISOR DO GABINETE PARLAMENTAR	2.535,20
CHEFE DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	2.535,20
SUBCHEFE DO SERV. DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	1.720,20
COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	2.846,00
CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	2.535,20
ASSESSOR TÉCNICO DE COMISSÃO	2.535,20
ASSESSOR JORNALISTA	2.535,20
REPORTER FOTOGRÁFICO	2.535,20
ASSESSOR PARLAMENTAR DE BANCADA	2.535,20
LABORATORISTA FOTOGRÁFICO	2.535,20
SUPERVISOR PARLAMENTAR DE BANCADA	2.535,20
ASSISTENTE PARLAMENTAR DE BANCADA	1.720,20
ASSESSOR PARLAMENTAR DE MESA	2.535,20
ASSESSOR PARLAMENTAR PLANEJAMENTO	2.535,20
ASSESSOR FINANCEIRO	2.535,20
ASSESSOR P/ COORD.DE RÁDIO E TELEVISÃO	2.535,20
ASSESSOR P/ COORD.DE REDAÇÃO	2.535,20
TAQUÍGRAFO PARLAMENTAR	1.720,20
ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE II	1.720,20
SEGURANÇA PARLAMENTAR	1.532,40
ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE I	1.532,40
CONSERTADOR DE MÁQUINAS	1.216,00

OPERADOR DE COMUNICAÇÕES	1.083,20
COPEIRO	765,60
GARÇON	765,60
ASSESSOR EM ASSISTENCIA SOCIAL	2.535,20
ASSESSOR COMUNITÁRIO I	765,60
ASSESSOR COMUNITÁRIO II	765,60
DIRETOR ADMINISTRATIVO	2.846,00
DIRETOR LEGISLATIVO	2.846,00
ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1.720,20
COORDENADOR DE GABINETE DE PLANEJAMENTO	2.846,00
DIRETOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	2.846,00

Fonte: Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre.

## VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO

CLASSE DE CARGOS	VALOR INDIVIDUAL DA REMUNERAÇÃO
ADVOGADO	4.321,37
AGENTE ADM - EQ	1.676,63
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.148,95
AGENTE APOIO OPERACIONAL	959,62
AGENTE DE APOIO TÉCNICO	1.148,95
AGENTE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1.034,04
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	1.276,19
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	959,62
CHEFE DE SETOR - EQ - B	5.484,71
CONTADOR	4.321,37
ELETRICISTA	1.263,84
ELETROTÉCNICO	2.026,60
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	4.321,37
ENGENHEIRO MECÂNICO	4.321,37
ESCRITURÁRIO - B	2.309,97
INSPETOR DE SEGURANÇA VEICULAR	1.658,13
MÉDICO DO TRABALHO	2.160,68
ORIENTADOR ÁREA AZUL	1.273,82
PINTOR	959,62
PSICÓLOGO	4.321,37
SUPERVISOR ÁREA AZUL	2.000,27
TECNICO ENFERMAGEM DO TRABALHO	1.842,37
TECNICO DE INFORMÁTICA	1.842,37
TEC.EM TRANSITO E TRANSPORTE	4.321,37
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	1.842,37
DIRETOR	7.705,50
GERENTE	6.053,64
COORDENADOR	5.044,61
ASSESSOR I	6.053,64
ASSESSOR II	5.044,61
ASSESSOR III	3.512,54
ASSESSOR IV	2.391,20
ASSESSOR V	1.157,50

Fonte: Área de Recursos Humanos da Empresa Pública de Transportes e Circulação.

## VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE

CLASSE DE CARGOS	VALOR INDIVIDUAL DA REMUNERAÇÃO
ABAST./LUBRIFICADOR	R\$ 1.502,19
AG. ADMINISTRATIVO	R\$ 1.275,00
AG DE MANUT II - MECANICA AUT	R\$ 1.381,31
AG DE MANUT III - ELETRICA VEIT	R\$ 1.381,31
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.245,39
AGENTE DE APOIO I	R\$ 571,34
AGENTE DE APOIO II	R\$ 804,94

AGENTE DE MANUTENÇÃO I	R\$	1.257,42
AGENTE DE MANUTENÇÃO II	R\$	1.381,31
AJUDANTE MANUT. PREDIAL	R\$	856,05
ALMOXARIFE	R\$	1.245,39
ASSES. DA DIRETORIA	R\$	3.327,56
ASSESSOR GER. ADMINISTRATIVO	R\$	3.327,56
ASSESSOR GERENCIA MANUTANÇÃO	R\$	3.327,56
ASSESSOR GERENCIA RH	R\$	3.327,56
ASSIST. DA DIRETORIA	R\$	2.344,65
ASSIST. ADMINISTRAT.	R\$	1.649,85
ASSIST. ADM / FINANCEIRO	R\$	1.649,85
ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO	R\$	2.303,67
ASSISTENTE DA OPERAÇÃO	R\$	2.303,67
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	R\$	2.303,67
ASSISTENTE DE SERVIÇO SOCIAL	R\$	2.303,67
AUDITOR	R\$	4.639,47
AUX. ADMINISTRATIVO	R\$	1.008,66
AUX. DE CHAPEADOR	R\$	856,05
AUX. DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	R\$	1.245,39
AUX. DE INSTRUTOR	R\$	2.344,64
AUX. SERVIÇOS GERAIS	R\$	797,94
BORRACHEIRO	R\$	1.400,22
BORRACHEIRO EQ.	R\$	1.432,62
CHAPEADOR	R\$	1.502,19
CHAPEADOR EQ.	R\$	1.632,56
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$	2.977,05
COBRADOR	R\$	861,52
COORD. ADM. DE PESSOAL	R\$	4.095,48
COORD. ALMOX. E PATRIMÔNIO	R\$	3.327,56
COORD. COMUNICAÇÃO E MARKETING	R\$	4.095,48
COORD. CONTROLE DA OPERAÇÃO	R\$	2.704,35
COORD. DA MANUTENÇÃO	R\$	4.095,48
COORD. DA OPERAÇÃO	R\$	3.344,82
COORD. DA SECRETARIA	R\$	1.574,27
COORD. DE COMPRAS	R\$	2.711,58
COORD. DE CONTABILIDADE	R\$	4.095,48
COORD. DE FINANÇAS	R\$	4.095,48
COORD. DE RECEBEDORIA	R\$	1.616,77
COORD. PARTICIPAÇÃO MOTIVAÇÃO	R\$	2.487,64
COORD. PALNEJAMENTO OPERAÇÃO	R\$	2.160,28
COORD. S.A.C.C.	R\$	3.327,56
COORD. SEGURANÇA PATRIMONIAL	R\$	1.897,78
COORD. SERVIÇO SOCIAL	R\$	4.095,48
COORD. SERVIÇOS GERAIS	R\$	2.303,67
COORD. SESMT	R\$	3.179,64
COORD. TECNO DA INFORMAÇÃO	R\$	1.537,84
DIGITADOR	R\$	1.433,49
DIR.ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	R\$	7.705,50
DIRETOR PRESIDENTE	R\$	8.561,67
DIRETOR TECNICO	R\$	7.705,50
ELETRICISTA INDUSTRIAL	R\$	1.433,49
ELETRICISTA	R\$	1.433,49
ELETRICISTA VEICULAR	R\$	1.057,07
ESCRITURÁRIO II EQ.	R\$	1.249,20
FISCAL EQ	R\$	1.433,49
GEOMETRISTA	R\$	1.433,49
GER. ADM. FINANCEIRO	R\$	5.119,40
GER. REC. HUMANOS	R\$	5.334,41
GERENTE DE OPERAÇÕES	R\$	3.455,52
GER DE QUALIDADE	R\$	5.119,40
GUARDA FERRAMENTEIRO	R\$	1.374,51
INSPETOR EQ.	R\$	1.617,28
LAVADOR	R\$	1.008,66
MARCENEIRO	R\$	1.502,19
MECANICO AJUSTADOR	R\$	1.825,51
MECANICO DE PISTA	R\$	1.649,85
MEC. MANUT. INDUSTRIAL	R\$	1.649,85

MÉDICO DO TRABALHO	R\$	3.179,64
MOT. ADMINISTRATIVO	R\$	1.245,39
MOTORISTA	R\$	1.433,99
MOTORISTA INSTRUTOR	R\$	1.433,99
MOTORISTA MONITOR	R\$	1.433,99
MOTORNEIRO EQ	R\$	1.433,39
OPERADOR	R\$	1.989,91
OPERADOR DE COMPUTADOR	R\$	1.537,84
PEDREIRO	R\$	1.275,00
PINTOR AUTOMOTIVO	R\$	1.502,19
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	R\$	1.537,84
READAPTADO P/ COBRADOR	R\$	1.433,99
READAPTADO P/ AG. ADMIN	R\$	1.433,99
READAPTADO P/ AG.DE APOIO II	R\$	1.433,99
READAPTADO P/ AUX. PORTARIA	R\$	861,52
READAPTADO P/ AUX. SERV GERAIS	R\$	805,16
READAPTADO P/ MANUT	R\$	861,52
READAPTADO P/RECEBEDOR	R\$	861,52
READAPTADO P/ RECEP MANUT	R\$	856,05
RECEBEDOR	R\$	1.616,77
RECEPC. MANUTENÇÃO	R\$	797,94
SOCORRISTA	R\$	1.502,19
TEC. CONTABILIDADE	R\$	1.537,84
TECNICO DE OPERAÇÃO	R\$	1.537,84
TECNICO DE SEGURANÇA TRAB.	R\$	1.537,84
TELEFONISTA	R\$	985,30
TORNEIRO MECANICO	R\$	1.574,27
VIGILANTE	R\$	1.245,39
VISTORIADOR EQ.	R\$	1.551,20

Fonte: Área de Recursos Humanos da Companhia Carris Portoalegrense.

#### VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CLASSE DE CARGOS	VALOR INDIVIDUAL MÉDIO DA REMUNERAÇÃO
GERENTE DE FINANÇAS	R\$ 15.967,93
GERENTE DE OPERAÇÕES	R\$ 15.967,93
SUPERVISOR DE TELEMÁTICA	R\$ 9.949,84
SUPERVISOR DE FINANÇAS	R\$ 9.741,03
SUPERVISOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	R\$ 8.582,86
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE REDE	R\$ 9.949,84
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 10.604,97
SUPERVISOR DE PESSOAL	R\$ 8.582,86
SUPERVISOR DE RECRUTAMENTO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 8.582,86
SUPERVISOR DE SISTEMAS DE RH E PREVIDENCIÁRIO	R\$ 8.582,86
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	R\$ 8.582,86
SUPERVISOR DE SISTEMAS E URBANISMO	R\$ 11.551,74
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	R\$ 11.551,74
SUPERVISOR DE SERVIÇO DE INTERNET E GOV. ELETRÔNICO	R\$ 11.551,74
SUPERVISOR DE INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA	R\$ 11.551,74
SUPERVISOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 8.582,86
SUPERVISOR DE INFRA-ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 8.582,86
SUPERVISOR DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	R\$ 8.764,82
SUPERVISOR DE GEOMÁTICA	R\$ 8.582,86
SUPERVISOR DE GCF	R\$ 8.582,86
SECRETÁRIA DE DIRETORIA	R\$ 8.582,86
SUPERVISOR DE TESOUREARIA	R\$ 8.582,86
SUPERVISOR PORTOWEB	R\$ 8.582,86
SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS	R\$ 8.582,86
ANALISTA ADMINISTRATIVO II	R\$ 9.337,57
TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	R\$ 5.686,89
TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	R\$ 5.090,90
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	R\$ 4.994,02
TÉCNICO APOIO ADMINISTRATIVO II	R\$ 4.800,56
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	R\$ 4.413,24
TÉCNICO APOIO ADMINISTRATIVO I	R\$ 4.144,65
TÉCNICO ENTRADA DE DADOS III	R\$ 8.764,82
TÉCNICO APOIO OPERACIONAL III	R\$ 12.319,72
MENOR APRENDIZ	R\$ 255,00
ANALISTA DE INFORMAÇÃO II	R\$ 10.800,68
ANALISTA DE INFORMAÇÃO I	R\$ 9.787,73
TÉCNICO DE INFORMAÇÃO II	R\$ 6.045,58
TÉCNICO DE INFORMAÇÃO I	R\$ 4.914,87
AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMAÇÃO	R\$ 4.311,64
ANALISTA ADMINISTRATIVO I	R\$ 8.582,86
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 8.764,82
SECRETÁRIA II	R\$ 10.604,97
MONITOR	R\$ 5.623,39
OPERADOR II	R\$ 7.729,73
CONTROLADOR III	R\$ 13.721,06
AUXILIAR DE APOIO ADM II	R\$ 2.797,07

Fonte: Área de Recursos Humanos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre. Valores médios calculados de acordo com relatório enviado mensalmente à SMA.

# Prefeitura doa terreno ao Lar Santo Antônio dos Excepcionais

O Lar Santo Antônio dos Excepcionais recebeu nesta quinta-feira, 29, um terreno da Prefeitura que funcionará como estacionamento para facilitar o acesso à instituição. A área, de 580 metros quadrados, está localizada nos fundos do prédio. O termo de permissão de uso foi assinado pelo prefeito e pelo secretário do Planejamento Municipal e pelo presidente do Lar de Santo Antonio, Edison Pontes Magalhães.

O prefeito agradeceu a dedicação da direção do lar que contribui com o poder público colocando a disposição da cidade um local de dignidade a seres humanos que necessitam de cuidados especiais. “A prefeitura depende de parcerias como essa, não teríamos capacidade de responder a todas estas demandas. Por isso, de coração agradecemos esse trabalho tão humano que nos anima. Aqui é uma casa viva pelo amor, solidariedade e dedicação”. O presidente da instituição agradeceu à prefeitura pela realização de um grande sonho. “Emoção neste ato traduz o que representa para todos que aqui essa dedicação”.

O Lar Santo Antônio, localizado na avenida Antônio de Carvalho, no bairro Agronomia, abriga 65 pessoas, entre crianças, ado-



Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA

**O Lar Santo Antônio abriga 65 pessoas, entre crianças, adolescentes e adultos portadores de lesão cerebral grave**

lescentes e adultos portadores de lesão cerebral grave de famílias sem condições para atendê-los. No local são oferecidos serviços de assistência social, médico, enfermagem, fisioterapia, nutrição, técnico de saúde bucal e terapia ocupacional.

## Serviço Social com novo espaço no HPS

O Serviço Social do Hospital de Pronto Socorro (HPS) está funcionando em uma nova sala. Situado no 5º andar do HPS, o novo espaço foi projetado para o atendimento ao público. A partir de agora, a equipe conta com uma área mais ampla, ambiente reservado para entrevistas e melhores condições para o trabalho das assistentes sociais.

O Serviço Social atua com o atendimento médico em todos setores do hospital na defesa dos direitos humanos. Suas atividades iniciam a partir da constatação de casos de violência urbana, doméstica, abandono, problemas de saúde mental sem assistência, além da drogadição, pobreza e criminalidade. Também dá atenção para a infância, adolescência, mulheres e terceira idade desamparadas ou vítima de maus tratos.

As ações das profissionais começam com o acolhimento, apoio e orientação aos pacientes e familiares, passando pela notificação aos órgãos competentes em casos de maus tratos e negligência. Realizam também encaminhamentos para serviços de assistência social e saúde pós-atendimento hospitalar.

Outra atividade é a busca de identificação de pacientes ignorados que ingressam no HPS, facilitando a reaproximação com familiares. A coordenadora do serviço social, Cláudia Liziane Neves dos Santos, exemplifica com um caso recente de um paciente alcoolista, morador de rua, desvinculado da família há 20 anos, que entrou como não identificado. Após inúmeras tentativas, foi localizado um irmão no interior do estado. Após o contato, o paciente retomou ao convívio com a família.

**Equipe** — O grupo conta com 11 assistentes sociais, três auxiliares sociais e três assistentes administrativos. É dividido entre o Serviço de Atendimento Externo (SAE), atende os ambulatórios, e o atendimento às enfermarias. O serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. São realizados cerca de 500 atendimentos por mês, além do suporte dado aos familiares.

Guilherme Santos – Banco de Imagens – PMPA



**Novo espaço qualifica o trabalho das assistentes sociais do Pronto Socorro**

## Mostra expõe coleções das pinacotecas municipais

Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA

A mostra O Retrato, inaugurada nesta quinta-feira, 29, no Paço Municipal, traz ao público um pouco do acervo da prefeitura, reafirmando a importância das coleções Ruben Berta e Aldo Locatelli no sistema de artes local. As obras que constam na mostra são, em sua maioria, retratos a óleo, mas também desenhos, aquarelas e algumas esculturas em bronze e mármore. A exposição fica aberta até o dia 26 de junho, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30 às 18h e aos sábados, das 13h às 17h.

A busca da reflexão sobre a fronteira entre a verossimilhança com o modelo e a interpretação por parte do artista é o principal objetivo da mostra. O retrato, banalizado pela fotografia e pela necessidade moderna de mapear o anonimato através dos documentos de identidade, é uma iconografia que remonta à Antiguidade. No acervo das pinacotecas Ruben Berta e Aldo Locatelli há um expressivo número de retratos, datados desde o século XIX até a contemporaneidade. Entre os artistas selecionados para a exposição estão Pedro Américo (pintor do Segundo Império), Almeida Júnior e Eliseu Visconti (precursores do modernismo no Brasil); além do italiano Ravetta, autor dos retratos dos líderes políticos Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros.

A mostra foi organizada nos seguintes módulos temáticos:

### Identidades político-militares

Austeridade, ostentação do mundo masculino e uma multiplicidade de insígnias e atributos que simbolizam as esferas de influência política são as características predominantes deste primeiro módulo, formado pelo pintor florentino Giuseppe Boscagli, Júlio Gavronski, Bernardo Grasselli entre outros.



**A exposição fica aberta até o dia 26 de junho**

te quadro de autorrepresentações que chega até a contemporaneidade onde o conceito sobrepõe-se à verossimilhança.

### Anônimos

Pela acuidade de observação e forte capacidade comunicativa dos autores, esta vertente realça as qualidades físicas e psicológicas dos modelos. São composições híbridas entre estudos da figura humana e retratos, muito próximas a idealizações. Judith Fortes, Leão Veloso e Pedro Américo são alguns dos expoentes deste painel.

**Pinacotecas** — Criada na década de 60, a Pinacoteca Ruben Berta fez parte do projeto de criação dos Museus Regionais de Assis Chateaubriand. A Pinacoteca Aldo Locatelli recebeu este nome em 1974, em homenagem ao pintor italiano que aqui viveu na primeira metade do século XX. Esta coleção agrega obras de arte que a prefeitura vem adquirindo desde o Século XIX. Juntas, as duas coleções administradas pela Equipe do Acervo Artístico da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) somam mais de mil obras entre doações, compras e prêmios-aquisição em concursos. Outras informações: acervo@smc.prefpoa.com.br e (51) 3289-3735 e 3289-3643.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Projetos de iniciativa popular poderão ter subscrição eletrônica

A Câmara Municipal aprovou em segundo turno de votação, projeto de emenda à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre que permite a subscrição eletrônica, por meio da internet, de projetos de iniciativa popular. A emenda proposta inclui o inciso 5º ao artigo 98 da LOM prevendo a subscrição eletrônica.

Atualmente, o artigo 98 estabelece que a iniciativa popular, no processo legislativo, será tomada por 5% do eleitorado do Município, mediante apresentação de projeto de lei ou projeto de emenda à Lei Orgânica, nas seguintes condições: quando se tratar de interesse específico no âmbito de bairro ou distrito, a iniciativa popular poderá ser tomada por 5% dos eleitores inscritos ali domiciliados; recebido o requerimento, a Câmara Municipal verificará o cumprimento dos requisitos dispostos neste artigo, dando-lhe tramitação em caráter de urgência; fica assegurado o direito de discussão e defesa do projeto de lei de iniciativa popular, no plenário da Câmara Municipal, por um representante especialmente designado pelos proponentes; não tendo sido votado até o encerramento da sessão legislativa, o projeto estará inscrito para votação na sessão seguinte da mesma legislatura.

### Programa I do “Pé Diabético” é aprovado na Câmara

A Câmara Municipal aprovou substitutivo a projeto de lei dele que propõe a instituição do Programa Municipal de Saúde do “Pé Diabético”. O programa teria o objetivo de prevenir, diagnosticar e tratar os diversos tipos de lesões que o paciente diabético pode apresentar nos pés.

Com a aprovação do substitutivo, na implementação do Programa deverão ser desenvolvidos, dentre outros, serviços de podologia aos pacientes diabéticos, em datas e horários pré-agendados, e atividades educativas e campanhas de esclarecimento sobre a importância dos cuidados com os pés do paciente diabético. O diabetes mellitus é um distúrbio causado pela falta absoluta ou relativa de insulina no organismo. Quando a insulina produzida pelo pâncreas se torna insuficiente, a glicose é impedida de ser absorvida pelas células, o que provoca sua elevação no sangue, cuja taxa normal, em jejum, é de 70 a 100mg por 100ml (segundo a Associação Nacional de Assistência ao Diabético – Anad).

No Brasil, a doença acomete aproximadamente 10% da população entre 30 e 69 anos, atingindo entre 9 a 10 milhões de pessoas, sendo que em torno de apenas 5 a 6 milhões conhecem sua situação.

O “pé diabético” é um termo utilizado na prática diária e traduz sucintamente alterações que ocorrem nos pés, decorrentes de complicações do diabetes mellitus: neuropatias diabéticas (alterações nos nervos periféricos), problemas circulatórios (micro e macroangiopatias diabéticas) e infecções. O menor fluxo sanguíneo e a formação de feridas que se infeccionam e que são de difícil cicatrização (úlceras de perna) podem levar à gangrena.

Segundo o Professor Dr. Emil Burhan, chefe da disciplina de Cirurgia Vasculár, do Departamento de Cirurgia da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), as complicações nos pés dos pacientes diabéticos são responsáveis por cerca de 25% das internações hospitalares desses pacientes. Estima-se que 20% de todos os pacientes diabéticos são hospitalizados por causa de problemas nos pés. Outro índice alarmante é o fato de que 70% das amputações do sistema de saúde são de partes do corpo de pessoas portadoras de diabetes, sendo que um dos principais problemas enfrentados é o chamado “pé diabético”. Pequenas lesões evoluídas pela falta de cuidados geraram milhares de amputações, com um alto custo para o Sistema Único de Saúde (SUS). A situação é considerada dramática pelo Ministério da Saúde e demais organizações internacionais.

A prevenção com acompanhamento rígido e educação dos pacientes e dos profissionais de saúde pode prevenir até 85% dos casos de amputação, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS.

**Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara**